FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PERCEPÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DOS CINCO PRIMEIROS MUTIRÕES POPRUAJUD REALIZADOS NO DISTRITO FEDERAL

JOÃO HENRIQUE CARDOSO RIBEIRO

Rio de Janeiro – 2024

JOÃO HENRIQUE CARDOSO RIBEIRO

PERCEPÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DOS CINCO PRIMEIROS MUTIRÕES POPRUAJUD REALIZADOS NO DISTRITO FEDERAL

Dissertação apresentada ao programa de Mestrado Profissional em Administração Pública, da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas, para obtenção do grau de mestre.

Área de concentração: Administração Pública

Orientadora: Carla Carvalho da Veiga

Rio de Janeiro

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas/FGV

Ribeiro, João Henrique Cardoso

Percepção dos beneficiários dos cinco primeiros mutirões PopRuaJud realizados no Distrito Federal / João Henrique Cardoso Ribeiro. – 2024.

116 f.

Dissertação (mestrado) – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa.
Orientador: Carla Carvalho da Veiga.
Inclui bibliografia.

1. Pessoas desabrigadas. 2. Benefícios previdenciários. 3. Assistência social - Brasil. 4. Políticas públicas – Aspectos sociais. I. Veiga, Carla Carvalho da. II. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas. Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa. III. Título.

CDD – 305.5692

Elaborada por Marcelle Costal de Castro dos Santos - CRB-7/016/20

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS

JOÃO HENRIQUE CARDOSO RIBEIRO

"PERCEPÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DOS CINCO PRIMEIROS MUTIRÕES POPRUAJUD REALIZADOS NO DISTRITO FEDERAL.".

Dissertação apresentada ao Curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para obtenção do grau de Mestre em Administração Pública.

Este é um trabalho original onde foi verificada a não existência de plágio e de utilização de inteligência artificial, não explicitada, no corpo do trabalho.

Data da defesa: 27/03/2024

ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

Presidente da Comissão Examinadora: Profª Carla Carvalho da Veiga

«Assinado Eletronicamente»
Profª Carla Carvalho da Veiga
Orientadora

«Assinado Eletronicamente»
Profª Eduardo Raupp de Vargas
Membro Externo

«Assinado Eletronicamente»
Profª Hélio Arthur Reis Irigaray
Membro Interno

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.

«Assinado Eletronicamente»
Profª Flavio Carvalho de Vasconcelos
Diretor

«Assinado Eletronicamente»
Profª Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

D4Sign bfb798dc-0cbd-44c8-90d5-394b81c05cf7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

AGRADECIMENTOS

A Deus, Universo, Sol ou qualquer outro nome que se queira dar àquilo que nos move e permeia por toda a eternidade e sem o qual não existiríamos.

À minha esposa Amanda e minha filha Lia, que são minha maior fonte de energia vital e responsáveis pela felicidade encontrada neste período de mestrado.

À minha mãe Raquel e ao meu pai Ângelo, raízes da minha vida, junto com minhas irmãs Daniela e Janaína.

Aos meus colegas de turma, em especial aqueles dos quais mais me aproximei e me tornei amigo, os componentes do grupo Sobrinhos do Lineu: Jackson, Jimmy, Leonardo e Nícolas.

Agradeço também os servidores do INSS, em especial Larissa Vaz Borges; os servidores e membros do Poder Judiciário local, principalmente a diretora do CEJUC/SJDF Armea Vieira Delmondes de Almeida e o Dr. Márcio Barbosa Maia, juiz federal titular da 26ª Vara da SJDF; os servidores do Centro Pop em Brasília/DF, especialmente a assistente social Cristina de Fátima Guimarães e as gerentes durante o período da pesquisa, Flavia da Guia Gonçalves e Katia de Castro Silva.

Aos professores da FGV/EBAPE que nos deram aula neste mestrado profissional, especialmente Helio Arthur Reis Irigaray, por me forçar o pontapé inicial do projeto que se tornaria minha pesquisa, e minha orientadora Carla Carvalho da Veiga, por entender e apoiar o estudo que me trouxe “brilho nos olhos”.

Por fim, agradeço aos 14 entrevistados e a todos que, de alguma forma, participaram e me auxiliaram a concluir a dissertação.

All we need is love. Love is all we need.

RESUMO

Objetivo: Identificar as percepções geradas pela concessão de benefícios previdenciários ou assistenciais, por meio da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua, no decorrer dos mutirões do PopRuaJud realizados no Distrito Federal.

Metodologia: Trata-se de pesquisa qualitativa, com estudo bibliográfico inicial abarcando leitura exploratória de artigos e documentos sobre população em situação de rua e aspectos relacionados. Posteriormente, utilizou-se de análise documental e dados secundários dos processos de concessão e implantação dos benefícios durante os cinco primeiros mutirões PopRuaJud no Distrito Federal (INSS e Poder Judiciário local), entre 2021 e 2023. Em seguida, foram realizadas 14 entrevistas semiestruturadas com os beneficiários (precedidas por elaboração de roteiro que teve validação com especialistas, e entrevista piloto para identificar necessidades de ajustes), com posterior análise de conteúdo com auxílio dos softwares Sonix.ai e Atlas.ti, com os quais se apresentaram as categorias gerais, intermediárias e finais.

Resultados: Na primeira fase da pesquisa, baseada em dados secundários extraídos de IPEDF e UNFPA (2022), identificou-se 2.938 pessoas em situação de rua no DF. A segunda fase da pesquisa, referente à análise documental e de dados fornecidos pelo INSS e pelo Poder Judiciário, permitiu identificar que, dentre os 141 benefícios concedidos nos cinco primeiros mutirões PopRuaJud no Distrito Federal, apenas uma implantação pode ser vista como não realizada por conta de atraso no âmbito da CEAB do INSS, enquanto 38 implantações não aconteceram por causa da demora da CEJUC/SJDF em efetuar cálculos ou empreender esforços pela intimação da CEAB do INSS para cumprimento da decisão judicial. A terceira fase, concernente às entrevistas com os 14 beneficiários, forneceu um panorama sobre as percepções majoritariamente positivas dos benefícios sobre as vidas dos respectivos beneficiários, com alguns casos de percepções insuficientes e nenhum caso de percepção negativa.

Limitações: A inexistência de tempo hábil e recursos suficientes tornou possível a análise penas dos dados referentes aos cinco primeiros mutirões PopRuaJud realizados no Distrito Federal.

Contribuições para a sociedade: A pesquisa tem potencial para contribuir com o Poder Judiciário e a Administração Pública, quando se busca esclarecer eventuais motivos que dificultam a concretização de uma política pública voltada especificamente à população em situação de rua. Interessa, ainda, ao INSS, pois tem capacidade de apontar melhorias no serviço prestado a esta camada da população. Por fim, as pessoas em situação de rua, objeto da política pública, também devem ser beneficiadas.

Originalidade: Não foram identificados outros estudos que versem sobre as percepções geradas pela concessão de benefícios previdenciários ou assistenciais no decorrer dos mutirões do PopRuaJud realizados no Distrito Federal.

Palavras-chave: Percepção sobre benefícios. Mutirões PopRuaJud. Análise de conteúdo.

População em situação de rua. Políticas Públicas.

Categoria do artigo: Dissertação de Mestrado/Artigo original.

ABSTRACT

Objective: Identify the perceptions generated by the granting of social security or assistance benefits, through the National Judicial Policy for Attention to Homeless People, during the PopRuaJud joint efforts held in the Federal District.

Methodology: This is a qualitative research, with an initial bibliographic study covering exploratory reading of articles and documents on the homeless population and related aspects. Subsequently, documentary analysis and secondary data were used on the processes of granting and implementing benefits during the first five PopRuaJud joint efforts in the Federal District (INSS and local Judiciary), between 2021 and 2023. Afterwards, 14 semi-structured interviews were carried out with the beneficiaries (preceded by the preparation of a script that was validated with experts, as well as a pilot interview to identify adjustment needs), with subsequent content analysis with the help of Sonix.ai and Atlas.ti software, with which the general, intermediate and final categories were presented.

Results: In the first phase of the research, based on secondary data extracted from IPEDF and UNFPA (2022), 2,938 homeless people were identified in the DF. The second phase of the research, referring to the analysis of documents and data provided by the INSS and the Judiciary, allowed us to identify that, among the 141 benefits granted in the first five PopRuaJud joint efforts in the Federal District, only one implementation can be seen as not carried out due to of delay within the scope of the INSS CEAB, while 38 implementations did not take place due to the delay of CEJUC/SJDF in carrying out calculations or making efforts to summon the INSS CEAB to comply with the court decision. The third phase, concerning the interviews with the 14 beneficiaries, provided an overview of the mostly positive perceptions of the benefits on the lives of the respective beneficiaries, with some cases of insufficient perceptions and no cases of negative perceptions.

Limitations: The lack of time and sufficient resources made it possible to analyze only the data relating to the first five PopRuaJud joint efforts carried out in the Federal District.

Contributions to society: The research has the potential to contribute to the Judiciary and Public Administration, when seeking to clarify possible reasons that make it difficult to implement a public policy aimed specifically at the homeless population. It is also of interest to the INSS, as it can point out improvements in the service provided to this segment of the population. Finally, homeless people, the object of public policy, should also benefit.

Originality: No other studies were identified that deal with the perceptions generated by the granting of social security or assistance benefits during the PopRuaJud joint efforts held in the Federal District.

Keywords: Perception about benefits. PopRuaJud joint efforts. Content analysis. Homeless population. Public Policy.

Paper category: Master´s thesis/ Research paper.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACP – Ação Civil Pública

AGU – Advocacia-Geral da União

BPC-LOAS – Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social

CEAB – Central de Análise de Benefícios (órgão do INSS)

CEJUC/SJDF – Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Distrito Federal

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CODHAB/DF – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IPEDF – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social

MNPR – Movimento Nacional da População em Situação de Rua

ODS – Objetivo de Desenvolvimento Sustentável

ONU – Organização das Nações Unidas

PGF – Procuradoria-Geral Federal

PRF – Procuradoria Regional Federal

RPV – Requisição de Pequeno Valor

TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

TRF – Tribunal Regional Federal

UNFPA – Fundo das Nações Unidas Para a População

Lista de quadros

Quadro 1: Permanência em situação de rua – respostas dos entrevistados 47
Quadro 2: Códigos utilizados para catalogar entrevistas 53

Lista de gráficos

Gráfico 1: Idade, gênero e média de idade dos entrevistados 54
Gráfico 2: Problemas com família 55
Gráfico 3: Problemas de saúde 57
Gráfico 4: Benefício anteriormente negado pelo INSS 62
Gráfico 5: Recebimento de outros benefícios sociais 63
Gráfico 6: Uso de substâncias entorpecentes 64
Gráfico 7: Problemas com albergues 65
Gráfico 8: Menção expressa ao Centro Pop 67
Gráfico 9: Descontrole financeiro e dívidas 69
Gráfico 10: Gasto dos valores recebidos 74
Gráfico 11: Planos para o futuro 78
Gráfico 12: Sentimentos identificados 79
Gráfico 13: Acesso aos valores do benefício 82
Gráfico 14: Dificuldade no recebimento dos benefícios 83

Lista de tabelas

Tabela 1: Categorias gerais 54
Tabela 2: Categorias intermediárias 82
Tabela 3: Categorias finais 85

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 9

1.1. Problema de pesquisa 10

1.2. Objetivos 11

1.3. Justificativa 12

1.4. Delimitação 13

REFERENCIAL TEÓRICO 14

2. 14

2.1. Aspectos iniciais da população em situação de rua 14

2.2. Iniciativas governamentais e políticas públicas relacionadas à população em situação de rua 23

2.3. Medição e características da população em situação de rua 27

2.4. Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e seus reflexos no Distrito Federal 30

3. METODOLOGIA 35

4. RESULTADOS DA PESQUISA 40

4.1. Dados da pesquisa realizada no Distrito Federal pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) e o Fundo das Nações Unidas Para a População (UNFPA) 40

4.2. Dados fornecidos pelo CEJUC/SJDF e pelo INSS 48

4.3. Resultados extraídos das 14 entrevistas 53

5. DISCUSSÃO 92

CONSIDERAÇÕES FINAIS 98

6. 98

7. REFERÊNCIAS 104

8. APÊNDICE I 113

9. APÊNDICE II 115

1. INTRODUÇÃO

O crescimento das pessoas em situação de rua é um fenômeno marcante e atual, principalmente nos grandes centros urbanos, e não há dúvida de que esta parcela da população tem dificuldades de acesso aos apoios sociais (AGUIAR, MEIRELES, REBELO e BARROS, 2020). Uma maior reflexão sobre o assunto é muito importante, especialmente quando lembramos que o abrigo sob um teto é um dos mais elementares instintos dos seres humanos (SORRENTINO, 2022).

De acordo com Hino, Santos e Rosa (2018, p. 2), a inexistência de uma moradia "não é o único problema vivenciado pelas pessoas que integram esse grupo, essa situação incide no comprometimento de outros fatores socioeconômicos importantes, como a identidade, a segurança, o bem-estar físico e emocional, o sentimento de pertencimento e as raízes".

A melhoria na implementação de políticas públicas para enfrentamento desta realidade e uma efetiva redução do seu sofrimento é urgente – isso porque, conforme assevera Tojal (2022), quanto mais tempo uma pessoa se encontra em situação de rua, maior a degradação humana gerada e mais difícil a sua reinserção na convivência em sociedade.

Entretanto, é extremamente complexo afirmar, com certeza, as razões da sua existência, a quantidade e as características das pessoas que se encontram em situação de rua, principalmente diante da relativa escassez de pesquisas realizadas sobre o tema. Efetuou-se um único estudo de cunho nacional, em 2008, e mesmo assim sem abranger todos os municípios do país (GOUVÊA, 2019).

Recentemente foi publicado estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal em conjunto com o Fundo das Nações Unidas Para a População, no âmbito do Distrito Federal (IPEDF, UNFPA, 2022). Do resultado se extraem importantes informações acerca da realidade da população em situação de rua naquele ente federativo: além da contabilização minuciosa das pessoas em situação de rua em todo o seu território, mais da metade dos indivíduos identificados no estudo responderam ao questionário apresentado pelos pesquisadores, o que nos fornece um panorama amplo da sua composição e heterogeneidade.

O aumento de pessoas em situação de rua e a realidade na qual geralmente se encontram tornou imprescindível a regulamentação em nível nacional e local – em especial no que se refere à ausência de alinhamento de conceitos básicos entre os agentes institucionais, como União, Estados e Municípios (DE QUEIROS, MONTEIRO, 2005) – o que culminou na publicação do

Decreto n. 7.053, de 23 dezembro de 2009 – e, mais recentemente, na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) n. 425/2021, que estabeleceu a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua[1].

Um dos princípios expressamente previstos na referida Resolução n. 425/2021 diz respeito à "inafastabilidade do acesso à jurisdição de pessoas em situação de rua em função da exclusão digital, falta de identificação civil, ausência de documentos públicos, ausência de residência fixa, dificuldade de comunicação e tratamento burocratizado" (CNJ, 2021b).

Diante disso, empreendeu-se este projeto, que se refere à Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua. Ou seja, trata-se de cuidados específicos à população em situação de rua e que perpassam diversas instituições, dentre as quais o Poder Judiciário, Defensorias Públicas, Ministério Público, Polícias Civil e Militar, Advocacia Geral da União (AGU), por meio da Procuradoria-Geral Federal (PGF), e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

De acordo com Sorrentino (2022), a primeira experiência concreta de aplicação da Resolução CNJ n. 425/2021 se deu com o primeiro Mutirão PopRuaJud em Brasília/DF, realizado em 14 de dezembro de 2021.

Hoje, há resultados de ao menos cinco mutirões PopRuaJud em Brasília/DF e Taguatinga/DF, inclusive com indicação da quantidade de benefícios previdenciários e assistenciais concedidos mediante conciliação ou determinação judicial durante esses eventos. Se questiona, no entanto, se os benefícios estão sendo efetivamente usufruídos pelos seus respectivos beneficiários e quais as percepções deste usufruto em suas vidas.

1.1. Problema de pesquisa

Assim, o problema da pesquisa surgiu da necessidade de avaliar a adequação dos benefícios assistenciais ou previdenciários concedidos às pessoas que se encontram em situação de rua, no intuito de entender a percepção dos beneficiários sobre os efeitos da política pública em suas vidas.

Inicialmente, apresentaram-se alguns questionamentos aleatórios que instigaram a intenção de se aprofundar os estudos: há dificuldades para identificar os possíveis beneficiários?

[1] Breve resumo sobre a evolução normativa de proteção às pessoas em situação de rua pode ser encontrado no trabalho desenvolvido por Strapasson e Pamplona (2014), que parte de aspectos legais desde o antigo império romano e culmina nas regras atuais concernentes à política pública brasileira.

Aqueles que tiveram uma determinação judicial em seu favor estão tendo acesso aos benefícios? Estas pessoas estão sacando o dinheiro e usufruindo do direito que lhes foi judicialmente reconhecido, durante a concretização da política pública específica? Os benefícios estão sendo devidamente implantados em seu favor, pelo INSS? Há alguma alteração na realidade dos beneficiários após o início do recebimento dos benefícios?

Nesse contexto, a pesquisa se propõe a responder: "de que forma a concessão de benefícios previdenciários ou assistenciais pelo INSS, no decorrer dos mutirões PopRuaJud no âmbito do Distrito Federal, é percebida pelos seus beneficiários"?

Logo, a pesquisa tem potencial para contribuir com a Administração Pública e o Poder Judiciário, quando se busca esclarecer eventuais motivos que dificultam a concretização de uma política pública voltada especificamente a uma parcela tão carente da população. Interessa, ainda, ao INSS, pois tem capacidade de apontar melhorias no serviço prestado a esta camada da sociedade.

Por fim, as pessoas em situação de rua, objeto da política pública, também devem ser beneficiadas, por meio da visualização de soluções que possam mitigar as dificuldades na concessão e implantação dos benefícios assistenciais ou previdenciários, bem como os empecilhos que surgem após o início do seu recebimento.

1.2. Objetivos

O objeto principal do estudo é identificar as percepções geradas pelo recebimento de benefícios previdenciários ou assistenciais, concedidos por meio da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua no decorrer dos mutirões do PopRuaJud realizados no Distrito Federal.

Os objetivos específicos ou secundários são apresentados a seguir:

a) Estudar o que vem a ser a população em situação de rua, as regulamentações nacionais e distritais sobre o tema, além das instituições e organizações envolvidas em seu enfrentamento, bem como o conceito de pobreza extrema e sua erradicação, as ações ou intervenções governamentais e políticas públicas relacionadas, com posterior direcionamento à situação específica do Distrito Federal e à Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua.

b) Identificar os benefícios concedidos durante os cinco primeiros mutirões PopRuaJud em Brasília/DF e Taguatinga/DF (2021 a 2023), mas ainda não implantados pelo INSS ou que

eventualmente tenham sido suspensos ou cessados, bem como as razões pelas quais os referidos benefícios não foram implantados ou foram suspensos ou cessados.

c) Analisar os dados levantados sobre as percepções dos beneficiários em relação aos benefícios assistenciais ou previdenciários decorrentes dos atendimentos nos referidos mutirões PopRuaJud em Brasília/DF e Taguatinga/DF.

1.3. Justificativa

Os problemas que envolvem a população em situação de rua no Brasil são diversos e muito complexos, aparentemente sem uma contrapartida condizente por parte do Estado ou da sociedade civil. De acordo com Monzelli, Navarro e Cagnin (2023), é bastante rotineiro que se observe pessoas e situação de rua ocupando espaços públicos em cidades de quaisquer tamanhos no país, de maneira precária e improvisada – a ponto dessas ocupações se tornarem lugar-comum no imaginário da população brasileira, como se a moradia em locais públicos fosse algo natural. Os autores ainda afirmam que as pessoas em situação de rua infelizmente não ocupam posição de relevo nas políticas públicas, o que leva o Estado a tratar superficialmente do problema.

É preciso, portanto, que se busque uma maior compreensão sobre esta crescente parcela da população, com vistas a um entendimento das possíveis soluções a médio e longo prazo. Melhorias no alcance, efetividade, impacto e continuidade da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua certamente constituem um passo nesta direção.

Identificar problemas para a concretização do usufruto de benefícios previdenciários e assistenciais tornará possível aprofundar estudos futuros para constatar as razões destes defeitos na prestação do serviço e, com isso, buscar solucionar o problema da efetividade da política pública aplicada, ou mesma da sua percepção por parte dos beneficiários.

Espera-se, ainda, que os resultados da pesquisa sejam capazes de municiar estudos voltados à efetividade da atuação do INSS junto à parcela da população que se encontra em situação de rua, não somente no Distrito Federal, mas em todo o Brasil.

Logo, a pesquisa tem potencial para contribuir com o Poder Judiciário e a Administração Pública, quando se busca esclarecer eventuais motivos que dificultam a concretização de uma política pública voltada especificamente a uma parcela tão carente da população. Interessa, ainda, ao INSS, pois tem capacidade de apontar melhorias no serviço prestado a esta camada

da sociedade. Por fim, as pessoas em situação de rua, objeto da política pública, também devem ser beneficiadas.

Trata-se de pesquisa qualitativa, com análise documental dos processos de concessão e implantação dos benefícios (INSS e Poder Judiciário local), entrevistas semiestruturadas com os beneficiários (validação com especialistas e entrevista piloto para identificar necessidades de ajustes) e posterior análise de conteúdo.

As entrevistas foram efetuadas com a intenção de demonstrar as percepções dos beneficiários e, com isso, trazer mais elementos quanto à necessidade de superação das dificuldades encontradas para a concessão, implantação ou manutenção de benefícios previdenciários ou assistenciais às pessoas em situação de rua.

1.4. Delimitação

A Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua apresenta a realização de mutirões PopRuaJud como uma das suas várias formas de concretização – e que vem paulatinamente sendo implementada em todo o Brasil.

Trata-se de iniciativa prevista e estimulada na Resolução CNJ n. 425/2021 e que conta com a participação de diversas instituições, como o Poder Judiciário, Defensorias Públicas, Ministério Público, Polícias Civil e Militar, Advocacia Geral da União (AGU), por meio da Procuradoria-Geral Federal (PGF), e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O estudo se limita à análise das percepções dos beneficiários alcançados durante a realização dos cinco primeiros mutirões PopRuaJud no Distrito Federal, entre 2021 e 2023, por conta da viabilidade de acesso aos dados fornecidos pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) e pela Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF), pela comunicabilidade do Centro Pop em Brasília/DF e pela facilidade de encontrar e entrevistar que passaram a receber os benefícios assistenciais ou previdenciários concedidos durante aqueles eventos.

Busca-se um exame profundo de um objeto menos abrangente (mutirões PopRuaJud realizados apenas no Distrito Federal) para compreender melhor as repercussões dessa política pública em todo o país, principalmente no que concerne às impressões das pessoas em situação de rua que tenham sido beneficiadas benefícios assistenciais ou previdenciários no decorrer desses eventos.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Aspectos iniciais da população em situação de rua

É incontestável a existência de muitas pessoas que fazem das ruas das cidades em todo o país a sua moradia, principalmente nas grandes metrópoles. E esse quantitativo tende a aumentar, com intensidade maior a partir da segunda metade do século passado, por causa do êxodo das áreas rurais para os centros urbanos. Atualmente, no entanto, é possível traçarmos um panorama que demonstra ser o êxodo muito mais comum entre cidades do que do campo para áreas urbanas (SICARI e ZANELLA, 2018).

Conforme assertiva de Mendes, Ronzani e Paiva (2019), trata-se de uma população identificada por expressiva desigualdade econômica e social, fruto das profundas alterações ocorridas em todo o mundo nas últimas décadas, o que a torna uma categoria complexa.

Sobre a utilização de terminologia correta para nos dirigirmos a essas pessoas, Tojal (2022) destaca que o termo "população em situação de rua" é uma alternativa para que se ultrapasse o uso de palavras pejorativas, preconceituosas e estereotipadas e que as associam cultural e historicamente à mendicância, vagabundagem ou preguiça, dentre outros adjetivos negativos.

De acordo com o *Institute of Global Homlessness* (IGH, 2019), a definição de situação de rua pode ser dada de forma abstrata e abrangente, como sendo "a falta de acesso a uma habitação minimamente adequada" (ONU, 2015).

Muitos estudos indicam que algum tipo de vulnerabilidade antecedente é condicionante da ida de pessoas para a rua (MENDES, RONZANI e PAIVA, 2019), pois reflete um movimento extremamente contrário aos nossos instintos humanos mais profundos e arraigados (SORRENTINO, 2022).

Conforme afirmam Monzelli, Navarro e Cagnin (2023), o drama das condições inerentes à vida nas ruas carrega consigo inúmeras consequências em relação à sobrevivência e ao desenvolvimento dos cidadãos contemporâneos. Exemplos dessas consequências são a redução drástica da expectativa de vida, o surgimento de graves problemas de saúde (tanto física quanto psicológica), violação aos direitos humanos mais básicos, discriminação, preconceito e estigma

sociais, além de óbices ao livre acesso a serviços públicos e à disputa por vagas no mercado de trabalho.

Hino, Santos e Rosa (2018) afirmam que a população em situação de rua, no Brasil, tem aumentado por diversas causas, dentre as quais se destacam a extrema pobreza, o desemprego com causa estrutural, dependência psicológica e química de substâncias, migração, além do rompimento de vínculos e/ou conflitos com pessoas da família. Conclusão semelhante é alcançada por Tojal (2022).

Com base nos estudos de Vieira, Bezerra e Rosa (1992), a população em situação de rua pode ser classificada de três maneiras, a depender da intenção e das circunstâncias por trás daquela conjuntura e tendo como parâmetro de análise o período em que os indivíduos permanecem nas ruas: a) os que "ficam nas ruas" (permanência apenas circunstancial); b) os que "estão nas ruas" (vinda recente para as ruas) e; c) os que "são da rua" (que têm uma situação de permanência fixa nessas condições).

Há diversas pesquisas que procuram identificar as razões para as pessoas escolherem ir morar nas ruas e que corroboram os elementos listados por Hino, Santos e Rosa (2018) e por Tojal (2022). Alguns estudos indicam, inclusive, uma escolha pelo prazer e liberdade vivenciados por algumas das pessoas em situação de rua, quando comparam a vida atual com sua situação anterior (SICARI e ZANELLA, 2018).

É interessante ressaltar que a vida nas ruas não é possível sem que os seus habitantes efetuem trocas, tecendo alguma rede de solidariedade entre si. O cotidiano da pessoa em situação de rua, em total solidão, seria praticamente impossível. A aceitação da sua permanência ou trânsito em um determinado local, por outras pessoas na mesma situação, costuma ser submetida à utilidade do interessado, que "não pode ser um parasita". Isso envolve a participação nas atividades do grupo, como pedir alimento ou dinheiro, prestar pequenos serviços possíveis e auxiliar os comerciantes locais de alguma maneira em busca de alcançar a sua simpatia pela permanência do grupo naquelas cercanias (KUNZ, HECKERT e CARVALHO, 2014).

Apesar de a população em situação de rua estar despertando interesse de estudiosos e pesquisadores brasileiros, aparentemente ainda há muito que avançar nesta matéria. Por esta razão, se afirma a necessidade de produção de conhecimento e informação contextualizados, decorrentes de investimentos em um maior número de investigações sobre o assunto, capazes

de embasar a construção e melhoramento de políticas públicas, por meio da construção de indicadores pertinentes à sua implementação (SICARI e ZANELLA, 2018) – conclusão que também é extraída do Relatório da Relatora Especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e sobre o direito a não discriminação neste contexto (ONU, 2015).

Gouvêa (2019) também destaca – como o fizeram Hino, Santos e Rosa (2018) e Tojal (2022) – que as pesquisas até o momento realizadas no Brasil demonstram que a maioria das pessoas que se encontram em situação de rua mencionaram como uma dentre as diversas causas da sua ida às ruas: 1) a dependência química; 2) o conflito com pessoas da família ou; 3) o desemprego.

Estes fatores preponderantes indicam uma maior facilidade de as pessoas em situação de rua sofrerem discriminação simplesmente por estarem vivendo da maneira que estão. Isso porque, de acordo com estudos de comportamento social (GOUVÊA, 2019), a sociedade vê de forma mais natural o tratamento negativo de um grupo de pessoas quando as causas do seu estigma são "controláveis" (como dependência química, escolha própria pela liberdade ou conflitos familiares) do que quando os estigmas são considerados "fora de controle" (como raça, gênero e classe social, por exemplo). Ou seja, seria psicologicamente mais fácil aos seres humanos discriminar as pessoas em situação de rua, exatamente porque os elementos que geralmente as levam a essa condição podem ser considerados "controláveis" – e, por isso, a eles poderia ser imputada a "culpa" e responsabilidade por seu atual sofrimento.

O mesmo autor salienta estudo no qual se identificou que as pessoas em situação de rua deixam de ser percebidas pelos demais cidadãos como verdadeiros seres humanos e explica que isso culmina na criação de preconceito e sentimentos negativos, como desprezo, nojo ou asco. O resultado é a percepção desses seres humanos como objetos, e não como pessoas, o que incrementa a legitimidade de um tratamento desigual, de natural antipatia, e que enseja uma dificuldade ainda maior em se lidar com esse tipo de discriminação (GOUVÊA, 2019).

Os efeitos psicológicos sentidos pelas próprias pessoas em situação de rua também são perversos, conforme descrevem Brito e Silva (2022). De acordo com as autoras, a vida dessas pessoas costuma ser uma história repleta de rupturas, perda de vínculos com familiares e entes queridos, exclusão da sociedade e desemprego, assim como violência (causada ou sofrida) ou a prática de crimes em algum nível.

Além disso, uma consequência negativa bastante grave é a aceitação de todo este estigma pelas próprias pessoas em situação de rua, que o internalizam e reproduzem – principalmente no que se relaciona à maneira com que se sustentam (catação de lixo, reciclagem[2] ou prostituição, por exemplo), às suas doenças (psíquicas, tuberculose, HIV etc.), uso abusivo de substâncias entorpecentes, além da imagem que fazem de si (BRITO e SILVA, 2022).

Os mesmos efeitos psicológicos são ressaltados por Mattos e Ferreira (2004), quando dispõem sobre a apropriação das atribuições sociais, cheias de preconceitos e estigmas, pelas próprias pessoas em situação de rua – que, por fim, acabam se percebendo como cidadãos de categoria inferior, ou mesmo objetos sem vontade própria.

Hallais e Barros (2015), por sua vez, afirmam que a invisibilidade social das pessoas em situação de rua tende a ser reforçada pela ausência de documentos civis de identificação, sem os quais se torna praticamente impossível o acesso a serviços e benefícios a serem fornecidos ou concedidos pelo Estado. Um exemplo de exclusão ou limitação de acessos a serviços públicos é indicado por Brito e Silva (2022), quando tratam dos atendimentos de pessoas em situação de rua nos postos de saúde na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Sobre as demandas dessas pessoas em situação de rua, é importante mencionar o Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR), surgido na década de 1950 e fortalecido na década de 1990, por causa da notória insuficiência de políticas públicas em prol daquela população (STRAPASSON, PAMPLONA, 2014).

Ainda de acordo com Strapasson e Pamplona (2014), o MNPR obteve mais força e voz a partir dos anos 2000, quando foi lançado publicamente, como resposta a uma onda de violência contra pessoas em situação de rua à época – o que pode ser correlacionado a alguns acontecimentos-chave, como: o assassinato do indígena Galdino Jesus dos Santos por jovens da cidade de Brasília/DF, em 20 de abril de 1997; a Marcha Nacional da População de Rua, que aconteceu em 7 de julho de 2001 e; a chamada Chacina da Sé, que configurou a existência de diversos atentados contra pessoas em situação de rua na Praça da Sé, em São Paulo, entre os dias 19 e 22 de agosto de 2004.

[2] Artigo interessante sobre a inclusão social dos catadores de lixo foi produzido por Pereira e Teixeira (2011), em estudo realizado pela FFGV/EBAPE.

Tais fatores comprovam a urgência das políticas públicas de enfrentamento às agruras da população em situação de rua, para que se tornem mais efetivas e sejam ampliadas e tenham um alcance nacional.

Interessante destacar, ademais, que os efeitos provenientes da epidemia de Covid-19 passaram a demandar ainda mais cuidados e atenção em relação à população em situação de rua, diante da vulnerabilidade inerente a essa parcela da sociedade, conforme destacam Lima-Silva, Sandim, Magri e Lotta (2020). No mesmo sentido, Araújo e Calazans (2020) ressaltam que a crise gerada pela pandemia também impôs a necessidade de maior cuidado com a segurança alimentar, principalmente das pessoas mais vulneráveis.

A participação da sociedade civil na solução dos gravames inerentes ao enfrentamento da Covid-19 foi fundamental para a sua superação, constituindo elemento que possivelmente alterará a relação entre Estado e organizações civis daqui por diante – ao menos no tocante à implementação de políticas públicas (ANDION, 2020).

Sobre isso, é também importante que se supere a tendência de imputar unicamente ao Estado uma responsabilidade que deve ser de toda a sociedade. Sobre o ponto, assevera Gouvêa (2019) que devemos começar a refletir sobre maneiras efetivas de fomentar um elo entre as pessoas em situação de rua e os demais cidadãos, com o objetivo de reduzir a discriminação e estimular atitudes comportamentais mais saudáveis para toda a sociedade.

No mesmo sentido são as conclusões de Monzelli, Navarro e Cagnin (2023), ao lamentar que a atenção a essa parcela da população tenha sido quase exclusiva de entidades religiosas, da época da colonização até o final do século XIX – com mudança de paradigma após o fim da escravatura e a gradual alteração da finalidade beneficente para um novo modelo, vinculado ao direito humano e garantido pelo Estado.

Outro aspecto inerente às pessoas em situação de rua é a supressão voluntária ou involuntária do seu direito à moradia, conforme previsão expressa do art. 6º da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). Interessa destacar que esse direito social só foi constitucionalmente reconhecido por meio da Emenda Constitucional n. 26, de 14 de fevereiro de 2000, vindo a ser regulamentado após a criação do Estatuto da Cidade, pela Lei n. 10.257/2001 (DA SILVA e HACK, 2021).

É importante destacar que não se trata de desrespeito somente do direito social à moradia da população em situação de rua. Em vias reflexas, também se impossibilita o exercício de inúmeros direitos fundamentais como o acesso à justiça, identificação civil, ingresso em locais privados e prédios públicos – há até consequências criminais diferenciadas em relação aos demais presos, como o problema gerado pela inexistência de endereço fixo para garantia ao sistema prisional e para a carga de tornozeleira eletrônica, por exemplo (SORRENTINO, 2022).

Como consequência também dessa exclusão e discriminação, Gouvêa (2019) assevera que, aqui no Brasil: a) pouco mais de 18% dessas pessoas que estão em situação de rua teriam sido impedidos de ter atendimentos de saúde pública; b) quase 30% em algum momento da vida não conseguiu entrar em transportes públicos; c) pouco mais do que 31% teve acesso negado a shoppings centers ou algum outro estabelecimento comercial; d) quase 22% não teve permissão para adentrar algum prédio público; e) pouco mais de 26% teve acesso a bancos impedido e; f) quase 14% não conseguiu expedir algum documento de identificação.

Ou seja, quando tratamos de pessoas em situação de rua no Brasil, é possível identificar um claro desrespeito a alguns dos direitos fundamentais mais caros aos seres humanos e, infelizmente, as políticas públicas executadas até o momento não têm sido suficientes para o enfrentamento de tão grave problema social.

Por ser um dos fatores mais importantes para a ida de pessoas para as ruas, destaca-se uma análise um pouco mais profunda do que é a extrema pobreza, seu panorama quantitativo no país e algumas medidas possíveis para a tentativa de sua erradicação, conforme relatório realizado pela Organização das Nações Unidas (ONU, 2015).

A pobreza extrema, de acordo com Strapasson e Pamplona (2014), pode ser definida como um fenômeno de múltiplas dimensões e que se relaciona diretamente com elementos da sociedade, cultura, gênero e idade, indo até mesmo para a seara das relações internacionais e a incidência sobre aspectos econômicos. Tais elementos culminam em um sistema de carência bastante complexo, de fome e exiguidade física.

Isso faz com que a população em situação de rua sofra com as privações socialmente mais severas, como a impossibilidade de repousar, de se alimentar e higienizar adequadamente, o que os expõe a situações cotidianas de preconceito e violência. Tais elementos transformam essas pessoas em objetos, em parte da paisagem que compõe as cidades e conglomerados urbanos (STRAPASSON, PAMPLONA, 2014).

No Brasil, apesar de inexistir uma linha oficial de pobreza estabelecida pelo sistema normativo (SIB, 2022), há previsão expressa dos conceitos de extrema pobreza e condição de pobreza como requisitos para a classificação de famílias aptas a receberem o valor correspondente ao benefício básico do Programa Bolsa Família: famílias com uma renda per capita de até 100 reais podem ser consideradas em situação de extrema pobreza; famílias com renda per capita de até 200 reais são consideradas em condição de pobreza – nos termos da Lei n. 14.601/2023 (BRASIL, 2023).

Em 2022, o Banco Mundial realizou estudo sobre pobreza e equidade no Brasil, com foco na análise dos impactos causados pela crise econômica de 2014-2016 e pela pandemia de Covid-19. O estudo definiu como linha de pobreza as pessoas com renda familiar per capita inferior a 499 reais mensais. Por meio dessa metodologia, alcançou-se um montante de aproximadamente 20% da população brasileira inserida na camada de pessoas cronicamente pobres, sendo que 5,4% estariam em situação de extrema pobreza – ou seja, aquelas com renda per capita inferior a 178 reais mensais (WORLD BANK, 2022).

Em 2023, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) publicou dados sobre as pessoas em situação de pobreza no país. De acordo com esses dados, em 2022 o Brasil tinha 67,8 milhões de pessoas em situação de pobreza, o que equivale a quase 31,6% da sua população – a metodologia considerou pobres os cidadãos obrigados a sobreviver com uma renda per capita de até 637 reais por mês. A quantidade de pessoas vivendo em extrema pobreza, com renda mensal de até 200 reais, seria de 5,9% da população brasileira – o que corresponde a aproximadamente 12,7 milhões de pessoas. Isso significa (em análise comparativa com os anos anteriores e que teve seu ápice durante a pandemia de Covid-19) uma redução de 5,1% da proporção de pessoas abaixo da referida linha de pobreza – o que aconteceu especialmente por causa das políticas de transferência de renda efetuadas no período da pandemia (IBGE, 2023).

Não há dúvida de que esse grande percentual de pobreza extrema é um elemento dificultador do desenvolvimento brasileiro, com a estagnação de milhões de pessoas em situação muito mais difícil de ser superada do que a mera condição de pobreza. A política pública de transferência de renda durante a pandemia de Covid-19 reduziu um crescimento constante da pobreza extrema no Brasil, mas não o estancou – do que se depreende a expectativa de que este cenário continue piorando ao longo dos próximos anos (WORLD BANK, 2022).

É importante ressaltar, no entanto, que a baixa quantidade de políticas públicas efetivas para o enfrentamento dos problemas concernentes à pobreza extrema não é uma realidade apenas no Brasil.

Diante da preocupação com medidas globais de combate à extrema pobreza (e, consequentemente, ao crescimento da população mundial em situação de rua), a ONU elaborou os chamados 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), nos quais são abordados os maiores desafios para o desenvolvimento suportável em todo o mundo. De acordo com a descrição encontrada em sua página oficial:

> Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil (ONU, 2023a).

Conforme assevera Tojal (2022), o pacto da civilização global, a paz e a sobrevivência do planeta estão sendo ameaçados pela miséria, o que levou a Organização das Nações Unidas (ONU) a definir como objetivo n. 1 da Agenda 2030 (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável) “Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares” (ONU, 2023b).

Após destacar inúmeras mazelas decorrentes da ausência de políticas públicas efetivas em praticamente todos os países do mundo, o relatório lista algumas obrigações básicas dos Estados para resguardar os direitos humanos das pessoas em situação de rua (ONU, 2015):

a) criar objetivos, metas e prazos muito claros para as estratégias a serem adotadas e aplicadas na busca da eliminação da situação de rua;
b) acabar com a possibilidade jurídica dos despejos forçados, principalmente se culminarem com a ida de pessoas para as ruas;
c) não permitir a criação e manutenção de leis que possibilitem a discriminação ou estigmatização de pessoas em situação de rua;
d) buscar fácil acesso a recursos para casos de violações dos direitos humanos, no sentido de que, se necessário, possam adotar medidas efetivas no combate à situação de rua;
e) efetuar a regularização das atividades de terceiros para que se adequem aos demais preceitos de combate à discriminação ou estigmatização das pessoas em situação de rua.

Ao final do mencionado relatório, são apresentadas algumas recomendações para solução de problemas inerentes à situação de rua, dentre as quais se destacam (ONU, 2015):

a) o dever de os Estados se comprometerem com a eliminação da situação de rua em suas circunscrições até o ano de 2030, conforme for possível, em respeito aos direitos humanos internacionais;
b) a adoção de estratégias coordenadas entre os Estados para prevenir ou erradicar a situação de rua;
c) o necessário envolvimento de diversos setores da sociedade na formulação de estratégias de combate à situação de rua;
d) a implementação de medições e indicadores mais específicos e confiáveis sobre a população em situação de rua;
e) a extinção de todas as leis ou medidas que venham a criminalizar as pessoas ou o comportamento inerente à situação de rua;
f) o reconhecimento da população em situação de rua como sujeitos de direitos a serem protegidos pelo sistema legal;
g) extinção ou exclusão de políticas públicas que tragam em si algum elemento discriminatório ou estigmatizante da população em situação de rua;
h) a asseguração de que as pessoas em situação de rua tenham acesso aos sistemas do Estado, como Justiça e Saúde por exemplo, bem como que haja recursos disponíveis para esse fim;
i) a assunção da função, pelos governos, de garantir moradia aos grupos mais vulneráveis e marginalizados;
j) o reconhecimento, pelos Estados, de que os despejos forçados de pessoas das ruas constituem violação grave dos seus direitos humanos;
k) a criação de programa específico de prevenção e combate à situação de rua dos povos indígenas;
l) a supervisão e regulamentação no sentido de que meios de comunicação assegurem que a população em situação de rua não seja tratada de forma discriminatória ou preconceituosa;
m) a desvinculação do acesso à assistência social ou humanitária do lugar de residência das pessoas interessadas e;

n) a obrigação de todo sistema judicial (incluindo advogados, defensores públicos, ministério público e magistrados) de não permitir a perpetuação de violações aos direitos humanos de pessoas em situação de rua.

O cumprimento das obrigações e o acolhimento dessas recomendações até o ano de 2030 se mostram um enorme desafio aos Estados e populações que fazem parte das Nações Unidas. Assim, interessa destacar políticas públicas e algumas iniciativas que já estão apresentando bons resultados ao redor do globo.

2.2. Iniciativas governamentais e políticas públicas relacionadas à população em situação de rua

Um dos maiores desafios do Estado brasileiro é implementar políticas públicas voltadas para a solução de problemas ligados à população em situação de rua (HINO, SANTOS e ROSA, 2018). Trata-se, como visto, de uma parcela numerosa da sociedade que ainda se encontra marginalizada em termos de políticas governamentais. Há tempos essas políticas aparentam ser adotadas e conduzidas por entidades filantrópicas ou de cunho religioso, quando muito com a participação de gestões municipais, o que até o momento se mostrou insuficiente como solução do problema proposto (BARBOSA, 2018).

De acordo com estudo realizado por Canato e Bichir (2021), a forma mais apropriada para responder a questões sociais complexas se dá por meio da intersetorialidade – ou seja, a participação conjunta de diversas instituições, de vários setores de entidades governamentais distintas, nos procedimentos de tomadas de decisões. Costa e Medeiros (2019) mencionam o Centro Pop como exemplo de entidade inserida no contexto da intersetorialidade, quando se referem às políticas públicas sobre drogas e atenção à saúde mental no Brasil. Portanto, é possível dizer que o desafio de fornecer uma moradia aos cidadãos brasileiros se adequa a esse preceito de atividades intersetoriais.

Ademais, a enorme dificuldade de acesso à casa própria, no Brasil, é um problema grave a ser enfrentado por meio de políticas públicas e que atinge não apenas aquela parcela da população que sobrevive sob condições de habitação aviltantes em comunidades e periferias urbanas de maneira geral, mas também serve como um dos fundamentos da causa (e manutenção) de um número crescente de pessoas em situação de rua (DA SILVA e HACK, 2021).

A maneira mais comum de se enfrentar a situação é o próprio Estado construir ou dar subsídios para que o interessado financie a sua casa própria, havendo poucas iniciativas de provisionamento alternativo de moradia aos necessitados – conclusão alcançada após análise do histórico de enfrentamento do déficit habitacional brasileiro, que pode ser brevemente resumido (em destaque) pela transposição entre: 1) o surgimento da Fundação Casa Popular (FCP), em 1946; 2) a criação do Banco Nacional de Habitação, em 1964 e; 3) mais recentemente, a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida, em 2009 (SILVA e ALVES, 2014)[3].

De acordo com Silva e Hack (2021), alguns exemplos de medidas alternativas à construção ou ao financiamento são a produção de habitação em autogestão (a ser empreendida por cooperativas habitacionais), assim como a locação social ou moradia social, que busca usar imóveis desocupados e disponíveis já existentes nas regiões urbanas. Exemplos de empreendimento de políticas públicas para aquisição de imóveis voltados à moradia social são encontrados nos estudos de Krieger e Leblanc (2018) e Noronha (2018), especificamente sobre a cidade de São Paulo.

Neste ponto, é importante destacar a existência da Política Nacional de Habitação, com a implementação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) pela Lei n. 11.124/2005 (BRASIL, 2005). Os objetivos desta política são plenamente aplicáveis à população em situação de rua, conforme disposto nos incisos do art. 2ª da Lei n. 11.124/2005:

> I – viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável;
>
> II – implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda; e
>
> III – articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação (BRASIL, 2005).

Sobre o assunto, são interessantes os apontamentos de Drumond, Silveira e Silva (2014), quando invocam a diversidade dos atores envolvidos e a extensa gama de interesses sociais e políticos inerentes à sua implementação – assim como os capítulos em que discutem os modelos da Administração Pública brasileira (patrimonialista, burocrático, gerencialista e societal) aplicáveis nesta política pública específica.

[3] Interessante notar que elementos sobre expansão e rentabilidade do crédito imobiliário no Brasil são objeto de análise científica pelo menos desde a década de 1970, conforme se depreende dos estudos realizados por Santos e Candiota (1974).

Algumas consequências conhecidas da falta de acesso a políticas públicas de habitação são listadas por Silva e Hack (2021): a) moradias sem adequação ou construídas em áreas impróprias ou que coloquem seus moradores em risco; b) quantidade muito grande de moradores em habitações que não os comportam adequadamente; c) gasto desproporcional da renda familiar com o aluguel de imóvel em condições mais adequadas às suas pretensões; d) motivação constante para aumento do contingente de pessoas em situação de rua.

Ainda de acordo com as mesmas autoras (DA SILVA e HACK, 2021, p. 64), "qualquer uma destas variáveis se desdobra em outras vulnerabilidades e riscos para as famílias e indivíduos, tais como restrição no acesso a demais políticas públicas, maior exposição à violência e sofrimento de consecutivas manifestações de discriminação e exclusão".

Na mesma esteira, Brito e Silva (2022) destacam que a maior parte da população em situação de rua no Brasil não está coberta por políticas públicas suficientes ou por programas de inclusão social, que seriam implementados fragmentada e isoladamente, mesmo diante da situação de elevada violência, abuso de substâncias entorpecentes e pobreza extrema vivenciada por esta parcela da população. O resultado é que essas políticas públicas e programas de assistência social sofrem enormes limitações quando colocados em prática.

Apesar disso, há iniciativas positivas e que têm sido transformadas em políticas públicas implementadas ao redor do globo, capazes de apresentar resultados animadores no que se refere à superação de alguns dos mais graves problemas inerentes à situação de rua.

Nesta senda, é interessante a inserção do conceito de *Housing First*, tese nascida nos Estados Unidos em 1992 e definida por Carvalho e Furtado (2022) como sendo uma alternativa para o enfrentamento dos problemas surgidos com a ida e permanência de pessoas para as ruas e que tenham algum agravamento da sua saúde mental, com o oferecimento de imóvel para moradia permanente dos interessados, com integração dessa moradia a serviços de apoio clínico e habitacional, além da busca pela integração à comunidade. Apesar da sua origem na América do Norte, o modelo teve aplicação iniciada em países europeus como Bélgica, Dinamarca, Hungria, Holanda, Portugal e Reino Unido (ONU, 2015).

A sua principal diferença em relação a outros tipos de serviços assistenciais prestados a pessoas em situação de rua é a inexistência de contrapartida necessária para se tornar beneficiário – pois parte do pressuposto de que uma habitação permanente é primordial para que se possa enfrentar outros problemas oriundos da vida nas ruas. A participação em

acompanhamento de saúde e superação do uso de drogas, por exemplo, constitui uma outra fase do programa e fica a critério do interessado – ou seja, não é uma imposição. Nesse sentido é que o *Housing First* deve ser compreendido como o imediato oferecimento de habitação às pessoas em situação de rua, com posterior preocupação em relação às soluções necessárias para a sua permanência nesta nova residência (TOJAL, 2022).

No Brasil, o *Housing First* ganhou um projeto específico implementado pelo Governo Federal a partir de 2014, denominado Moradia Primeiro. De acordo com a descrição retirada da página do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o projeto:

> Parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia (MDHC, 2021).

Ainda sobre o assunto, é interessante identificar os 5 princípios imprescindíveis do *Housing First*, mencionados pelo Instituto Nacional de Direitos Humanos da População de Rua (INRUA, 2024): 1) acesso imediato a uma habitação, sem qualquer pré-requisito quanto à preparação do participante (independe, portanto, da realização de tratamento psiquiátrico ou abstinência do uso de substâncias entorpecentes, por exemplo); 2) escolha do participante e autodeterminação (autonomia do participante em fazer suas próprias escolhas e cometer seus próprios erros e, assim, evoluir autonomamente); 3) orientação de recuperação (deixar o participante elaborar o seu próprio ritmo para se recuperar); 4) apoios individualizados e com foco na pessoa do participante; 5) integração social e comunitária.

Uma crítica ao modelo, no entanto, é voltada ao fato de que é provável que ele não possa ser generalizável, pois mesmo quando atinge os aspectos mais visíveis da população em situação de rua (ou seja, lhes dá uma moradia), não seria capaz de atingir as suas causas sistêmicas – como a construção de moradias acessíveis, ou mesmo assegurar algum tipo de reabilitação dos participantes (ONU, 2015).

Outro conceito de combate à situação de rua é denominado *Housing Led*, modelo usualmente utilizado na Europa. De acordo com Tojal (2022), trata-se de projeto cujo objetivo final se traduz na garantia do acesso o mais rapidamente possível a alguma habitação, pelo interessado, com a posterior busca por reinserção social por meio de diversos estágios.

A página virtual da organização não-governamental *Crisis*, do Reino Unido, oferece um conceito mais abrangente do termo *Housing Led* que abarca a inserção da pessoa em sua própria casa o mais rapidamente possível, em conjunto com a provisão de todo o suporte necessário para fazer a medida efetivamente funcionar. O objetivo é reduzir o tempo de permanência em abrigos provisórios e a quantidade de mudanças de residência durante a busca por um lar permanente. Desta forma, o *Housing First* seria uma forma de aplicação do *Housing Led*, que se classifica como uma abordagem sistêmica que busca aplicar os princípios do modelo *Housing First* em todo o sistema de situação de rua (CRISIS, 2024).

No Distrito Federal, um bom exemplo de política pública efetiva e voltada à concessão de moradia imediata e duradoura aos interessados está consubstanciado no Programa Regulariza DF, implementado por meio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF) e regulamentado pela Lei do DF n. 3.877/2006. Trata-se de interessante iniciativa, que busca aplicar os preceitos de regularização fundiária urbana no Distrito Federal, por meio do preenchimento de alguns requisitos para apoio com o fornecimento de moradia definitiva e com titulação em favor dos ocupantes (DISTRITO FEDERAL, 2006).

2.3. Medição e características da população em situação de rua

De acordo com o relatório da Relatora Especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e sobre o direito a não discriminação neste contexto, do Conselho dos Direitos Humanos (ONU, 2015), mensurar a população em situação de rua é uma obrigação dos Estados em todo o planeta, pois se trata de atividade essencial para a avaliação das prioridades e o compromisso com a construção de respostas políticas indicativas do respeito ou não aos direitos humanos desses cidadãos em condições de vulnerabilidade extrema.

A medição seria necessária para a elaboração de indicadores globais, uma forma de criação de elementos para objetivos mundiais de desenvolvimento humano, que pressupõe a colaboração entre governos para que exista uma abordagem minimamente padronizada dos problemas relacionados à situação de rua. Uma resposta global e urgente é necessária para se buscar a solução da situação de rua, que pode ser considerada uma crise global de direitos humanos. A situação de rua nasce quando a moradia deixa de ser tratada como um direito humano e passa a ser uma mercadoria (ONU, 2015).

A página virtual do *Institute of Global Homelessness* nos fornece uma série de dados interessantes sobre a população em situação de rua ao redor do planeta. Chama atenção a parte em que se debruça sobre o chamado "*Better Data Project*", uma iniciativa voltada à contabilização de pessoas em situação de rua em diversos países, sob diferentes metodologias – o que é feito exatamente para demonstrar, na prática, a dificuldade existente para uma correta mensuração da população em situação de rua em todo o mundo (IGH, 2019).

Conforme explica Tojal (2022), a ausência de dados oficiais, no entanto, pode ser em parte suprida pela atuação de algumas importantes entidades internacionais que laboram no campo do direito habitacional, como ONU Habitat, Fédération Européenne d'Associations Nationales Travaillant avec les Sans-Abri (FEANTSA), Institute of Global Homelessness (IGH) e Homeless World Cup Foundation.

Essas entidades internacionais costumam extrair suas informações de pesquisas realizadas por governos ou outros entes não governamentais, além de notícias de jornais. Os quantitativos indicados por Tojal (2022) são impressionantes e podem ser encontrados no capítulo do seu texto dedicado à "situação de rua como fenómeno global".

Estudos sobre a população em situação de rua tiveram início, no Brasil, na década de 1990, com alguns levantamentos esparsos realizados em grandes cidades e sem qualquer intenção de alcançar uma abrangência nacional (DA SILVA e HACK, 2021).

Posteriormente, entre 2007 e 2008, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) realizou os primeiros levantamentos estatísticos nacionais sobre pessoas em situação de rua, porém em apenas 71 municípios. Na ocasião, se constatou a existência de 31.922 indivíduos maiores de 18 anos que se adequavam aos parâmetros traçados para sua identificação (KUNZ, HECKERT e CARVALHO, 2014).

A pesquisa do MDS, publicada em 2009, traçou um interessante perfil da população em situação de rua, o que pode ser brevemente resumido nos seguintes aspectos: predominância de homens (82%); em sua maioria entre 25 e 44 anos (53%); sendo que 39% se declararam pardas; 74% disseram saber ler e escrever; quase 71% exerceriam alguma atividade remunerada; aproximadamente 52% afirmaram possuir algum vínculo com familiar na mesma cidade em que estavam, sendo que quase 39% não mantinham contato com a família; 95,5% não teriam qualquer ligação com movimentos sociais; aproximadamente 25% não teriam qualquer documento para se identificar civilmente (SICARI e ZANELLA, 2018).

A referida pesquisa é considerada o embrião necessário para categorizar e analisar o perfil daquele grupo populacional específico, o que propiciou a instituição, ainda em 2009, da Política Nacional para a População em Situação de Rua e o respectivo Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, por meio do Decreto n. 7.053, de 23 dezembro de 2009 (BRASIL, 2009). Tais instrumentos objetivaram atender preventiva e interventivamente as demandas da população em situação de rua, buscando o combate às suas causas (DA SILVA e HACK, 2021).

O Decreto n. 7.053, de 2009, no parágrafo único do seu art. 1º, define a população em situação de rua da seguinte maneira:

> o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009).

Na doutrina, um conceito suficientemente abrangente e claro nos é apresentado por Costa (2005), quando define a população em situação de rua como sendo um conjunto heterogêneo da população, composto por seres humanos provenientes de diversas realidades e que mantêm em comum a absoluta pobreza e a consequente ausência de pertencimento formal à sociedade – além do fato de, em algum momento de suas vidas, terem sofrido um infortúnio tão grave que os tenha levado à desistência de uma perspectiva e projeto de vida, fazendo das ruas a sua moradia e o espaço onde buscam sobreviver.

No entanto, como visto, é muito difícil determinar com algum grau de certeza um parâmetro nacional sobre a população em situação de rua, tanto por causa da escassez de estudos aprofundados sobre o tema (GOUVÊA, 2019), como pelo fato de que a característica mais marcante desta população costuma ser exatamente a sua heterogeneidade (SICARI e ZANELLA, 2018).

Uma ferramenta atual e muito importante para se aprimorar o conhecimento sobre a realidade das pessoas em situação de rua no Brasil é um painel em Power BI disponibilizado pelo Governo Federal (MS, 2023). No painel estão expostos dados sobre quantitativo e evolução da população em situação de rua no país, sobre evolução e características da violência por eles sofrida, perfil e acesso a políticas públicas. Os dados que o alimentam são extraídos do Cadastro Único entre os anos de 2015-2022.

A existência do referido painel em Power BI corrobora as afirmações de Natalino (2016), quando assevera que, diante da falha sobre a produção de elementos fidedignos e para fazer algum tipo de prospecção sobre o quantitativo aproximado da população em situação de rua no Brasil, utilizam-se geralmente os dados do Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo Suas) e do Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (Cadastro Único).

Ainda conforme impressões do mesmo autor (que se utilizou do cruzamento de dados em um modelo complexo para cálculo por aproximação), em março de 2020 estimava-se a população em situação de rua em todo Brasil como algo em torno de 222.000 pessoas (NATALINO, 2020).

Este estudo é particularmente interessante por destacar um crescimento acentuado de 140% desta população durante o período de análise, qual seja, entre setembro de 2012 e março de 2020 – o que demonstra a potencialidade de aumento exponencial da pobreza extrema e do desrespeito aos direitos dessa crescente parcela da população (SORRENTINO, 2022).

Nova pesquisa do IPEA, encerrada no final de 2022, já contabiliza 281.472 pessoas em situação de rua no país, o que corresponde a um crescimento de 38% entre 2019 e 2022 - período em que houve a maior incidência de repercussões negativas provenientes da pandemia de Covid-19 (IPEA, 2023).

Este fato expõe que, apesar de passados algo em torno de 15 anos desde o início da Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua, é marcante um agravamento das condições precárias dessa parcela da sociedade – por exemplo, há estudos que demonstram ser a mortalidade da população em situação de rua, por todas as causas possíveis, entre 5 e 10 vezes superior à mortalidade do restante da população brasileira (HONORATO, OLIVEIRA, 2020). Trata-se de um quantitativo muito alto, quando comparado à taxa de mortalidade indicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), tendo o ano de 2022 como referência (IBGE, 2022).

2.4. Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e seus reflexos no Distrito Federal

Sobre a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua, aprovada pelo órgão colegiado do Conselho Nacional de Justiça e veiculada por meio da Resolução CNJ n. 425, de 8 de outubro de 2021 (CNJ, 2021), é importante destacar que, de acordo com

Sorrentino (2022), se trata de uma proposição muito mais social do que jurídica, apesar de partir do Poder Judiciário – como decorrência direta da Política Nacional para a População em Situação de Rua, elaborada no já mencionado Decreto n. 7.053, de 23 dezembro de 2009 (BRASIL, 2009).

A Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua apresenta um olhar sistêmico, por exemplo, ao reconhecer a necessidade de os *stakeholders* participarem ativamente das políticas, ao tempo em que a sociedade civil deve atuar integradamente com os órgãos públicos para a consecução dos resultados esperados (SORRENTINO, 2022).

Importante ressaltar que o Distrito Federal foi o primeiro ente da Federação a aderir à Política Nacional para a População em Situação de Rua, no dia 16 de abril de 2013 – e, ademais, o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, conhecido como CIAMP Rua/DF, foi instituído antes mesmo da referida adesão, em 6 de julho de 2012, pelo Decreto distrital n. 33.779 (PEREIRA, 2019).

Ainda sobre o assunto, Sorrentino (2022) destaca o fato de que essa Política Nacional torna pública a difícil realidade de uma parcela praticamente invisível da nossa população. Ao mesmo tempo, provoca todo o sistema a identificar os obstáculos e principais dificuldades dessas pessoas, em busca de soluções para sua inclusão e adaptação em serviços básicos como: acesso a documentos de identificação civil; pretensão de benefícios previdenciários ou assistenciais a serem concedidos pela via judicial e; resolução de celeumas familiares mais complexas.

A autora ainda aborda a necessidade de se seguir uma tendência colaborativa entre a sociedade civil e as instituições públicas, em um diálogo constante em busca da construção de caminhos que nos permitam superar os entraves burocráticos e que nos direcionem à formação de uma rede plena e integrada de atendimento a este público tão carente de políticas públicas efetivas (SORRENTINO, 2022).

No ponto, interessa frisar que o Decreto n. 7.053, de 23 dezembro de 2009, prevê como um dos objetivos dessa Política Nacional "assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda" (BRASIL, 2009).

Nos termos da Resolução n. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS, 2009), são considerados serviços de proteção social especial o Serviço Especializado em Abordagem Social, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e o Serviço de Acolhimento Institucional – que envolvem, de maneira geral, instituições como abrigos, Residência Inclusiva, Casa-Lar e Casa de Passagem, todas aptas ao atendimento de pessoas em situação de rua (DA SILVA e HACK, 2021).

A importância dessa regulamentação nacional sobre assistência social por meio da Proteção Social Especial (PSE), que inclui as pessoas em situação de rua, é ressaltada por Cavalcante e Ribeiro (2012) – que também destacam o papel exercido pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) no desenvolvimento dos serviços públicos correlatos, especialmente com uma base local (municipal).

Como consequência natural da aplicação das políticas públicas ligadas às pessoas em situação de rua, surgiram também alguns serviços de amplitude nacional expressamente voltados ao atendimento desta parcela da população, com clara perspectiva de fomento ao exercício de direitos e inclusão social. São exemplos desses serviços as equipes de Consultório de Rua e os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centros Pop (BARBOSA, 2018).

Convém mencionar que os Centro Pop em Brasília/DF e em Taguatinga/DF tiveram um papel fundamental para viabilizar a realização dos cinco primeiros mutirões PopRuaJud no Distrito Federal, com a identificação e triagem de pessoas que cumpririam os requisitos para pleitear o recebimento de benefícios assistenciais ou previdenciários via acordos homologados pelo Poder Judiciário, bem como atuação junto aos interessados antes, durante e depois dos referidos eventos.

Nessa esteira, interessa explicar um pouco melhor o projeto PopRuaJud, que foi pensado como uma maneira pragmática de facilitar a experiência do jurisdicionado em condição de rua e que procura a transformar em algo menos burocrático. A ideia envolve um esforço de humanização do atendimento à parcela da população que se encontra em situação de rua, mediante a manutenção de equipes especializadas e multidisciplinares pelos tribunais, com o uso de estrutura permanente e adaptável àquela realidade, bem como por meio de atividades itinerantes (SORRENTINO, 2022).

De acordo com a descrição disponibilizada na página virtual do PopRuaJud, o objetivo desta ação é o oferecimento de atendimento prioritário e menos burocrático do que aquele fornecido pelos Tribunais brasileiros, o que possibilita um acesso célere, simples e efetivo à Justiça (CNJ, 2023a).

Trata-se do projeto que deu início à aplicação concreta da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e interseccionalidades, com a realização do primeiro mutirão PopRuaJud no Distrito Federal, em 14 de dezembro de 2021. Atualmente, no entanto, já há dados disponíveis sobre a realização de mutirões nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Maranhão, Mato Grosso, Roraima e Goiás (CNJ, 2023b).

O PopRuaJud do Distrito Federal envolve a participação de instituições as mais diversas, como o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), as Justiças Federal e Eleitoral, Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop de Brasília/DF, Polícia Civil do Distrito Federal, Advocacia-Geral da União (atuação pela Procuradoria-Geral Federal), Caixa Econômica Federal e Governo do Distrito Federal (pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF).

Ao mencionar a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, é importante salientar que a rede voltada ao atendimento das pessoas em situação de rua do Distrito Federal tem a participação de: a) 28 equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social (Seas); b) 2 Centros de Referência Especializados para População de Rua, sendo um Centro Pop Brasília e outro Centro Pop Taguatinga; c) 9 Centros de Referência de Assistência Social (CREAS); d) 15 serviços de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua. (IPEDF, UNFPA, 2022).

Seguindo aquela mesma linha sobre a importância da participação integrada de instituições, Silva e Hack (2021) afirmam que as políticas públicas necessariamente têm que apresentar um envolvimento articulado, intersetorial e participativo de todos os entes da federação (União, estados e municípios, além do Distrito Federal) e Poderes da República, visando a garantia de respostas eficazes às demandas da população em situação de rua.

Especificamente sobre este assunto, Sorrentino (2022) afirma que esse envolvimento articulado e dinâmico é capaz de gerar uma espécie de inteligência coletiva, que por sua vez é fundamental para o planejamento das políticas públicas voltadas às pessoas em situação de rua,

a médio e longo prazo. A atuação sinérgica de diversas instituições proporciona a construção de soluções conjuntas, municiadas pelo interesse comum e efetivo respeito aos direitos fundamentais daquelas pessoas que se encontram em situação de rua – o que, afinal, corresponde ao conceito de intersetorialidade anteriormente mencionado.

Pode-se perceber, portanto, que a sinergia entre sociedade civil e entes públicos é um caminho imprescindível para a execução de políticas públicas voltadas à população em situação de rua – não basta a simples imposição de obrigações ao Poder Público, ou a realização esporádica de ações comunitárias pela sociedade civil.

Neste mesmo sentido (versando sobre o alcance e funcionamento do *Housing First*), Carvalho e Furtado (2022) salientam que os serviços comunitários no mundo inteiro dependem de uma participação mais robusta da sociedade civil, com acordos locais, para que se consiga atender às diversas necessidades da população em situação de rua – principalmente no que tange aos cuidados com saúde e higiene, transporte público, renda mínima e acesso aos meios de comunicação.

Outro elemento importante diz respeito aos pontos positivos da concessão de benefícios previdenciários e assistenciais por meio de conciliação judicial, no decorrer de mutirões do PopRuaJud. Sorrentino (2022) esclarece que a composição por conciliação enseja uma forma de solução de conflitos construída sobre o diálogo com os próprios envolvidos (*stakeholders*), laborando-se com intenção de prospectar esses cidadãos e restabelecer os seus laços anteriormente rompidos – o que facilitaria a reversão da situação de rua na qual se encontram e a consequente reinserção social.

Ademais, o formato de mutirões para a concretização da política pública também facilita a multiplicação de cenários e permanência dos seus objetivos. Os atendimentos feitos de forma itinerante passam a ser conhecidos pela comunidade local, ou seja, se tornam referência de atendimento para o próprio público-alvo. Isso faz com que cada vez mais interessados compareçam aos mutirões, o que, por sua vez, torna o aumento da adesão de entes públicos e da sociedade civil a estes eventos uma realidade, multiplicando os atendimentos e a quantidade de serviços oferecidos. Essa experiência, uma vez consolidada, também leva à expansão dos territórios abrangidos pelos mutirões (SORRENTINO, 2022).

3. METODOLOGIA

Como visto, o estudo tem como objetivo principal analisar as percepções dos beneficiários dos benefícios previdenciários ou assistenciais concedidos durante os mutirões PopRuaJud realizados no Distrito Federal de 2021 a 2023.

Inicialmente, abarcou pesquisa bibliográfica por meio da leitura exploratória de artigos e documentos sobre o conceito normativo, doutrinário e social de população em situação de rua, em geral e no Brasil, bem como sobre as principais características inerentes a este grupo específico de pessoas: razões pelas quais se encontram em situação de rua, raça, gênero, escolaridade, condições de saúde, vontade de deixar a situação de rua, recebimento de benefícios, dentre outras questões. Também foram exploradas questões sobre pobreza extrema e busca por sua erradicação, bem como iniciativas governamentais e políticas públicas relacionadas à população em situação de rua.

Posteriormente, utilizou-se análise documental e de dados secundários para averiguar a relação do Estado com as pessoas em situação de rua, partindo de dados gerais sobre esta população no mundo e especialmente no Brasil. Adiante, buscou-se delimitar esta análise ao Distrito Federal, por meio da concretização da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua (Resolução CNJ n. 425/2021) – que teve início, nesta localidade, com o 1º mutirão PopRuaJud, realizado no dia 14 de dezembro de 2021.

Em seguida, realizou-se análise documental para explorar aspectos referentes apenas à realidade recentemente encontrada no Distrito Federal, em sede de dados secundários extraídos da Pesquisa Pop Rua realizada em fevereiro de 2022 pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) e pelo Fundo das Nações Unidas Para a População (UNFPA).

Também se efetuou o levantamento do quantitativo de benefícios previdenciários ou assistenciais concedidos pelo INSS mediante atuação do Poder Judiciário no decorrer dos cinco primeiros mutirões PopRuaJud em Brasília/DF e Taguatinga/DF, realizados respectivamente em 14 de dezembro de 2021, 8 de março de 2022, 28 de junho de 2022, 30 de agosto de 2022 (no Centro Pop em Taguatinga/DF) e em 17 de maio de 2023.

Os dados secundários foram extraídos dos relatórios elaborados especificamente sobre cada um dos mutirões e disponibilizados na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT, 2022a, 2022b, 2022c e 2023).

Buscou-se a validação e eventual correção dos dados secundários por meio do encaminhamento de e-mail a ser respondido pelo corpo técnico do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Distrito Federal (CEJUC/SJDF). O objetivo desta etapa era receber uma lista completa de todos os beneficiários, com identificação pessoal, dados gerais sobre implantação e número do processo judicial correspondente.

Uma vez recebida a resposta do CEJUC/SJDF, partiu-se para a fase de obtenção de dados secundários, perante o INSS, sobre a atual situação dos benefícios assistenciais ou previdenciários fornecidos aos beneficiários durante os cinco primeiros mutirões PopRuaJud em Brasília/DF e Taguatinga/DF. Para tanto, encaminhou-se a listagem obtida como resposta do CEJUC/SJDF ao e-mail da Corregedoria da autarquia (endereço: correg@inss.gov.br), juntamente com pedido de informação sobre o atual estado dos benefícios, bem como razões para eventuais não implantações, suspensões ou cessações, com base na Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).

Em seguida, efetuou-se análise documental dos processos de concessão e implantação dos benefícios, de acordo com as informações e dados fornecidos pelo CEJUC/SJDF e pelo INSS. O resultado foi essencial para alcançar a resposta ao objetivo específico "b", indicado neste trabalho: b) identificar os benefícios concedidos durante os cinco primeiros mutirões PopRuaJud em Brasília/DF e Taguatinga/DF (2021 a 2023), mas ainda não implantados pelo INSS ou que eventualmente tenham sido suspensos ou cessados, bem como as razões pelas quais os referidos benefícios não foram implantados ou foram suspensos ou cessados.

Paralelamente à análise documental e de dados secundários, realizaram-se entrevistas semiestruturadas com beneficiários, conforme roteiro transcrito no Apêndice I. Salienta-se que o roteiro passou por validação com especialistas (assistentes sociais e profissionais que acompanham especificamente pessoas em situação de rua) e entrevista piloto para identificar necessidades de ajustes. Da mesma forma, houve aprovação do roteiro pelo Comitê de Conformidade Ética em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos da Fundação Getulio Vargas (CEPH-FGV), exarada no Parecer n. 119/2023.

Esta fase do estudo possui abordagem qualitativa, de cordo com os métodos propostos por Bardin (2011) – especialmente o que se relaciona com a pré-análise, exploração do material colhido e tratamento dos resultados, por meio de inferência e interpretação.

No mencionado roteiro, procurou-se elaborar perguntas que abarcassem os elementos críticos lançados no referencial teórico, mas com abertura suficiente para a inserção de questões subjetivas sobre os temas tratados. Ou seja, as entrevistas buscaram elucidar elementos sobre a população em situação de rua e percepções dos beneficiários sobre o alcance, a efetividade e a continuidade dos benefícios previdenciários ou assistenciais, dentre outros aspectos, em resposta a outro objetivo específico, delimitado da seguinte forma: analisar os dados levantados sobre as percepções dos beneficiários em relação aos benefícios assistenciais ou previdenciários decorrentes dos atendimentos nos referidos mutirões PopRuaJud em Brasília/DF e Taguatinga/DF.

Realizaram-se entrevistas com 14 beneficiários agraciados por benefício assistencial ou previdenciário concedido em algum dos cinco primeiros mutirões PopRuaJud no Distrito Federal. Os beneficiários entrevistados foram indicados por assistentes sociais do Centro Pop em Brasília/DF, pois tais servidores mantêm contato constante com as pessoas em situação de rua que participaram dos referidos eventos. Esses assistentes sociais se esforçaram para encontrar e efetuar agendamentos com o maior número possível de beneficiários, nas datas em que havia autorização para realização de entrevistas no Centro Pop.

A definição dos 14 entrevistados se deu pela coincidência entre os dias das entrevistas e o comparecimento dos beneficiários ao Centro Pop, após convite enviado pelos assistentes sociais. Vários dentre os beneficiários simplesmente não apresentaram resposta a tempo, ou não foram mais encontrados pelos seus respectivos assistentes. Houve situações nas quais os beneficiários não estavam aptos a participar de entrevistas, devido à ingestão de substâncias químicas ou álcool. Não houve qualquer ingerência na escolha dos entrevistados, que muitas vezes compareceram espontaneamente no Centro Pop e foram identificados pelo corpo de servidores e abordados sobre interesse em responderem às perguntas da pesquisa.

As entrevistas aconteceram, todas, no ambiente do Centro Pop em Brasília/DF e em sala reservada, com garantia de privacidade, no decorrer de 4 dias espaçados entre os meses de março e setembro de 2023, conforme cronograma previamente estabelecido no projeto de pesquisa. Os entrevistados têm a sua identificação protegida e serão doravante identificados como ENTREVISTADO 1 ao ENTREVISTADO 14, sucessivamente.

Procurou-se, com as entrevistas, trazer mais argumentos para a necessidade de superação das dificuldades encontradas para a concessão ou implantação de benefícios

assistenciais ou previdenciários à população em situação de rua, bem como para evitar ao máximo as suspensões e cessações posteriores à implantação.

Por fim, efetuou-se análise de conteúdo, inicialmente por meio da transcrição integral das entrevistas com uso do software Sonix.ai e, no passo seguinte, pela correção manual de falhas no resultado proveniente da referida ferramenta de inteligência artificial. Os eventuais erros gramaticais encontrados na fala dos entrevistados e do entrevistador foram mantidos na transcrição, pois se entende que assim é garantida maior fidedignidade ao discurso de cada indivíduo.

Posteriormente, procedeu-se à classificação por grupos e subgrupos, com auxílio do software Atlas.ti. As categorias encontradas foram divididas da seguinte maneira: 1) categorias gerais, que dizem respeito aos elementos relacionados às pessoas em situação de rua; 2) categorias intermediárias, que estão voltadas à política pública estudada e; 3) categorias finais, que harmonizam os elementos do estudo para oferecer resposta ao objetivo específico, ou seja, as percepções dos beneficiários sobre os benefícios recebidos.

Importante destacar que as categorias inicialmente pensadas se voltavam para aspectos relacionados à validação de elementos estudados sobre população em situação de rua, bem como a institutos referentes à Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua, seu alcance, efetividade, impacto e continuidade. Posteriormente, verificou-se a necessidade de criar categorias capazes de abarcar o extenso conteúdo obtido nas entrevistas com os beneficiários.

As categorias gerais foram extraídas das respostas e elementos apresentados pelos entrevistados no decorrer das entrevistas, especificamente quanto ao seu passado, presente e expectativas para o futuro – razões pelas quais foram levados à situação de rua, a realidade dessa situação e seus aspectos sociais mais marcantes.

Dentre as categorias gerais (população em situação de rua) destacam-se: a) idade e gênero; b) sentimento positivo; c) sentimento negativo; d) forma de dispêndio dos valores recebidos (aluguel, remédios, vestuário, alimentação e eletrodomésticos); e) forma de recebimento dos benefícios; f) recebimento de outros benefícios sociais; g) realização de trabalho (antes da situação de rua e durante a situação de rua); h) descontrole financeiro e criação de dívidas; i) problemas de saúde; j) experiência com albergues; k) papel do Centro

Pop; l) uso de substâncias entorpecentes; m) problemas com a família; n) negativa anterior de benefício pelo INSS; o) permanência ou não nas ruas e; p) planos para o futuro.

Já as categorias intermediárias, que também foram identificadas no corpo do roteiro semiestruturado de entrevista, correspondem aos desmembramentos das categorias gerais, em análise voltada à política pública, e podem ser descritas da seguinte maneira: a) alcance da política pública; b) efetividade da política pública; c) continuidade da política pública.

Por fim, as categorias finais se relacionam com a resposta ao objetivo específico sobre as percepções dos beneficiários da política de concessão de benefícios assistenciais ou previdenciários por meio da realização dos mutirões PopRuaJud no Distrito Federal e podem ser identificadas como: a) percepções positivas; b) percepções insuficientes e; c) percepções negativas.

4. RESULTADOS DA PESQUISA

Conforme destacado na descrição da metodologia, há três fases distintas do resultado da pesquisa: 1) a primeira, que diz respeito à análise documental dos dados secundários encontrados na pesquisa sobre a população em situação de rua no Distrito Federal, realizada em parceria entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) e o Fundo das Nações Unidas Para a População (UNFPA) no ano de 2022; 2) a segunda, correspondente à análise dos dados apresentados pelo CEJUC/SJDF e pelo INSS, que servem de embasamento contextual para demonstrar numericamente a importância da delimitação do estudo aos mutirões PopRuaJud no Distrito Federal e; 3) a terceira, que se refere à análise de conteúdo das 14 entrevistas realizadas com beneficiários, com o objetivo de demonstrar as suas percepções sobre os benefícios assistenciais ou previdenciários decorrentes dos atendimentos nos referidos mutirões.

4.1. Dados da pesquisa realizada no Distrito Federal pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) e o Fundo das Nações Unidas Para a População (UNFPA)

O Governo do Distrito Federal realizou uma pesquisa profunda e muito abrangente sobre a sua população em situação de rua, com dados colhidos estrategicamente durante o mês de fevereiro de 2022. O estudo foi fruto de uma parceria entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) e o Fundo das Nações Unidas Para a População (UNFPA) e percorreu todas as 33 regiões administrativas daquele ente da federação. Os seus resultados corroboram os dados nacionais existentes sobre as pessoas em situação de rua no restante do país.

Diante da importância dos elementos extraídos dessa pesquisa, decidiu-se utilizar, nesta dissertação, os seus dados secundários como norte para embasar o panorama geral da população em situação de rua no Distrito Federal.

De acordo com o levantamento, foram contabilizadas 2.938 pessoas em situação de rua no Distrito Federal, distribuídas em espaços públicos, comunidades de caráter terapêutico ou em seus locais de serviços de acolhimento. Para o estudo, foram consideradas pessoas em situação de rua aquelas que “dormiram na rua pelo menos uma vez nos últimos sete dias. Assim, aquelas que trabalham diariamente nos espaços públicos e, ao fim do dia, voltam para casa não foram incluídas na pesquisa” (IPEDF, UNFPA, 2022, pp. 20-21).

Das 2.938 pessoas identificadas, 1.767 concordaram em ser entrevistadas pelos pesquisadores – os demais eram 244 crianças ou adolescentes e 929 pessoas devidamente identificadas, mas que se negaram ou não puderam responder aos questionamentos. Ou seja, o estudo apresenta uma amostragem populacional muito extensa, que gira em torno de 60% de toda a população estudada.

De acordo com os dados recolhidos das referidas entrevistas, verificou-se o seguinte quadro sobre os principais motivos que levaram aquelas pessoas a viver em situação de rua, naquele momento:

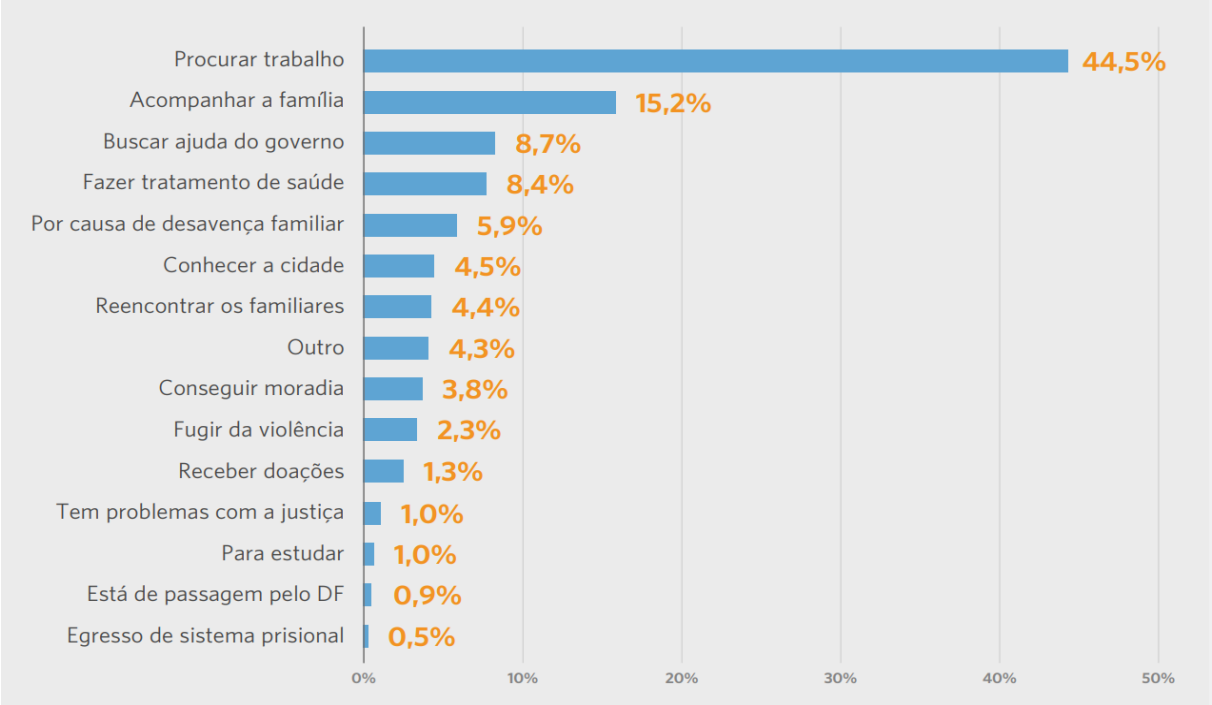

Figura 1: Motivos para viver em situação de rua

Fonte: IPEDF, UNFPA, 2022.

Sobre o período de tempo em que as pessoas identificadas se encontram nas ruas do Distrito Federal, esclarecem IPEDF e UNFPA (2022) que: a) 46,3% delas vivem há mais de 5 anos nas ruas, sendo 29,2% por um período superior a 10 anos; b) 49,6% dessas pessoas vive há menos de 5 anos nas ruas, sendo que 25,6% há mais de 1 ano; c) 38,2% das pessoas afirmaram terem ido para as ruas após o início da pandemia de Covid-19 – 14,2% entre 1 e 2 anos, 24% em 2021 e 12,2% há menos de 3 meses do período das entrevistas; d) 3,9% das pessoas não soube ou não quis responder há quanto tempo estava naquela situação.

Os dados demonstram, portanto, que aproximadamente 38% da população de rua identificada no estudo iniciou essa condição após o início da pandemia de Covid-19 – o que, como visto anteriormente, tem forte correspondência com o estudo realizado pelo IPEA em 2022. Vejamos a figura abaixo, extraída da mesma pesquisa:

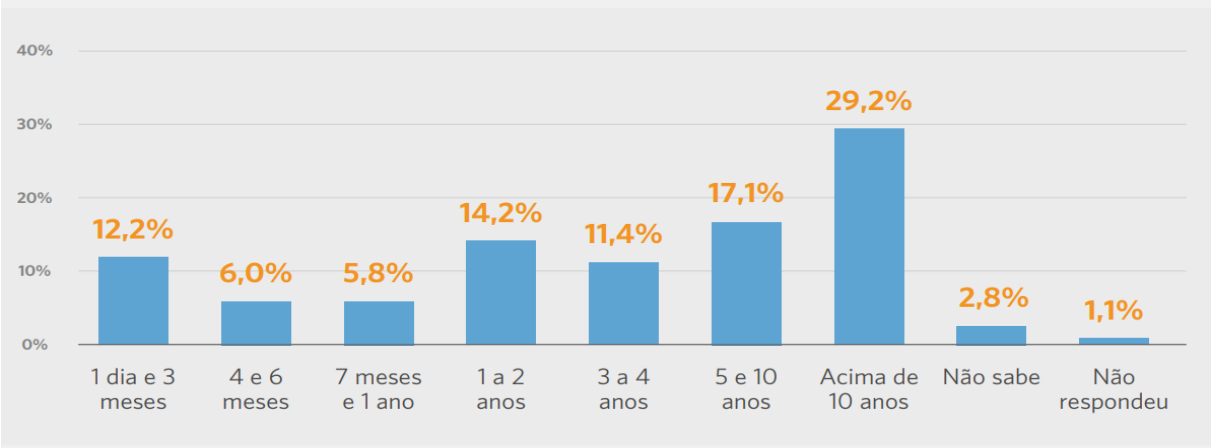

Figura 2: Tempo em situação de rua

Fonte: IPEDF, UNFPA, 2022.

Quanto às características específicas daquela população, o estudo apresentou as seguintes informações: a) representatividade: quase 81% são homens e os 19% restantes são mulheres – não se registrou pessoa intersexo; b) identidade de gênero: praticamente 96% dos entrevistados se identificam com o sexo de nascimento e 3,5% se identificaram como pessoas trans; c) orientação sexual: aproximadamente 93% se identificaram como heterossexuais, enquanto quase 2% como gays, outros 2% como bissexuais e 0,7% como lésbicas; d) raça: pouco mais de 71% se declararam negras, sendo 50,4% pardas e 20,7% pretas; quase 12% se declararam indígenas (muitos por causa da migração de venezuelanos no Distrito Federal) e aproximadamente 15% se autodeclararam brancas (IPEDF, UNFPA, 2022).

O estudo do IPEDF e da UNFPA (2022) apresentou o seguinte resultado sobre a distribuição da população em situação de rua no que concerne à cor/raça:

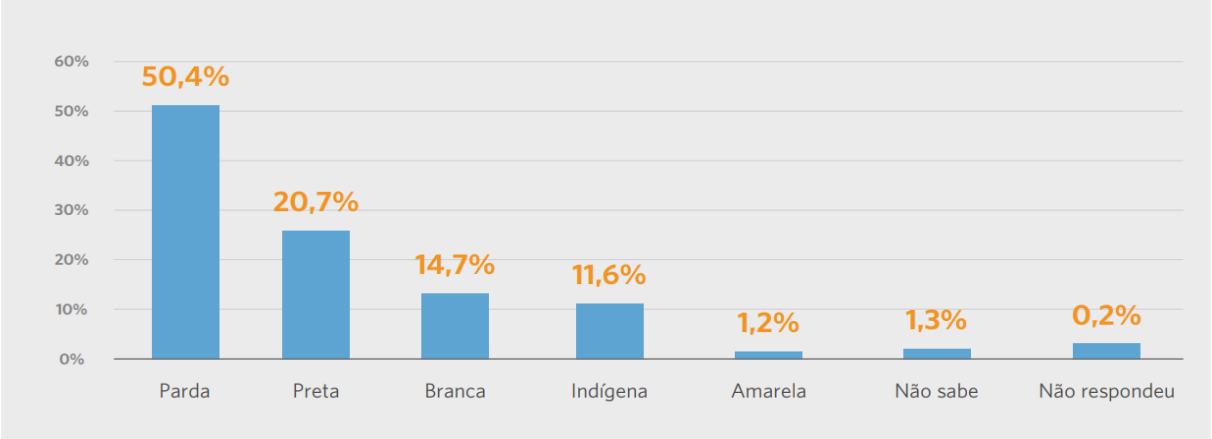

Figura 3: Auto-identificação por cor/raça da população em situação de rua

Fonte: IPEDF, UNFPA, 2022.

Pouco mais de 45% dos entrevistados alegaram que recebem algum tipo de benefício assistencial ofertado pelo Estado. No que tange às atividades desempenhadas, quase 75% afirmaram que trabalham por conta própria, enquanto pouco mais de 5% teriam trabalho fixo sem carteira assinada e menos de 1% teriam empregos formais com registro na respectiva CLT.

Ainda de acordo com IPEDF e UNFPA (2022), os principais benefícios recebidos pelos entrevistados foram identificados e organizados da seguinte maneira:

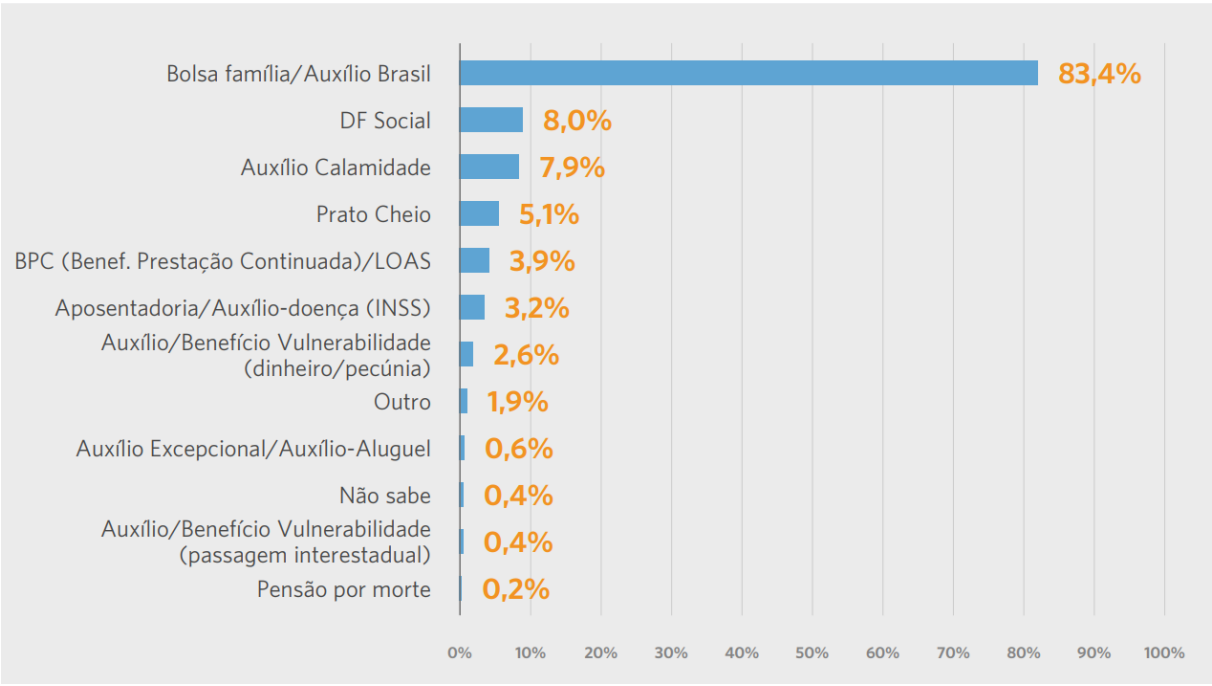

Figura 4: Outros benefícios sociais recebidos

Fonte: IPEDF, UNFPA, 2022.

Sobre a renda supostamente auferida, IPEDF e UNFPA (2022, p. 57) sintetizam: "somando todas as atividades realizadas de 33,8% das pessoas, varia entre 1 /4 e 1 /2 salário-mínimo, considerando o salário-mínimo vigente de R$1.212,00 em 2022. Para 21% delas, a renda fica entre 1 /2 e 1 salário-mínimo (R$ 606,00 – R$ 1.212,00) e, para 12,4%, em até R$100,0".

Quanto à escolaridade das pessoas entrevistadas, o estudo do IPEDF e da UNFPA (2022) chegou ao seguinte resultado, que demonstra que a maioria das pessoas em situação de rua no Distrito Federal possui ao menos o ensino fundamental ou médio – apenas 5,1% afirmaram ter nível superior:

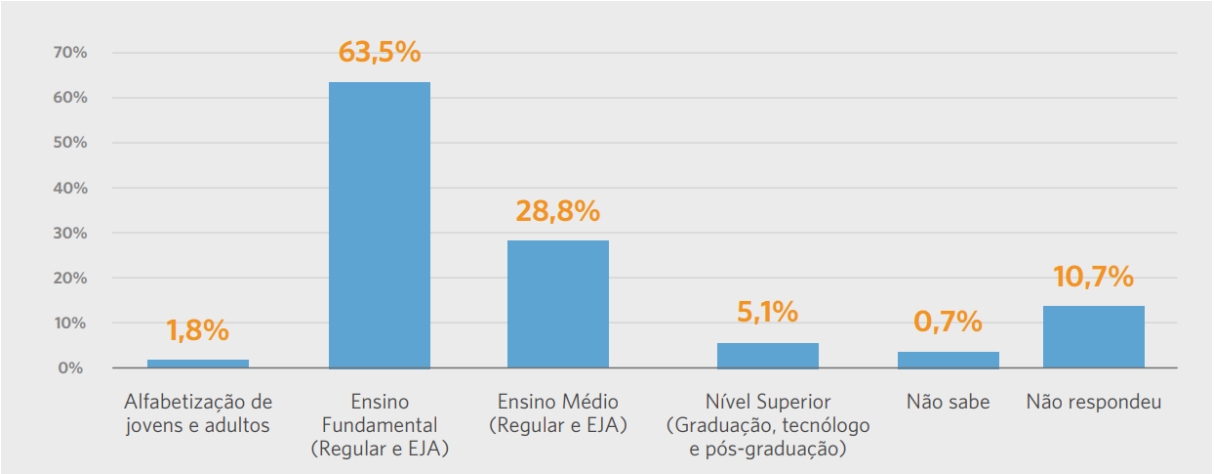

Figura 5: Escolaridade das pessoas em situação de rua

Fonte: IPEDF, UNFPA, 2022.

Outro fator interessante apontado no estudo do IPEDF e da UNFPA (2022) diz respeito ao levantamento sobre a vivência de situações diversas pelos entrevistados, quando se encontravam sob efeitos de substâncias entorpecentes como álcool, cigarro e outras drogas:

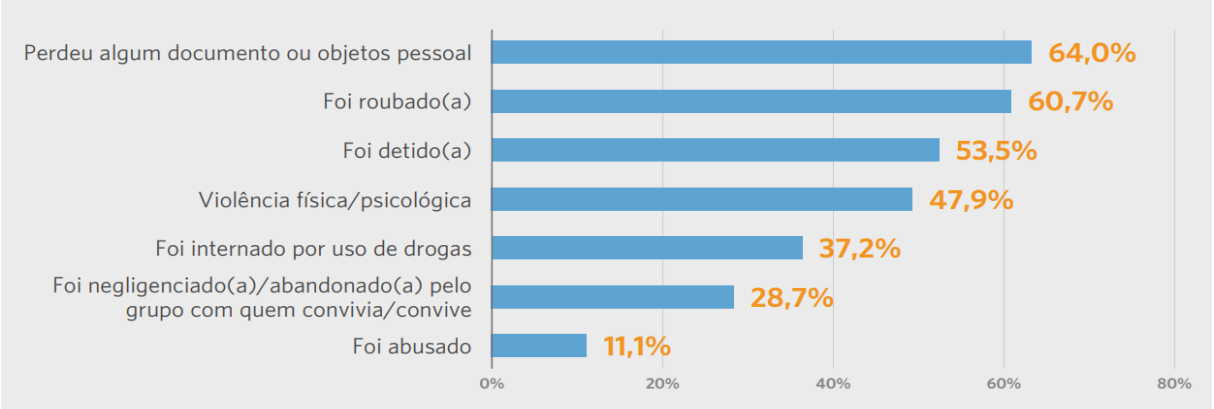

Figura 6: Fatos ocorridos sob efeito de substâncias entorpecentes

Fonte: IPEDF, UNFPA, 2022.

Um elemento importante é aquele atrelado à solidão da pessoa em situação de rua, que também foi desvelado na pesquisa realizada no Distrito Federal (IPEDF, UNFPA, 2022), quando se colheram as respostas sobre o vínculo das pessoas com as quais se convive nas ruas:

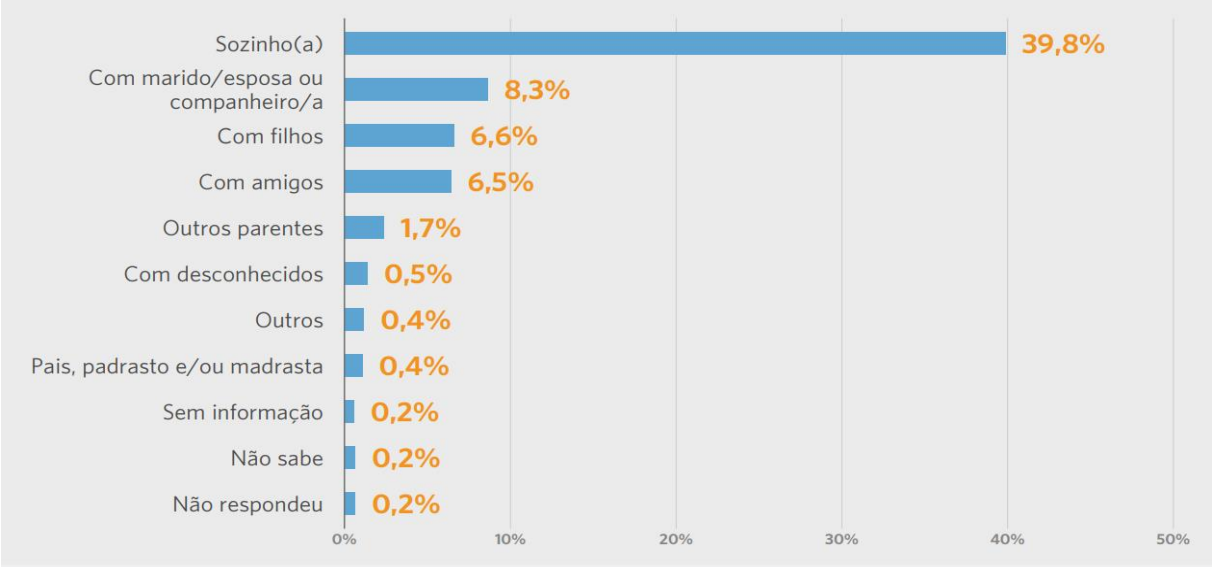

Figura 7: Convivência com outras pessoas nas ruas

Fonte: IPEDF, UNFPA, 2022.

Sobre a alimentação das pessoas entrevistadas e a forma com que conseguem os alimentos ingeridos no seu dia a dia, apresentou-se o seguinte quadro geral, no qual se destaca o papel de grupos civis organizados para a distribuição de alimentos (33,1%) e do Centro Pop (21,4%) (IPEDF, UNFPA, 2022):

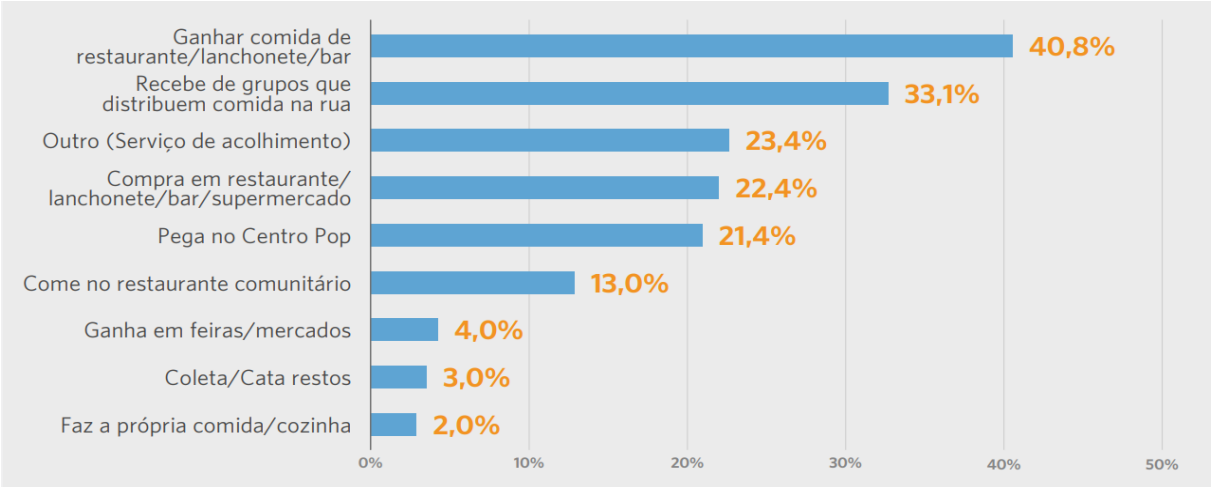

Figura 8: Alimentação das pessoas em situação de rua

Fonte: IPEDF, UNFPA, 2022.

E sobre como é feito o acesso à água de beber e cozinhar pelas pessoas em situação de rua no Distrito Federal, os dados são os seguintes (IPEDF, UNFPA, 2022):

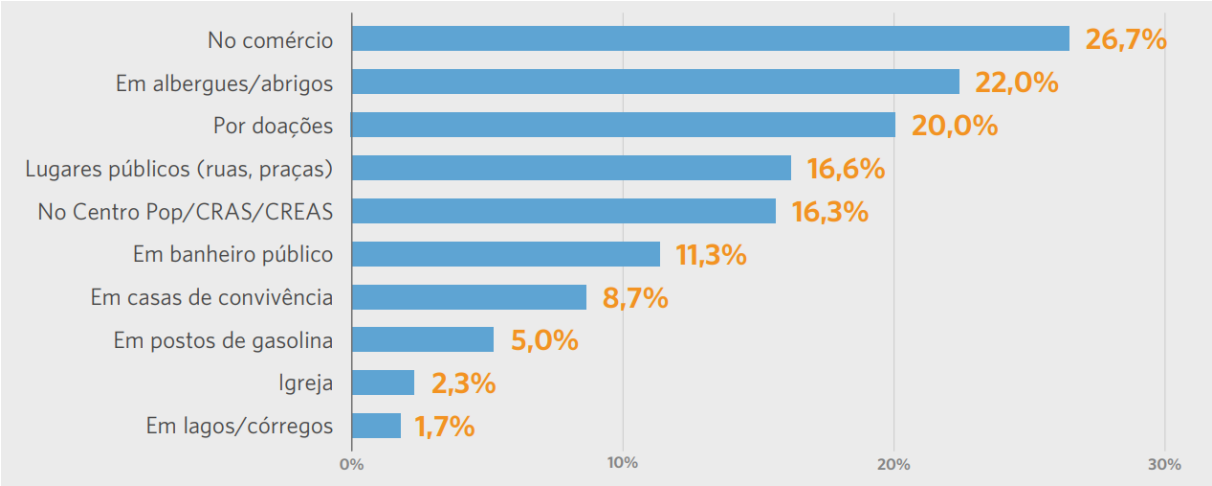

Figura 9: Acesso a água nas ruas

Fonte: IPEDF, UNFPA, 2022.

Por fim, é válido observar o quadro abaixo, elaborado com base nos dados referentes aos pontos positivos e negativos relatados pelas pessoas entrevistadas durante o estudo do IPEDF e da UNFPA (2022), bem como à pretensão de sair ou não da atual situação de rua:

Permanência em situação de rua: Respostas fornecidas pelos 1.767 entrevistados, exibidas em percentuais		
Aspectos tratados	**Pontos positivos**	**Pontos negativos**
Visão sobre a situação de rua	57,7% não veem qualquer lado positivo	6,6% não veem qualquer lado negativo
Sentimento	18,3% se sentem mais livres	40,7% sentem medo ou insegurança
	5,7% valorizam a independência	18,7% se sentem discriminados
		18% reclamam da sujeição ao clima (frio e chuvas)

Nível máximo de satisfação ou insatisfação	4,3% se sentem muito satisfeitas com sua situação de rua	25,4% se sentem muito insatisfeitas com a sua situação de rua
Nível de satisfação ou insatisfação	34,6% se sentem satisfeitas com sua situação de rua	28% se sentem insatisfeitas com a sua situação de rua
Pensam em sair das ruas	10,4% nunca pensam em sair das ruas	87,7% pensam sempre (74%) ou às vezes (13,7%)

Quadro 1: Permanência em situação de rua – respostas dos entrevistados

Fonte: elaborado pelo autor, com base nos dados de IPEDF, UNFPA, 2022.

Os referidos pontos também são o tema das figuras a seguir:

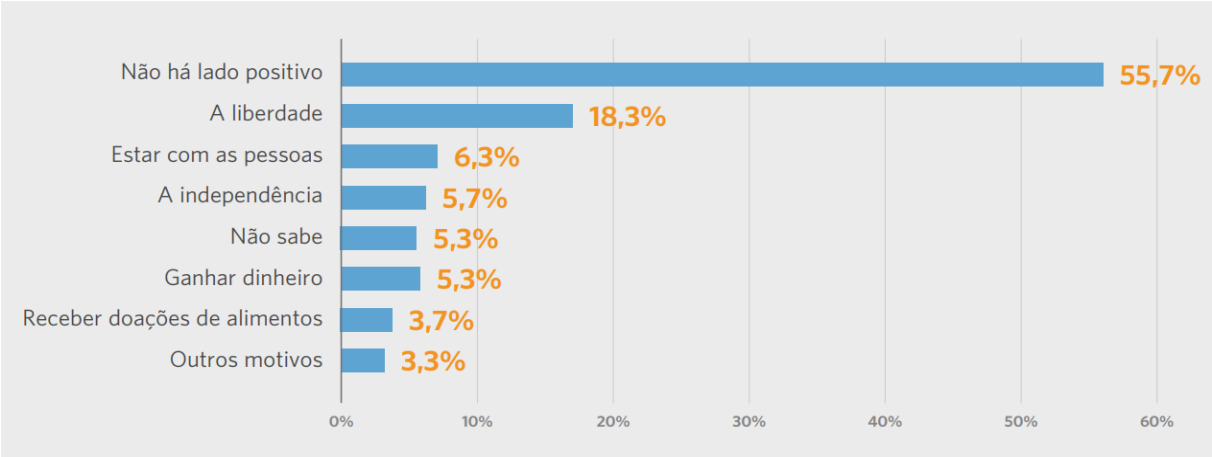

Figura 10: Lado positivo da vida nas ruas

Fonte: IPEDF, UNFPA, 2022.

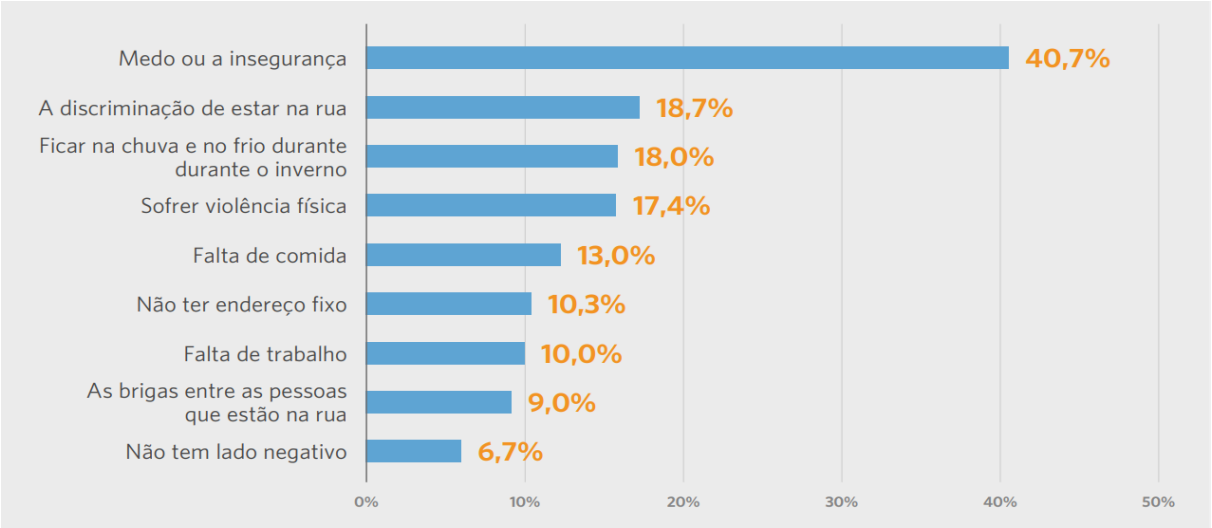

Figura 11: Lado negativo da vida nas ruas

Fonte: IPEDF, UNFPA, 2022.

Como visto, a paisagem da população em situação de rua no Distrito Federal é muito parecida com aquela descrita nos estudos e levantamentos realizados em nível nacional. Essa conclusão é corroborada por Gouvêa (2019, p. 18-19), quando afirma que "apesar da grande diferença entre números absolutos, as pesquisas realizadas no país tendem a convergir em relação ao perfil dessa parcela da população, majoritariamente composta por homens de meia idade, não brancos e sem graus relevantes de escolaridade".

4.2. Dados fornecidos pelo CEJUC/SJDF e pelo INSS

Inicia-se a apresentação dos resultados deste estudo pela análise dos dados apresentados pelo CEJUC/SJDF e pelo INSS e que são necessários para respondermos ao seguinte objetivo específico: b) Identificar os benefícios concedidos durante os cinco primeiros mutirões PopRuaJud em Brasília/DF e Taguatinga/DF (2021 a 2023), mas ainda não implantados pelo INSS ou que eventualmente tenham sido suspensos ou cessados, bem como as razões pelas quais os referidos benefícios não foram implantados ou foram suspensos ou cessados.

Os dados oriundos da análise documental dos processos de concessão e implantação dos benefícios, conforme informações fornecidas pelo CEJUC/SJDF e pelo INSS, espelham a profundidade do problema da pesquisa e a necessidade de melhoria na prestação de serviços em prol da população em situação de rua no Distrito Federal e em todo o Brasil.

É importante destacar, desde já, que não foram fornecidos dados específicos sobre os indivíduos que se tornaram beneficiários após a sua participação nos cinco primeiros mutirões PopRuaJud em Brasília/DF e Taguatinga/DF. A resposta ao e-mail encaminhado à Corregedoria do INSS foi recebida apenas com os quantitativos gerais e respectivos percentuais abarcando os 141 benefícios concedidos, como forma de proteção dos dados dos beneficiários. Para maior clareza dos dados fornecidos, observa-se o organograma abaixo:

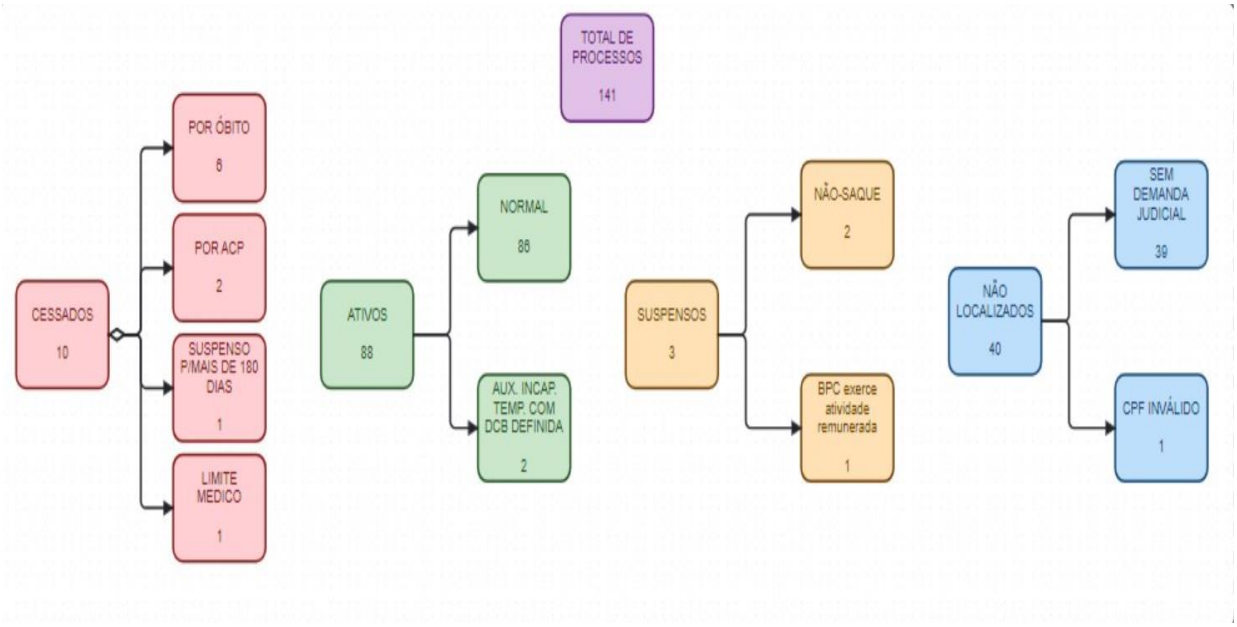

Figura 12: Situação dos processos das pessoas que participaram dos mutirões PopRuaJud no Distrito Federal

Fonte: Elaborado pelo autor.

De acordo com a resposta, portanto:

a) das 141 pessoas listadas, 101 tiveram seus benefícios implantados (71,6%);

b) dessas 101 pessoas com benefício implantado, 88 estão com seus benefícios ativos e recebendo normalmente (87,1%) – quantidade que, comparada com o total de pessoas listadas, equivale a 62%;

c) das referidas 141 pessoas, 10 tiveram seus benefícios cessados e 3 foram suspensos, totalizando 13 benefícios, o que equivale a 9,2%;

d) comparando com número de benefícios implantados, 12,9% estão cessados ou suspensos. Os motivos de cessação são os seguintes: i) por óbito (6); ii) por decisões posteriores em sede de Ações Civis Públicas (ACPs) – ações ajuizadas pelo INSS ou algum outro ente legitimado, em busca da correção de eventual equívoco encontrado no trâmite das concessões (2); iii) suspenso por mais de 180 dias – de acordo com cartilha fornecida pelo Governo Federal (MC, 2021), se o benefício não for sacado dentro do prazo de 60 dias, ele será suspenso, e se o período for superior a 180 dias, ele é cessado (1) ou; iv) por limite médico informado pela perícia – quando o requisito referente à longa duração da deficiência deixa de ser preenchido (1). Os motivos de suspensão são: i) não-saque – como visto, há suspensão pela não efetivação de saque dentro do prazo de 60 dias (2) e; ii) exercício de atividade remunerada, que é

incompatível com o recebimento de Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC-LOAS) (1);

e) ademais, 40 pessoas não tiveram o benefício com demanda judicial localizado ou implantado, sendo que 1 pessoa apresentou CPF inválido – como motivação, informou-se: i) a necessidade de intimação da CEAB do INSS em Brasília/DF em 36 processos; ii) que em 2 casos, os cálculos ainda não haviam sido realizados para que se procedesse à intimação da CEAB; iii) houve desistência processual por um dos beneficiários; iv) apenas um benefício ainda não havia sido implantado, mesmo após a intimação da CEAB.. Comparando com o total de pessoas da pesquisa, 28,4% dos benefícios não foram localizados ou implantados.

Da leitura das informações prestadas, é possível concluir que 28,4% dos benefícios concedidos durante os cinco primeiros mutirões PopRuaJud em Brasília/DF e Taguatinga/DF sequer foram identificados pelo setor competente do INSS. Disso se depreende que a Central de Análise de Benefícios (CEAB) vinculada ao Distrito Federal (órgão responsável pela implantação de benefícios no âmbito da autarquia previdenciária) ainda não havia sido intimada nos respectivos processos judiciais, na data da resposta ao pedido de informações (28 de agosto de 2023). Importante ressaltar, no ponto, que um dentre os 40 beneficiários ainda não contemplados com a implantação do benefício, 1 apresentou número de CPF inválido, o que impossibilitou a atuação do INSS.

Dentre os 101 benefícios implantados, tivemos a cessação de 10 deles e a suspensão de outros 3, o que faz com que tenhamos um total de apenas 88 benefícios ativos no momento da resposta apresentada pela autarquia previdenciária – o que corresponde a 62% de todos os benefícios concedidos durante os cinco primeiros mutirões PopRuaJud em Brasília/DF e Taguatinga/DF.

Desta forma, é possível concluir a primeira fase de análise de dados com respostas às perguntas que fundamentam o objetivo específico “b” deste estudo:

> 1) identificar os benefícios concedidos durante os cinco primeiros mutirões PopRuaJud em Brasília/DF e Taguatinga/DF, mas ainda não implantados pelo INSS ou que eventualmente tenham sido suspensos ou cessados:

Como visto, um total de 88 benefícios estavam ativos em favor dos participantes, no momento da apresentação da resposta.

Identificou-se a existência de 40 benefícios concedidos durante os cinco primeiros mutirões PopRuaJud em Brasília/DF e Taguatinga/DF, mas ainda não implantados pelo INSS. Essa quantidade corresponde a 28,4% de todos esses beneficiários.

Na mesma esteira, foram cessados 10 benefícios e outros 3 foram suspensos, o que corresponde a 9,2% de todos os benefícios concedidos durante os cinco primeiros mutirões PopRuaJud no Distrito Federal – ou a 12,9% dos referidos benefícios que já haviam sido implantados pela autarquia previdenciária.

2) razões pelas quais os referidos benefícios não foram implantados ou foram suspensos ou cessados:

Quanto às razões para a não implantação, suspensão ou cessação dos benefícios, verificou-se que 39 dentre os benefícios não implantados ainda estavam pendentes de intimação judicial da CEAB do INSS no Distrito Federal (não houve intimação para cumprimento da determinação judicial) e em 1 foi apresentado CPF inválido pelo beneficiário.

Ademais, é interessante destacar que 3 benefícios já implantados foram suspensos, seja por causa da inexistência de saques pelos beneficiários (2 benefícios), ou pelo exercício de atividade remunerada, incompatível com a percepção de BPC-LOAS (1 benefício).

Por fim, outros 10 benefícios implantados foram cessados pelo INSS, sendo 6 deles por óbito do beneficiário, 2 por decisões judiciais posteriores e contrárias aos beneficiários (em sede de novas Ações Civis Públicas), 1 por suspensão superior a 180 dias (o beneficiário deixou de sacar o benefício por todo esse período) e 1 por ter alcançado o limite médico estabelecido em laudo para esta finalidade (vencimento do prazo de concessão do benefício, sem que tenha havido continuação da limitação física que inicialmente o fundamentou).

Identificou-se, ainda, uma certa demora para dar ao órgão responsável do INSS (CEAB) o conhecimento formal sobre a demanda judicial e a determinação urgente proferida pelo juízo durante os mutirões PopRuaJud no Distrito Federal. Isso porque, considerando que a resposta foi encaminhada pelo INSS no dia 28 de agosto de 2023, há um lapso superior a 3 meses desde a realização do quinto mutirão PopRuaJud em Brasília/DF (que, como visto, aconteceu em 17 de maio de 2023).

No entanto, os dados fornecidos pelo CEJUC/SJDF na fase anterior à resposta fornecida pelo INSS são suficientes para que se perceba a razão para a demora na implantação dos

benefícios em favor dos 40 beneficiários ainda não alcançados: 1) informou-se a necessidade de intimação da CEAB do INSS em Brasília/DF em 36 processos; 2) em 2 casos, os cálculos ainda não haviam sido realizados para que se procedesse à intimação da CEAB; 3) houve desistência processual por um dos beneficiários; 4) apenas um benefício ainda não havia sido implantado, mesmo após a intimação da CEAB.

Logo, verificou-se que apenas 1 dentre os 40 benefícios ainda não implantados é fruto de alguma responsabilidade imputável à CEAB do INSS (pela demora na implantação). Os demais benefícios não foram implantados por desistência dos beneficiários (apenas uma pessoa) e, na maior parte (38 procedimentos no total), pela demora do CEJUC/SJDF em proceder aos cálculos dos valores devidos (2 ocasiões) ou em dar andamento à intimação da CEAB do INSS responsável (36 ocasiões).

Por outro lado, a cessação de 6 benefícios por causa do óbito dos beneficiários não pode ser imputada a erro ou inadequação do serviço prestado na fase de implantação da política pública. O referido dado (6 mortes dentre 101 beneficiários) parece corroborar o que se afirmou sobre índice de mortalidade das pessoas em situação de rua: no sentido de que ele é entre 5 a 10 vezes superior ao das pessoas que não estão nessa situação (HONORATO, OLIVEIRA, 2020). Isso porque 6 pessoas dentre 101 (não há dados referentes aos eventuais óbitos dos 40 benefícios ainda não implantados) corresponde a aproximadamente 6% da população estudada. Não há dúvida de que se trata de um quantitativo muito alto, quando comparamos à taxa de mortalidade indicada nos canais oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), tendo o ano de 2022 como referência (IBGE, 2022).

A apresentação de CPF inválido, o início do exercício de atividade remunerada (incompatível com o recebimento do BPC-LOAS) e a falta de saque dos benefícios implantados, também não constituem fatores que possam ser imputados como defeito na implementação da política pública – por se tratar de atuações vinculadas estritamente aos beneficiários.

Também não se pode atribuir ao Poder Público a responsabilidade pela cessação de benefícios por conta da suspensão superior a 180 dias, pela constatação de que a saúde do beneficiário foi restabelecida (o que afasta os requisitos necessários para permanecer recebendo o BPC-LOAS) e pela existência de novas e posteriores decisões judiciais contrárias aos acordos firmados durante os mutirões PopRuaJud em Brasília/DF e Taguatinga/DF.

Logo, conclui-se que, dentre os 141 benefícios concedidos durante os cinco primeiros mutirões PopRuaJud no Distrito Federal, apenas uma implantação pode ser vista como não ocorrida por conta de atraso no âmbito da CEAB do INSS, enquanto 38 implantações não aconteceram por causa da demora da CEJUC/SJDF em efetuar cálculos ou empreender esforços pela intimação da CEAB do INSS para cumprimento da decisão judicial.

4.3. Resultados extraídos das 14 entrevistas

Neste ponto, buscou-se analisar os dados levantados nas 14 entrevistas sobre as percepções geradas pelo recebimento de benefícios previdenciários ou assistenciais, concedidos por meio da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua no decorrer dos cinco primeiros mutirões do PopRuaJud realizados no Distrito Federal.

Por meio das entrevistas, foi possível identificar diversos grupos e subgrupos, dentre as categorias delimitadas no roteiro de entrevista semiestruturada. Além disso, uma grande quantidade de informações valiosas foi obtida como resultado das entrevistas, o que possibilitou a construção de quadros de categorias gerais, intermediárias e finais que serão expostos adiante.

Utilizou-se um total de 29 códigos para classificar o conteúdo das entrevistas, na plataforma do software Atlas-ti, após a sua transcrição pelo software Sonix.ai e subsequente correção manual dos erros encontrados. Vejamos os principais pontos mencionados pelos entrevistados ao longo das suas entrevistas, com base no roteiro semiestruturado proposto, e que foram codificados para uma mais acurada apuração dos resultados:

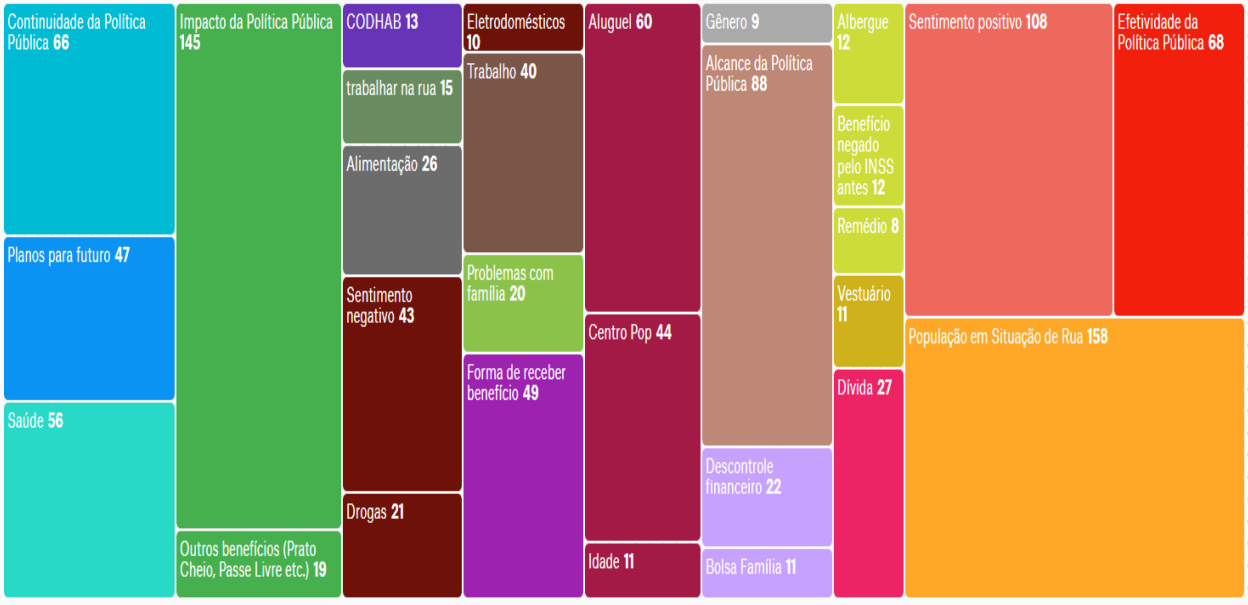

Quadro 2: Códigos utilizados para catalogar entrevistas

Fonte: elaborado pelo autor.

- **Categorias gerais**

Após estudo das transcrições das entrevistas, com a respectiva análise de conteúdo e levantamento dos pontos principais mencionados acima, alcançou-se, inicialmente, as 16 categorias gerais, que são expostas na Tabela 1:

Tabela 1: Categorias gerais

Categorias gerais			
Idade e Gênero	Sentimento positivo	Sentimento negativo	Forma de dispêndio dos valores recebidos
Forma de recebimento dos benefícios	Recebimento de outros benefícios sociais	Realização de trabalho	Descontrole financeiro e criação de dívidas
Problemas de saúde	Experiência com albergues	Papel do Centro Pop	Uso de substâncias entorpecentes
Problemas com a família	Negativa anterior de benefício pelo INSS	Permanência ou não nas ruas	Planos para o futuro

Fonte: elaborado pelo autor.

- Idade e gênero:

No que se refere à idade dos entrevistados, obtém-se uma média levemente superior a 48 anos, o que ultrapassa aquela da maioria dos participantes da pesquisa realizada pelo MDS em 2009 – que indicou, como visto, uma média entre 25 e 44 anos para a maioria das pessoas em situação de rua no país (SICARI e ZANELLA, 2018).

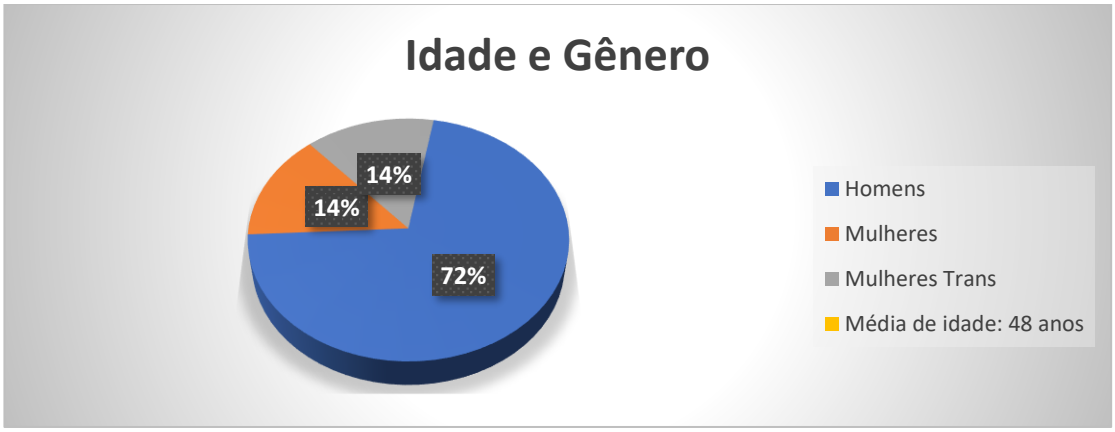

Gráfico 1: Idade, gênero e média de idade dos entrevistados

Fonte: elaborado pelo autor.

Quanto ao gênero, grande parte se identifica como masculino (10 dentre os 14 entrevistados), sendo que apenas 2 entrevistados se identificaram como mulheres e outros 2 como mulheres trans. O quantitativo também se aproxima dos dados levantados no estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal em conjunto com o Fundo das Nações Unidas Para a População (IPEDF, UNFPA, 2022).

- Problemas com a família:

Dentre os 14 entrevistados, 9 relataram algum tipo de problema com família ou familiares, antes, durante e/ou depois de estarem em situação de rua – o que também corrobora a análise das características principais externadas por Hino, Santos e Rosa (2018) e Gouvêa (2019).

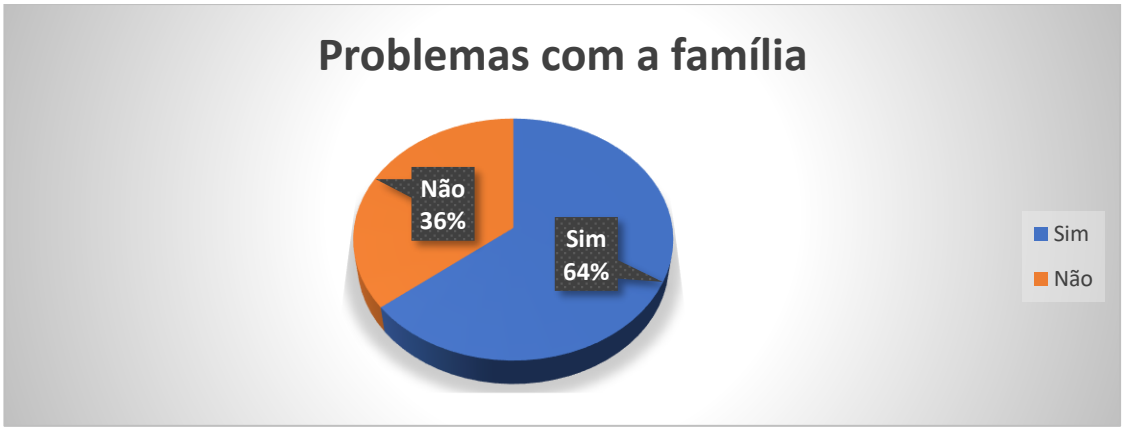

Gráfico 2: Problemas com família

Fonte: elaborado pelo autor.

Alguns trechos das entrevistas são interessantes, por demonstrarem claramente as dificuldades encontradas por pessoas em situação de rua em manter relações familiares. O ENTREVISTADO 6, por exemplo, afirmou:

> O que acontece? Aí eu abandonei minha família. Eu já tinha abandonado a minha família – eu não moro em Porto Alegre, Canoas, Porto Alegre. E quando meu pai faleceu, quem cuidou do meu pai fui eu. E o filho que não prestava era eu... Então eu passei por uma situação que eu, me chamavam de ladrão, que tinha roubado o pai, que eu tinha roubado e um monte de coisa. Até hoje eu não voltei mais. Eu tenho 16 anos que não vejo eles. Mas só que meu pai morreu faz uns seis anos. Ele faleceu e desses seis anos pra cá eu falei com a minha mãe umas duas ou três vezes. Eu abandonei eles [*sic*] e comecei a... Aí eu comecei a começar a me recuperar.

Já o ENTREVISTADO 10 descreveu a seguinte situação, destacando a ausência dos seus pais em sua criação, problemas com álcool e algumas outras questões familiares que o levaram à vida nas ruas:

> Há uns dez anos que eu não uso mais álcool. Aí ficando criado sem pai, sem mãe. Então fiquei numa situação vulnerável porque não estudei e tal, mas sempre fui dedicado assim para trabalhar. Mas não tinha muitas vezes oportunidade, não tinha orientação nem conhecimento, né? A gente acaba ficando numa situação vulnerável. E aí, parando aqui em Brasília, eu comecei já assim me orientar melhor, como digamos, sair do quadrado, né? [...] Mas tive assim... Problema familiar. Digamos que... fui desligado da família muitos anos e fiquei em situação de rua. Aí, como na rua a gente sabe que, por mais que tenha jogo de cintura pra não fazer coisas erradas pra sobreviver, né? Eu... Aprendi muitas coisas boas também. Por exemplo, é onde eu desenvolvi meu trabalho de artesão.

O ENTREVISTADO 14, por sua vez, relatou abusos por parte do cônjuge como uma das causas do abandono do lar e da sua ida para as ruas:

> Ó, minha filha nasceu em Luziânia. Aí eu ainda tinha um... Um homem, né? Mas ele me batia muito. Aí eu fui embora dele. Minha filha já tinha dois anos de idade e hoje ela tá [*sic*] com 23. Fiquei 20 anos na rua.

Por fim, o relato do ENTREVISTADO 12 também é esclarecedor sobre o peso dos problemas familiares como gatilho para a escolha por uma vida nas ruas:

> Eu levei um chifre da mulher... levei um chifre da mulher, bem dado. Aí eu fiquei triste, né? Aí eu digo, não, vou fazer o seguinte, pra não fazer uma besteira. Nem eu ir preso e nem ela ir pro cemitério... Vou para a rua. Vou sair fora da vida dela. Inclusive, meus meninos, neto, meus meninos e tal... Muita gente ficou contra ela e tudo. Não tem ela como mãe mais, também... Ela e eles. Depois eles adultos, eles se separaram dela também. deu afastamento. É isso aí. Justamente por causa disso...

Outros entrevistados relataram sérios problemas com familiares, capazes de impossibilitar qualquer tentativa de convivência. O relato mais marcante, extraído do corpo de toda a entrevista, parece ser o do ENTREVISTADO 4 que, em algumas das suas falas, deixou clara a intenção de algum dia assassinar todos os membros de sua família.

Os problemas familiares são um tópico recorrente e elencado como uma das principais causas da escolha da vida nas ruas. É claro que, em geral, a alternativa traduz uma diversidade grande de prováveis causas, mas a existência de conflitos com a família é marcante em qualquer estudo sobre o assunto (GOUVÊA, 2019) – e transpareceu nas entrevistas, tendo em vista que 64% dos entrevistados relataram graves problemas com suas respectivas famílias.

- Problemas de saúde:

Dos 14 entrevistados, 12 relataram os mais diversos problemas de saúde, em sua maioria causados ou exacerbados durante o período em que estavam em situação de rua. As circunstâncias descritas extrapolam dificuldades meramente materiais, pois fica bem claro que os obstáculos físicos e psicológicos são corriqueiros para quem vive nas ruas.

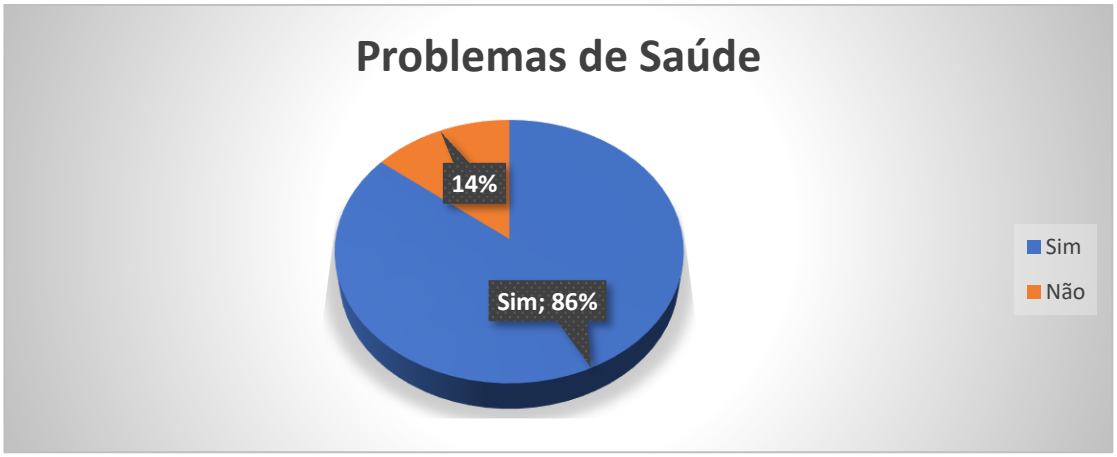

Gráfico 3: Problemas de saúde

Fonte: elaborado pelo autor.

O ENTREVISTADO 1 esclarece que:

> desde 2015 eu fiz duas cirurgias. Eu tenho prótese de quadril, foi implantado duas próteses para mim poder [*sic*] andar. Passei três anos sem andar, foi para cadeira de roda. Foi um desgaste no fêmur de tanto trabalhar na rua, lavando carro, carregando lata de água.

O ENTREVISTADO 5 deixou bem claro que suas debilitações de saúde figuram dentre os principais elementos responsáveis pelo seu destino nas ruas:

> Eu tenho uma perda de um olho. Isso foi um AVC que eu tive. Eu tive esse AVC. Isso me causou problema demais. Isso me causou é... desprezo na empresa. Desprezo social e de amigos dificulta tudo. Tudo, tudo, tudo isso. E eu acho que eu sou um cara muito inteligente pra lidar com isso, mas me causou uma deficiência. Então foi o que me trouxe aqui. Aí a pessoa pergunta: o que lhe trouxe aqui, nesta miséria? A deficiência, e o fracasso do governo.

Por sua vez, o ENTREVISTADO 8 relata que, de acordo com parecer de médico que lhe atendeu, a situação da sua vida nas ruas foi provável causadora da sua atual doença mental:

> Aí o meu... o médico me enquadrou como esquizofrênico. Eu fiquei até um pouco... Sinceramente, fiquei até um pouco meio assim... Pô, aí ele falou assim, não ENTREVISTADO 8, você já tem oito anos de rua, cara, você já tá [*sic*] meio... Tá [*sic*] meio perturbado? Você fica na noite assim ou...

Situação parecida, mas constatada pelo próprio entrevistado, se encontra nos relatos prestados pelo ENTREVISTADO 13 ao descrever o estado mental sob o qual se encontrava quando ainda estava em situação de rua:

> Ah, era terrível, né? Terrível, porque quem tá [*sic*] na rua tá [*sic*] ali... Se não está ali a gente... eu fico, eu ainda mais eu, que eu tenho essa mania de... de perseguição, entendeu? E eu vejo, eu tenho alucinações, tem visões, eu tenho sonhos. Tem sonho ruim. Não durmo. Eu quando eu, quando eu durmo. Eu não sonho, como se diz? Eu tenho pesadelo, entendeu? Porque é muita, muita turbulência. E a rua... Vou te falar

> você ela a rua eu não desejo para ninguém. Porque tinha vez que eu entrava para dentro do mato para dormir, que eu tava [*sic*] desesperado com coisa, que os outros ia me matar, entendeu? Aí que, que... essa situação deplorável que eu...

Já o ENTREVISTADO 14 afirma que seus problemas de saúde mental impediram a convivência e moradia com a própria filha, o que o levou à situação de rua, antes de passar a receber o benefício assistencial:

> Mas aí ela não queria eu na casa dela, porque ela disse que eu falava sozinha e tudo, né? Aí eu peguei e voltei pra Brasília. Fiquei. Ela me internou no Hospital de São Vicente de Paula, porque aí eu vim um tempo pra ver que morava com ela. Mas aí ela não aceitou, né?

O mesmo ENTREVISTADO 14 destaca haver sofrido assédio e ferimento causado por faca, bem como ter fraturado a perna em uma tentativa de suicídio, enquanto estava vivendo nas ruas de Brasília/DF:

> Eu conseguia fazer tratamento pelo CAPS, por deficiência mental e depois já quebrei minha perna. Ficou 22 parafusos na perna e um... porque eu me joguei da ponte porque eu tentei me matar, que eu tava [*sic*] muito triste... [...] Os outro aproveitava [*sic*] de mim, tomando minhas coisa, me insultando... Eu tomei até facada. Tem marca de facada que eu tomei na rua.

O ENTREVISTADO 9 afirmou que a sua deficiência física, causada por um acidente de moto, lhe trouxe grande dificuldade para ser contratado novamente por empresas, o que se tornou uma das razões para ter ido parar nas ruas:

> Na época eu trabalhava avulso. Eu só vivia dos 600 reais, que é o auxílio moradia, né? O auxílio moradia não é o... Brasil. Auxílio Brasil. Então eu vivia disso aí, entendeu? Aí eu corri lá atrás e tal. Toda a empresa que eu ia pra fechar eu não conseguia por causa da perna, né? Fazia exame, chegava lá, acusava né?...

O alto índice de acometimentos sobre a saúde dos entrevistados é perceptível, pois 86% deles relataram algum tipo de dificuldade física, mental, ou as duas. É interessante notar que a codificação relacionada à saúde tem muita conexão com a codificação referente ao trabalho, que será analisada a seguir.

- Realização de trabalho:

Todos os 14 entrevistados descreveram, de certa forma, o trabalho por eles desempenhado em algum momento de suas vidas: alguns relataram algo sobre seus antigos empregos, outros mencionaram a realização de atividades antes de ir para as ruas, outros descreveram suas experiências laborais durante a vida nas ruas e foi possível identificar, também, vislumbres de planos para a vida profissional futura.

O ENTREVISTADO 1 destacou a natureza do seu trabalho nas ruas (guardar e lavar carros) e como essa atividade contribuiu para a decadência da sua saúde:

> Fiquei viúva e fui criar os filhos. Não achava emprego. Fui para estacionamento e lá acabei com a minha saúde. [...] Pegando sol, carregando água igual uma doidinha. Mas enfim, tinha saúde, né? [...] Trabalhando, trabalhando como flanelinha, guardador de carro.

As agruras de atividades laborais pesadas, em conjunto com graves problemas familiares, formaram o quadro de despreparo e analfabetismo que embasou a decisão do ENTREVISTADO 9 de ir morar nas ruas, em uma cidade distante da sua origem:

> Sofrimento... Em São Paulo. Sim. Aí saí de lá e foi o tempo que eu trabalhei com corte de cana, irmão. Primeira vez que eu saí de casa com 18 anos de idade, né? Aí fui para São Paulo. Corte de cana. Aí fui para lá. [...] Foi sofrimento. Ela não botou nenhum homem na companhia dela, entendeu? Eu fui um sofrimento. Eu chegava do eu... minha mãe me botou na escola, botou na escola, mas eu chegava da escola e ia para o trabalho. Eu não sabia se eu estudava, se trabalhava para ajudar minha família, entendeu? Eu estudava de manhã, à tarde eu ia trabalhar, entendeu? Se eu fosse cuidar do meu dever, eu ia trabalhar, entendeu? Então eu não aprendi a ler nem escrever, entendeu? Sei mal fazer meu nome, mal fazer meu nome. Entendido?

Já o ENTREVISTADO 5 relatou suas alternâncias entre empregos e funções, com destaque para o enfrentamento de momentos de crise financeira após o início das restrições inerentes ao combate à epidemia de Covid-19 e a impossibilidade de reinserção no mercado de trabalho, o que o levou à situação de rua:

> Entrevistado 5: Rapaz, é assim. Eu era uma pessoa normal. Eu tinha um trabalho que era meu mesmo. Eu trabalhava ê... eu fui motorista de ônibus um tempo, né? E aí eu parei de ser motorista de ônibus e fui trabalhar pra mim mesmo. Trabalhei de Uber, comprei um carro. Na época era um Prisma, né? Então eu trabalhava de uber. Só que aquela experiência pra mim não foi legal não. Eu não gostei daquilo. E aí eu parei e fui ser vendedor. Vendedor. Eu mesmo comprava produtos eletrônicos de revendia. Eu revendia
>
> Entrevistador: Mas, numa loja ou na rua?
>
> Entrevistado 5: Então. Veja bem. Eu trabalhando para mim mesmo. Eu fazia um papel de atacado. Eu comprava um produto barato, de caixas fechadas, ali, e passava pros pequenos comerciantes, como atacado. [...] E aí foi bem naquela época de mudança de governo do Bolsonaro, do Temer, do Bolsonaro e exatamente o Bolsonaro. E teve uma queda grande, uma queda grande. Vamos colocar aí, de... Se ganhava 100%, caiu para 30.
>
> Entrevistador: 70% de perda.
>
> Entrevistado 5: Isso. perda totalmente. Então, um pouquinho que a gente tinha e é você o cara que é pequeno, ele vai bolando, ele vai rodando, tem a prestação do carro, tem o aluguel e mais os gastos. [...] Eu não tinha mais dinheiro pra aluguel... sozinho. Não tinha dinheiro para aluguel, não tinha mais para nada. Trabalho eu não encontrava, mesmo as categorias que eu tinha. Eu tenho minha categoria D (carteira de motorista) atualizada, cursos atualizado [*sic*], Eu sou motorista de ônibus, de ônibus e caminhoneiro.

O ENTREVISTADO 3 destaca seus planos para atividades laborais no futuro, mesmo enquanto ainda estava em situação de rua (passaria a receber o benefício poucos dias depois da entrevista e afirmou que sairia das ruas o mais rapidamente possível):

> Entrevistador: Você continua em situação de rua hoje?
>
> Entrevistado 3: Hoje até dia 11.
>
> Entrevistador: Até dia 11?
>
> Entrevistado 3: É. Já olhei apartamento, o rapaz vai me aguardar até dia 11 e eu vou alugar um apartamento. E, na esquina, quase casa lado, na São Sebastião, eu vou alugar um ponto. E eu vou montar meu salão novamente. Vida que segue, eu vou trabalhar para mim. [...] E pro meu marido eu vou arrumar um lugar com espaço para ele montar um lugar de reciclagem para ele trabalhar na área dele e a gente seguir a vida, né? Que é o que nos resta.

O ENTREVISTADO 7, por sua vez, frisou que o desemprego foi consequência de um acidente sofrido por ele e das sequelas não superadas:

> Entrevistador: Trabalhava antes?
>
> Entrevistado 7: Trabalhava. É que você se identificou, né? Como são essas coisas, né? Quebrou costela, furou o pulmão. Aí também já deu uma pneumonia, uma tuberculose. E aí acabou o seu trabalho. [...]
>
> Entrevistador: Mas o senhor trabalhava com o que antes?
>
> Entrevistado 7: eu era servente... Servente geral, né? Não, não tinha mesmo. Mas aí, no meio da roça. Depois eu trabalhei de ajudante geral. Mas tem muito tempo, né?

Um cenário parecido foi traçado pelo ENTREVISTADO 12, que viu sua saúde se deteriorar e culminar com a necessidade de ir morar nas ruas:

> Eu não posso trabalhar, não tem quem queira trabalhar com a pessoa... Outro dia eu já procurei serviço e eu também não posso, porque eu tenho problema de coluna... Não posso pegar peso, Não posso pegar... nada for pesado não posso, porque tem muito problema no corpo... Tem gastrite. Tem problema de coração, tem problema desse negócio que se falou aí agora, joelho, né? Muito problema, cheio de doença, mas não posso...

Situação muito semelhante também àquela enfrentada pelo ENTREVISTADO 13, com a diferença de que continua trabalhando com venda de doces nos sinais de trânsito:

> Eu trabalhava antes, mas há muito tempo já tem mais ou menos, mais uns... uns, uns mais de uns quase uns 20 anos que eu não, que eu não, que eu não, que eu não trabalho por causa desse problema, né? Eu tenho problema de perda de memória, eu perco a memória. Isso me traz agora também uma dificuldade também de entrar, de ingressar no trabalho, o meu trabalho que eu trabalho, que é o que eu tento fazer para poder sair da depressão e vender um dindim, uma paçoca, entendeu? Um dindim, uma paçoca.

Já o ENTREVISTADO 6 narrou brevemente a sua carreira profissional, as razões pelas quais se viu em situação de rua e as dificuldades encontradas para voltar ao mercado de trabalho após a perda de emprego e o recebimento de benefício pelo INSS, quando era segurado:

> Entrevistado 6: Olha, ó, a minha situação era com o INSS. Era assim o cada do eu tava [*sic*] encostado como eletricista automotivo. Eu já estava encostado como eletricista já fazia um ano e pouquinho. Encostado, encostado por auxílio-doença. [...]
>
> Entrevistador: Então deixa eu só tentar entender a linha pra poder entender a história do senhor, né? O senhor trabalhava como mecânico ou como motorista? E em algum momento o senhor começou a ter problemas de saúde e foi sendo internado. E nessas internações encostou no INSS. E aí foi sendo internado e quando se viu, se deparou, estava na rua, em situação de rua.
>
> Entrevistado 6: Isso, exatamente isso. Na rua, doente. Problemas psiquiátricos, de todas as maneiras que tu imaginar [*sic*]. Surtava e tudo. [...] Eu trabalhei de motorista de caminhão muitos anos. Eu tive material de construção, muitos anos. Então eu tive um histórico previdenciário, paguei previdência por um bom tempo, né? Tipo, dezesseis anos, né? Fora o que foi tempo bom, desse original, se não me engano, faz quase 16 anos. Aí acontece o seguinte tem parte que eu puxei produto químico, tem época que eu não puxei químico. E tem épocas que eu trabalhava, trabalhei de soldador, montador industrial, que são altos, altos riscos, né? Então, quando começou... Comecei a sentir umas tontura [*sic*], daí comecei a parar com esse serviço. Eu fui trabalhar três meses numa firma, quatro meses na outra. Depois de parar de trabalhar de motorista e quando eu caí pra eletricista automotivo. [...] Aí eu voltei, fui, fui trabalhar. Aí no primeiro mês já me deu o problema. Meu patrão me abandonou. Disse não, cara. Tá [*sic*] aqui um mês inteiro para ti. Vai cuidar da tua vida, né? Tipo assim, para não incomodar ele.

Um caso interessante se deu com as declarações do ENTREVISTADO 8, que afirmou não conseguir se adequar ao trabalho formal, apenas com reciclagem de materiais – e, por isso, o recebimento do benefício seria muito útil para o pagamento de aluguel e a tranquilidade de continuar trabalhando com reciclagem:

> Bico, eu já trabalhei em obra também nesse negócio assim, entendeu? Mas ter emprego de carteira assinada, eu nunca tive. Que tá [*sic*] até no sistema também, até que o juiz até analisou, foi lá, pediu o papel do nada, do nada consta do INSS para ver se eu não tenho nenhum benefício recebendo pelo governo federal, né? Que é do INSS, da Previdência Social no caso né? E aí eles deram nada consta. [...] Aí quando eu passei no mutirão, eu fiquei alegre, né? Pô, eu vou ter uma oportunidade agora de... de ter uma renda fixa, que é um valor que eu posso estar alugando uma pecinha no valor até de 600 reais, digamos assim, e sobrevivendo com o restante e fazendo a reciclagem até me... porque trabalho, não consigo me enquadrar no trabalho.

O ponto a seguir traz alguma relação com o trabalho realizado pelos entrevistados, por se tratar da tentativa de obtenção de benefício perante o INSS, antes da participação nos mutirões PopRuaJud no Distrito Federal.

- Negativa anterior de benefício pelo INSS:

As entrevistas trouxeram maior clareza também sobre as tentativas de obtenção de benefícios assistenciais ou previdenciários em algum momento pretérito, pelos interessados. Seis dentre os entrevistados relataram a negativa anterior de benefício pelo INSS, ou a sua cessação/suspensão por motivos desconhecidos.

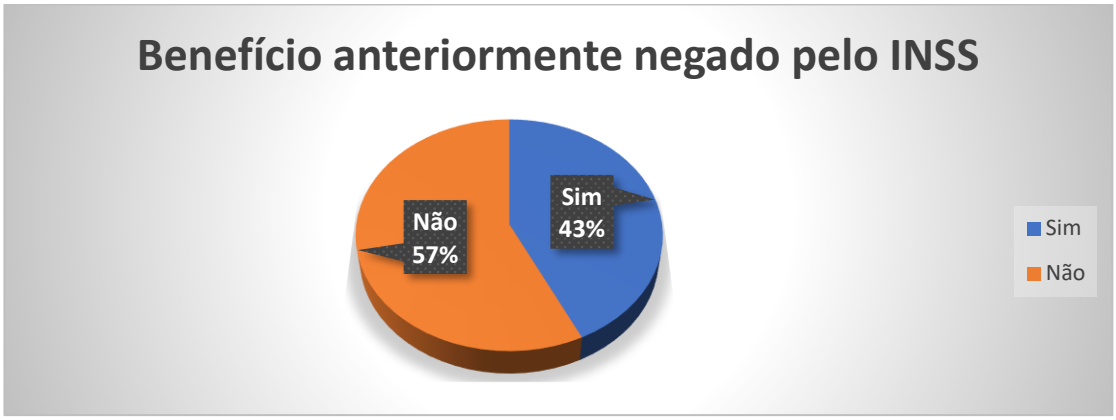

Gráfico 4: Benefício anteriormente negado pelo INSS

Fonte: elaborado pelo autor.

O ENTREVISTADO 1 relatou tentativa negada após realização de perícia pelo setor responsável do INSS, que teria afirmado a sua aptidão para continuar trabalhando:

> Fui. Não recorri a advogado nem nada. Entendi. Aí fiz perícia e eles falou [*sic*] que eu estava pronta para trabalhar, voltando para o estacionamento. Entendeu? Depois da cirurgia das próteses, voltei para o estacionamento porque o INSS me negou e fui lutar de novo, né? Com dificuldade, mas lutando porque tem a casa, tem os filhos, tem que manter, né? [...] Eu já não tinha mais nem esperança de um dia conseguir esse benefício porque o INSS negou, né?

Os demais relatos são muito parecidos e destacam a negativa do INSS, por ausência de preenchimento dos requisitos. O fato de os mesmos indivíduos estarem atualmente recebendo benefícios assistenciais ou previdenciários, como consequência direta da sua participação nos mutirões PopRuaJud no Distrito Federal, demonstra a importância da política pública para essa parcela da população.

Interessa notar que o recebimento de outros benefícios sociais possibilitou alguma melhoria na vida dessas pessoas, enquanto não havia acesso às quantias pagas pela autarquia previdenciária.

- Recebimento de outros benefícios sociais:

No decorrer das entrevistas, surgiram informações muito importantes sobre a existência de outros benefícios sociais pagos por entidades públicas municipais, estaduais, distritais ou

federais. Alguns exemplos mais mencionados foram o Prato Cheio (distrital)[5], o Passe Livre (federal e/ou distrital), o Auxílio-aluguel (chamado Benefício Excepcional, distrital)[6] e o Auxílio Brasil/Bolsa Família (federal).

Ao todo, 7 dos entrevistados afirmaram receber ou haver recebido algum tipo de benefício social, dado compatível com as conclusões alcançadas na pesquisa realizada no Distrito Federal em 2022 (IPEDF, UNFPA, 2022). Na mesma esteira, 4 dos entrevistados relataram estar inscritos no Programa CODHAB[7], sob o eixo Morar Bem, regulamentado pela Lei do DF n. 3.877/2006.

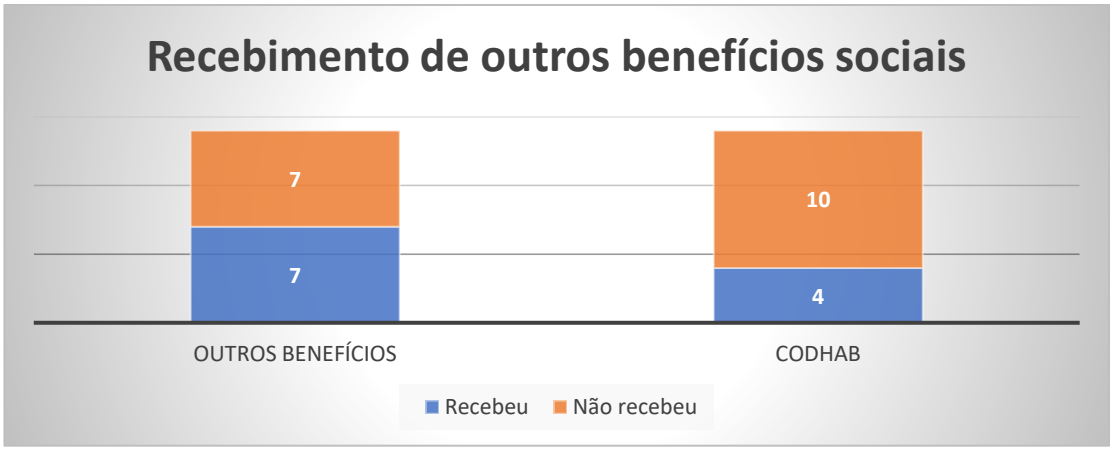

Gráfico 5: Recebimento de outros benefícios sociais

Fonte: elaborado pelo autor.

É interessante notar que, de acordo com os entrevistados, a maior parte desses outros benefícios não basta para que eles deixem a situação de rua no Distrito Federal – pois o valor seria inferior ao pagamento de aluguel de imóvel. Uma exceção é o Auxílio-aluguel, que tem um montante de 600 reais, indicativo do valor geralmente cobrado para se alugar imóvel naquele ente federativo. Essa informação foi corroborada por todos aqueles entrevistados que

[5] De acordo com as informações constantes na página da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal: O Programa Cartão Prato Cheio instituído pela Lei n. 7.009, de 17 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n. 42.873, de 29 de dezembro de 2021 e normatizado pela Portaria n. 32, de 11 de maio de 2022, consiste na concessão de crédito mensal no valor de R$ 250,00 para aquisição de gêneros alimentícios às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, visando resguardar o Direito Humano à Alimentação Adequada (SEDES, 2023a).

[6] Também de acordo com informações extraídas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal: Trata-se de um benefício em razão do desabrigo temporário. É prestação excepcional no âmbito da assistência social, subsidiária à Política de Habitação, decorrente da existência de situações de vulnerabilidade temporária ocasionadas pela falta ou pela inadequação da moradia, sendo destinado, exclusivamente, ao pagamento de aluguel de imóvel residencial. A família ou indivíduo pode receber até 6 prestações mensais em pecúnia até o valor de R$600,00 (seiscentos reais) (SEDES, 2023b).

[7] Maiores informações podem ser extraídas da página do programa: https://www.codhab.df.gov.br/ (acesso em 03/01/2024).

mencionaram a quantia gasta em seus respectivos aluguéis – valores que variaram entre 500 e 600 reais.

Tal fato também comprova a importância da política pública em estudo, pois o menor montante dentre os benefícios concedidos durante os mutirões PopRuaJud no Distrito Federal é o do BPC-LOAS, que corresponde a um salário-mínimo (art. 20 da Lei n. 8.742/1993) – o salário-mínimo atual é de 1.412 reais e, portanto, suficiente para quitação de um aluguel médio com o comprometimento de algo em torno de 40% do valor do benefício.

Seguindo este raciocínio, sobrariam aproximadamente 800 reais mensais para as demais despesas dos beneficiários que escolhessem pagar aluguel de imóvel no Distrito Federal. Um valor superior a qualquer outro benefício social mencionado pelos entrevistados. Trata-se, portanto, de mais um elemento ilustrativo da importância da política pública estudada.

- Uso de substâncias entorpecentes:

Gráfico 6: Uso de substâncias entorpecentes

Fonte: elaborado pelo autor.

Seis dentre os 14 entrevistados relataram ter tido ou ainda terem problemas causados pelo uso de drogas (álcool ou ilícitas), como perda, furto ou roubo de objetos, ou mesmo algum outro tipo de abuso causado pela diminuição da consciência. Neste sentido, interessa destacar o relato trazido pelo ENTREVISTADO 10, quando afirma:

> É, mas devido a morar na rua, muitas vezes rouba a mochila da gente. As coisas todas, o seu material, né? E também muitas vezes o uso, né? O uso de cachaça ou outras coisas. Quer dizer, a pessoa fica assim e pode ser roubada. Claro, né?

Alguns dentre os entrevistados descreveram um pouco o papel das drogas como elemento influenciador da sua ida para as ruas. Por exemplo, o ENTREVISTADO 6 destaca a

necessidade de mudar de profissão por causa dos vícios que adquiriu enquanto motorista profissional de caminhões de carga:

> É, por causa da droga, de crack e múltiplas drogas mais anfetamina, né? Eu era motorista, né? Tomava muita rebite, entendeu? Aí, quando eu dei, eu já era viciado em crack e rebite. Aí eu tive que mudar de profissão na marra.

O ENTREVISTADO 13 prestou um relato muito esclarecedor sobre o papel das drogas como fator primordial da sua escolha por ir morar nas ruas:

> Eu tenho... Eu tenho os remédios. O que faz eu dormir é o que? Que eu também. Eu sou alcoólatra? Eu tenho, eu tenho, Eu tenho a dependência química eu tenho, Eu tenho dependência alcoólica, entendeu? E eu vejo. Eu tenho mania de tenho. Tem mania de gente tá [*sic*] me perseguindo para me matar. Eu caí. Eu caí nessa situação por causa de muitos problemas, muito além de além de eu ter o problema. Bem, ainda... ainda já... já vem esse. Essa doença. Mesmo que a bebida, mesmo a bebida, é a pior doença que existe, entendeu? E aí que fez eu cair nessa situação também. Que mais me jogou, me empurrou para o poço foi esse problema.

O uso de substâncias entorpecentes está listado dentre as causas mais comuns dentre aquelas que culminam com a ida das pessoas para as ruas, de acordo com a pesquisa realizada no Distrito Federal em 2022 (IPEDF, UNFPA, 2022). A conclusão também é mencionada por Hino, Santos e Rosa (2018) e por Gouvêa (2019).

- Experiência com albergues:

Durante as entrevistas, ficou claro que vários dentre os entrevistados já haviam vivenciado pelo menos uma experiência difícil ou ruim quando se encontravam abrigados em albergues ou casas de apoio voltados ao abrigo de pessoas em situação de rua, o que resultou em uma certa repulsa à ideia de utilizar esses locais como uma primeira opção.

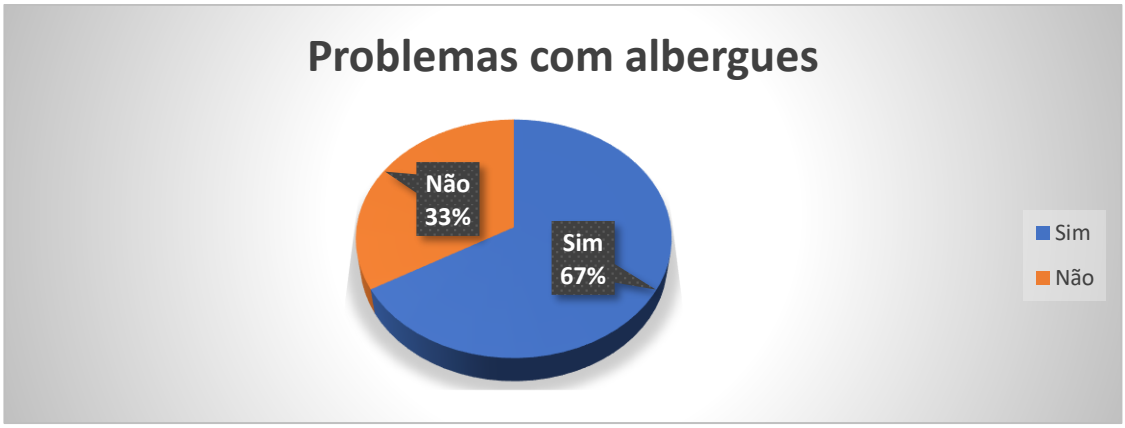

Gráfico 7: Problemas com albergues

Fonte: elaborado pelo autor.

O fator chamou atenção, pois não se identificou material muito extenso sobre o assunto durante a fase de pesquisa bibliográfica, mesmo que esse tipo de hospedagem seja algo corriqueiro para quem se encontra em situação de rua. O principal sinal de alerta, que trouxe a razão para uma codificação específica, se deu por causa dos relatos negativos prestados por 8 entrevistados sobre as experiências de hospedagem em albergues.

Os relatos do ENTREVISTADO 5 são os mais contundentes sobre as condições atuais dos albergues no Distrito Federal:

> Tô [*sic*] vendo que você é gente boa, cidadão, eu vou te encaminhar para uma casa. Eu sabia que casa era essa. Era um albergue. Meu amigo. Meu Deus do céu! Isso é péssimo. É péssimo porque ali tem gente de todo tipo. Ali tem marginal, tem drogado? Tem, Tem dependente, gente de todas as classes e... o governo precisa ver isso. Isso eu falo a qualquer lugar que for Ministério Público, Justiça Federal. Eu abro a boca como cidadão. Falo, claro que pouca vergonha. Que pouca vergonha desse governo, a incompetência. Isso você pode levar a frente, porque um vagabundo não pode conviver junto com o cidadão. Há uma deficiência horrível em relação a isso, né? E ali, meu amigo é um cidadão que trabalhava ê, um motorista honesto, ouvia coisa que não me cabia. Eu ouvi esse negócio de mangueiro. Ah, vou manguear. É o que eles falam pedir. Ficar em farol com placa pendurada, Sei agora de vagabundo. Nunca que eu vou aceitar isso na minha vida. Eu vou manguear. Outros era roubar. Outros puxou não sei quantos anos. Outros pontos ele lá na perna, não sei o quê. Rapaz. É, meu Deus, tudo o que eu fiz na vida pra estar aceitando isso. [...]
>
> Precisa melhorar porque isso se tornou uma máfia. E eu digo, claro, a quem precisar. O albergue do Distrito Federal se tornou uma máfia. E te digo por quê. Eles apresentam lá do Distrito Federal algo que inexistente. O cara chega lá, eles tratam muito mal. O café da manhã é um cuscuz. Todo dia você comer cuscuz. 90 dias ninguém aguenta, né? Um cafezinho preto, meio copo preto. E o atendimento mal, porque, como já tinha falado no retorno, lá eles tratam todo mundo como se fosse iguais. E não é. Você tem sua reputação. Eu tenho a minha e seu fulano tem a dele. Não, e ninguém é igual. Então você é tratado. Você, cidadão de bem, é tratado como vagabundo, delinquente, marginal, matador. Porque lá o regime é aquele. Eles liberam presos para ficar lá. A pessoa que sai, e tal, a pessoa fica lá. E nós temos que ouvir todas aquelas malandragem [*sic*], aquela criminalidade que não convém. Então isso tá [*sic*] errado. Alguém tem que colocar isso na porta e falar, opa tá [*sic*] errado. O prédio tem que ter um quarto ali pra duas ou três pessoa que eles vão fazer uma triagem na hora. Eu já vendo do social eu sei que tem um fulano diferente de sicrano, lá não tem ficha não, não tem. E aí, o que que tá [*sic*] ouvindo? Como que se rouba. Como que se perde. Como se mangueia. Como sei lá o que... Coisas erradas. E eu fui. Sabe. Ficamos ali, ficamos ali. Chegou uma hora que eu falei assim, Olha, eu volto pra rua de novo, mas aqui pra mim não é meu lugar. E saí. Saí mesmo. Fui pra rua.

O ENTREVISTADO 4, por sua vez, afirma preferir morar nas ruas a permanecer em albergues, por causa da falta de privacidade e do desrespeito aos seus valores:

> Entrevistador: É... O que você pode me dizer mais, dessa sua experiência de ter... de passar a sua vida nas ruas? De estar recebendo um benefício? Se pudesse, você sairia?
>
> Entrevistado 4: Lógico que eu sairia! Não, eu já tentei sair. Morar no albergue. Ai, nossa, Ai que horror, saca? Vou te explicar... Tive azar (grita).
>
> Entrevistador: E você prefere morar na rua do que num albergue?

> Entrevistado 4: Sim. Vai ficar escutando (faz gesto de falação na orelha). Muita conversa dos outros. E fui discriminada, tive que assinar papéis, assim. Discriminação a Deus, a Jesus Cristo, ao Espírito Santo, tudo o que eu acredito, sabe?

No mesmo sentido, mas de forma menos direta, o ENTREVISTADO 8 deixa clara a sua vontade de não mais voltar a morar em albergues:

> Eu tô [*sic*] sentindo. Eu já. Eu já me senti melhor do que eu que eu me encontrava, entendeu? Eu tô [*sic*] com um ano que não entro no albergue. Eu fiquei grilado com os albergues.

Este elemento de destaque pode, portanto, constituir um bom ponto de partida para estudos futuros, principalmente diante da aparente insuficiência de pesquisas específicas sobre o sentimento das pessoas em situação de rua em relação aos albergues e demais casas de apoio ou hospedagem social.

- Papel do Centro Pop:

Também no decorrer das entrevistas, por conta da participação direta dos assistentes sociais do Centro Pop em Brasília/DF, foi possível identificar a importância do trabalho desenvolvido nessas instituições. Por isso, pensou-se em destacar um código específico para acompanhamento dos dados gerados sobre o tema.

Gráfico 8: Menção expressa ao Centro Pop

Fonte: elaborado pelo autor.

No total, 13 dos entrevistados mencionaram expressamente o Centro Pop em Brasília/DF como uma das principais instituições de apoio e responsável pela intermediação e por sua participação nos mutirões PopRuaJud realizados no Distrito Federal.

Um relato bastante representativo deste papel foi dado pelo ENTREVISTADO 8, ao confessar que, se dependesse apenas de si, provavelmente não tentaria receber o benefício por meio dos mutirões PopRuaJud:

> eu tenho que agradecer muito a. É óbvio, né? O servidor daqui do Centro Pop, né? Que foi que me que me incentivou a eu dar entrada nesse benefício? Porque se ele não tivesse se esforçado tanto, eu acho que ele se esforçaram mais do que eu me interessei também.

Todas as menções ao Centro Pop foram positivas, chamando atenção para os benefícios da alimentação, da possibilidade de manter a higiene (com banhos e banheiros) e principalmente do apoio prestado pelos servidores e assistentes sociais – com exceção de algumas passagens do diálogo com o ENTREVISTADO 6, nas quais se mencionam alguns riscos relacionados à segurança dentro da circunscrição da entidade (alguns furtos ou ameaças).

O ponto é um indicativo interessante sobre o sucesso deste órgão para a aplicação de políticas públicas voltadas à população em situação de rua. Há, da mesma forma, espaço para a realização de estudos futuros mais aprofundados sobre o papel dos Centros Pop no apoio e na recuperação dessas pessoas.

- Descontrole financeiro e criação de dívidas:

Pessoas em situação de rua são, geralmente, também pessoas que sofrem com pobreza extrema, conforme apontamentos realizados por Strapasson e Pamplona (2014).

Alguns relatos demonstram a existência de dívidas e descontrole financeiro como fator fundamental para que o entrevistado tenha ido para as ruas: a impossibilidade de quitar os compromissos financeiros, em meio à crise da pandemia de Covid-19, foi relatada como causa da situação de rua por ao menos dois entrevistados – o que corrobora os dados colhidos durante pesquisa sobre a população em situação de rua no Distrito Federal (IPEDF, UNFPA, 2022).

Ao todo, 7 dentre os entrevistados afirmaram que, com o recebimento do benefício, pretendem contratar novos débitos ou pagar dívidas. Dentre eles, apenas 4 apresentaram algum sinal forte de descontrole financeiro, consubstanciado geralmente na afirmação sobre a realização de empréstimos bancários ou com agiotas, o dispêndio desregrado do valor emprestado e as dificuldades de quitar as dívidas para receber os benefícios em sua totalidade – e, com isso, conseguir deixar as ruas.

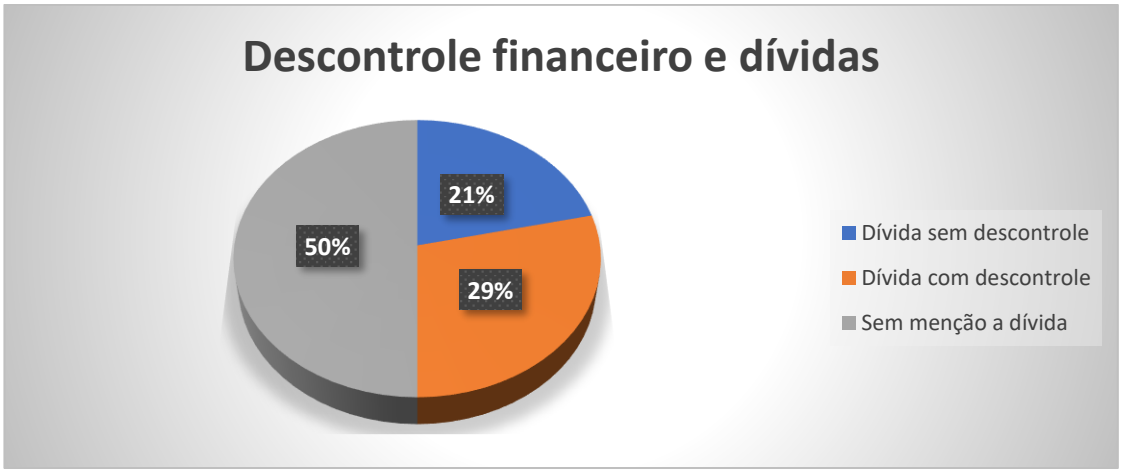

Gráfico 9: Descontrole financeiro e dívidas

Fonte: elaborado pelo autor.

O ENTREVISTADO 5 relatou com detalhes a evolução da sua ruína financeira e o surgimento das ruas como única alternativa restante:

> E o que ocorre? Eu fui fraquejando, fui fraquejando, fraquejando, até chegar uma situação onde eu não poder [*sic*] pagar mais o carro e o aluguel. O problema de mudança de governo e de COVID. Lá ficou 60 dias em Cuiabá. Não sei se você tem informação, Fechado, né? Fechado. Então o pessoal não comprava porque achava que não ia vender, que qualquer dia ter um fechamento não vai fechar tudo. E aquilo foi acabando comigo. Então eu não posso, Eu fico na dúvida. O que me quebrou foi o COVID ou foi a mudança de governo? Enfim, eu quebrei. E fiquei rodando com esse carro ainda oito meses. Só que quando você está tudo ali, tudo bem. Eu falei nossa, vou ver se eu consigo me aprumar para mim... [*sic*], chamar o banco para negociar. Não. Foi o tempo que o banco me achou e não tomou o meu carro. E quando ele me tomou o meu carro, eu. É como se você tivesse quebrado as duas pernas. [...]
>
> Eu senti minhas pernas quebrando. Eu não tinha. Eu ainda tentei ainda me movimentar pagando frete no Uber. Eu fretava o Uber e aí ia fazer as coisinhas, que elas vendem um pouquinho de pessoa que pega dois produtos, três produtos, quatro produto. E aí no fim do dia eu ia pagar pro Uber ali 90 reais e me sobrava 40 reais no dia. No dia. Eu digo não, isso aqui tá [*sic*] tudo errado. Aí parei de vez com as pernas quebradas. Eu não tinha como continuar. E foi piorando, foi piorando, foi piorando. Eu cheguei a uma situação de rua... [...]
>
> Então e isso foi me acabando aos pouquinhos. Eu falei Meu Deus, e agora, meu Deus? Chegou a um ponto de eu passar na rua. Tem um cara deitado lá. Eu falei: Olha, eu não acredito que eu vou entrar nessa situação. E até eu quase cheguei nesse cara. Eu falei rapaz, como que é essa vida? Porque eu já estava me vendo ali...

Um dado muito interessante diz respeito à forma com que os entrevistados afirmaram efetuar os seus gastos cotidianos e extraordinários quando passaram a receber algum tipo de benefício pecuniário – e principalmente quando iniciaram o pagamento dos benefícios concedidos durante os mutirões PopRuaJud no Distrito Federal, bem como o repasse dos salários atrasados.

A observação deste elemento no decorrer das entrevistas proporcionou uma importante descoberta sobre o comportamento dos beneficiários e a percepção da política pública em suas vidas: aqueles que optaram por efetuar empréstimos bancários e contrair alguma espécie de dívida, por exemplo, apresentaram uma tendência de sentimento mais negativo em relação ao benefício assistencial ou previdenciário recebido. Suas falas apontam para uma certa desilusão com a política pública, pois terminam por não gozarem integralmente do benefício ao qual fazem jus.

Um bom exemplo de decepção causada pelos descontos provenientes de empréstimos bancários pode ser encontrado nas falas do ENTREVISTADO 4, quando diz:

> Entrevistador: Tá [*sic*]. É... Me conta assim. Em resumo, se você puder falar dos seus sentimentos em relação...
>
> Entrevistado 4: Eu odeio o Brasil!
>
> Entrevistador: Beleza, ódio, mas em relação a esse benefício que você está recebendo e o que ele tá [*sic*] te proporcionando?
>
> Entrevistado 4: Mixaria. [...] Eu estou recebendo 800 reais porque fiz um empréstimo de 10.000 reais do banco. [...]
>
> Entrevistador: Você pegou um empréstimo de 10 mil reais?
>
> Entrevistado 4: Lógico. Tem que comprar presentes para meus sobrinhos para retornar ao seio da minha família, que é tudo isso que vocês querem, não é? Que a gente retorne pro seio da nossa família? Mas mesmo assim não deixaram.

Outro exemplo está nas palavras do ENTREVISTADO 12, quando descreve:

> Entrevistador: Mas o senhor está recebendo hoje?
>
> Entrevistado 12: Hoje tá [*sic*] entrando 500 e 535 reais?
>
> Entrevistador: 535 reais? Mas por que tá [*sic*] menos que o salário-mínimo?
>
> Entrevistado 12: Eu não sei dizer não... porque eu fiz um empréstimo. Eu fiz um empréstimo sem saber que ia dar esse negócio todo... Uma moça me falou, uma moça nova, uma balconista que atende no banco... Ela me falou que eu ia fazer esse empréstimo... Eu perguntei pra ela: eu fazendo esse empréstimo, como é que eu vou fazer, vou pagar como? Aí ela: vai pagar parcelado, de 500 e pouco, Vai sobrar mais ou menos. Na época o salário tava [*sic*] no 1212, parece. Coisa assim... Aí ela disse que, que vai sobrar só pra você, ainda ali, 850 reais. Aí eu fui nessa, né? Tá [*sic*] bom então...

É interessante perceber que a explanação do ENTREVISTADO 12 deixa evidente que a contração de dívida foi fruto de oferta realizada por pessoa que trabalha no banco onde ele foi sacar o seu primeiro benefício. Esse empréstimo trouxe como consequência a sua volta às ruas, pois passou a receber quantia insuficiente para o pagamento de aluguel de imóvel residencial no Distrito Federal, além de todos os seus demais gastos. Vejamos:

> Entrevistado 12: Pois foi... no dia que eu fui pra receber, ela me falou sobre esse empréstimo.
>
> Entrevistador: Ah, e o senhor fez um empréstimo?
>
> Entrevistado 12: Eu fiz o empréstimo, assim... eu quase não sei ler direito, assim, né? Não entendo desses trem não...
>
> Entrevistador: De quanto?
>
> Entrevistado 12: Sim, fiz de 15.000.
>
> Entrevistador: E fez o quê com esse dinheiro?
>
> Entrevistado 12: Olha esse dinheiro aí. A maioria foi... Eu acho que ajudei um pouco aí, né? Mais a minha família... [...] Foi... porque me fizeram. Claro que... me fizeram minha cabeça. Eu nunca tinha pegado esse monte de dinheiro, nunca tinha pegado 15.000, né? Eu olhei do outro lado também, Estava precisando justamente para ajudar esse povo lá de uma casa que tem lá, minha filha lá, minha filha tava [*sic*] querendo construir a casinha dela, aí eu tirei né, que... aí, mas ela me disse que ia sobrar 850 reais. Mas com esse negócio aí, não tô [*sic*]ganhando... não Tô [*sic*] recebendo quase mais nada hoje. [...] Aí... foi o dinheiro. Tô [*sic*] pagando... e hoje. Hoje eu não tô [*sic*] recebendo quase mais nada... dá nem pra pagar o aluguel. Eu tô [*sic*] na rua de novo. [...] De vez em quando eu entro na casa de apoio, de... Não, essa daqui, no acolhimento, essas coisas. Porque eu não dou conta de pagar... Pois se eu vou pagar o aluguel eu vou comer o quê? Eu fico também dentro de um barraco, sem nada, só vazio, só pra dormir. Então é melhor a gente não coisar...

Por fim, o ENTREVISTADO 12 esclarece a tentativa de renegociar a sua dívida com o banco e o sentimento negativo gerado por conta da sua situação:

> Eu fui no banco, né? Eu fui no banco. Falei pra eles pra ver se eles diminuía [*sic*] ao menos um pouco dessa parcela. Nem que aumentasse as parcelas, mas diminuísse o valor da parcela, né? Pra ver se sobrava mais um pouco mais, pra ver se dava pra mim [*sic*] ao menos não voltar pra alugar, enquanto não sai o apartamento, essa casa de moradia da CODHAB... e voltar a morar numa casa... pagar aluguel, tudo... [...]
>
> O BPC... Ultimamente, assim... Como eu digo. Muitas vezes... me dá a mim, triste, tristeza, porque a gente é muito enrolado e se sente muito enrolado pelas pessoas. Eles enrola [*sic*] muito a gente... cara que não sabe ler nem, nem... nem quase escrever também. Nem matemática, mais nada. Dá um papel. A gente não sabe ler. Como é que vai fazer? A mesma coisa de não dar nada. Às vezes manda a gente assinar o papel. O papel, eu não sei nem ler. Aí eu vou, assino e pronto.

O ENTREVISTADO 6, por seu turno, descreve a existência de dívidas após começar a receber algum benefício pelo INSS (não ficou bem claro qual seria esse benefício, por ele chamado "aposentadoria"), com a consequente redução do valor mensal recebido a partir de então. Além disso, é possível identificar a percepção de outros benefícios em paralelo e a contração de dívidas por canais não convencionais (agiotas), o que indica certo descontrole financeiro:

> a minha aposentadoria eu ganhava 2.053 (reis). Só que, como quando eu vim do Mato Grosso, eu acabei me endividando totalmente. Eu tinha um Corola, vendi o Corola. Tive. Sabe o, o... Eu queria me recuperar. Eu queria minha vida de novo, queria. Queria minha ex-mulher que eu perdi por causa do vício, por erros da vida e

> consequências assim lá, em particular né? Então daí, consegui aposentadoria, mas daí de 2.053 caiu pra 1.381 reais. [...]
>
> O prato cheio me ajuda muito, porque eu ganhei o prato cheio. Eu tô [*sic*] ganhando ele. Ele me ajuda na alimentação. E o dinheiro que eu recebo do meu mês... Ele tá [*sic*] dando só pra pagar alguns bancos que eu tô [*sic*] devendo e algumas continhas particulares que eu fiz. Entendeu, que tem muito agiotinha por aqui...

Alguns dos entrevistados afirmaram, ainda, que pretendem contrair mais dívidas com a oportunidade surgida no início do recebimento dos respectivos benefícios. O mesmo ENTREVISTADO 6, por exemplo, assevera que um novo empréstimo de 15 mil reais seria bom para tentar sair da situação de rua:

> Fui no banco hoje, fui lá pedir até hoje tá [*sic*] os papel tudo aqui pra que liberem pelo menos o empréstimo consignado pra mim poder [*sic*] sair dessa situação de rua que ela não é boa. [...] João, e essa questão do eu vou tentar pegar um empréstimo, onde ela vai me dar... Ela vai me dar, vai me dar uns 15.000 de empréstimo. Esse empréstimo eu vou pegar pra mim, sair fora. Aí eu vou, eu vou recuar e esperar aqueles outros dez que aqueles outros dez lá eu vou comprar balinha pra vender na rua, vou fazer alguma outra coisa.

O ENTREVISTADO 9, por outro lado, afirmou que também pretende contratar um empréstimo bancário por meio do benefício por ele recebido, mas planeja investir o valor emprestado na construção da casa própria em seu estado de origem. Seria uma maneira de adquirir moradia mais barata e viver em um lugar com o custo de vida bem menor do que o do Distrito Federal – o que denota o contrário do que se entende por descontrole financeiro:

> Rapaz, eu espero fazer... Construir minha vida para frente. Primeiro lugar que lhe falei é construir uma casa, né? Que Deus me dá. E uma casa com esse dinheiro, né? Poder fazer... que diz que pode fazer empréstimo, né? Através desse BPC Loas, né? E construir uma casa para mim, entendeu? Lá no Maranhão comprar um terreno que lá terreno é barato. Voltar ao Maranhão, porque se eu ficar com esse dinheiro aqui eu não tenho esse 1320 e não dá para sobreviver aqui em Brasília para pagar aluguel a vida inteira, entendeu? Eu não quero isso. Eu quero ter um lar para mim. Eu quero sair desse negócio de aluguel. Eu não vou ficar a vida inteira pagando aluguel e além de eu pagar esses 500 reais que eu vou pagar aluguel para pessoa, já fica para mim comprar [*sic*] uma peça de roupa, me alimentar bem, sabe? Você entende? Então, com esses 1300 lá no Maranhão, eu vivo muito bem. Sim, com certeza. Para quem estava, para quem estava em 600 reais, mudou para 1.320. Já é um bom começo, né?

Com a leitura dessas histórias, é possível concluir que ao menos 50% desses 14 beneficiários possuem uma disposição para se endividar, independentemente dos motivos finais do endividamento. A informação demonstra a facilidade em se conseguir acesso a bancos e serviços após o início dos pagamentos mensais, assunto mais bem tratado na categoria seguinte.

- Forma de recebimento dos benefícios:

Dez dentre os entrevistados mencionaram em suas falas a maneira como passaram a receber os benefícios deferidos nos mutirões PopRuaJud em Brasília/DF e Taguatinga/DF. O

tópico é importante, pois nele se possibilita extrair o grau de facilidade ou dificuldade de cada um para, de fato, receber o dinheiro devido por meio de saque em suas respectivas contas bancárias, sob a perspectiva do beneficiário.

De acordo com a maior parte dos entrevistados, o benefício demorou algo em torno de três meses para começar a ser pago, via conta bancária fornecida previamente por eles, quando foi feita a conciliação nos mutirões.

Há relatos de problemas para o recebimento dos valores referentes às parcelas pretéritas dos benefícios, como aquele prestado pelo ENTREVISTADO 5 no seguinte excerto:

> Ainda estou dormindo na rua. Hoje, eu digo claro, por uma deficiência ou um problema, sei lá. Poxa vida, o que que está faltando? O que que é esse? Esse? Esse Poder Judiciário? O que... que... que essa Justiça Federal tá [*sic*] faltando pra eles dar uma canetada lá e liberar? Ê merreca, Porque eu vou deixar aqui claro, eu estou falando de valores. Não, eu tô [*sic*] falando de 15.000 reais, que foi minha soma, que deu lá [...]
>
> Isso! Gente, eu tô [*sic*] indo pra sete meses não? Maio. Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro. Outubro. Seis meses pra receber o atrasado...

Da mesma forma, há menção à falta de pagamento dos meses atrasados pelo ENTREVISTADO 6, que narrou:

> Aposentadoria. E aí eu recebi. Aí demorou três meses pra vir. Daí veio seis meses, isso aí. Aí veio os 6 meses. Aí os outros 10.000 e pouco até hoje eu tô [*sic*] esperando. Não veio, não entraram, não entrou. E esse dinheiro me ajudaria muito, cara. Esse dinheiro me ajudaria.

Curiosamente, o ENTREVISTADO 8 expôs ter recebido apenas a Requisição de Pequeno Valor (RPV) referente aos atrasados, mas ainda não o valor do benefício implantado – verificou-se, por meio do cruzamento de dados, que este beneficiário não compareceu à perícia marcada para o início do pagamento do benefício, razão pela qual, à época da entrevista, ainda não estava recebendo os valores mensais:

> Ainda não recebi o BPC LOAS. Então quer dizer que eu não recebi nada ainda. O único dinheiro que eu peguei desse mutirão que me beneficiou até agora só foi esse RPV que eles falam que é o requerimento de pequenos valores. Isso aí eles pagou [*sic*], aí colocou lá pra gasto alimentar. Eles colocou [*sic*] assim. Eles descreveram assim.

Em resumo, o que se extrai das entrevistas é a facilidade dos beneficiários em ter acesso aos valores provenientes de benefícios já implantados pelo INSS, inclusive com o oferecimento de empréstimos bancários por meio de posteriores descontos proporcionais nas parcelas futuras – o que, como visto anteriormente, pode gerar problemas aos beneficiários menos aptos ao controle financeiro.

- Forma de dispêndio dos valores recebidos:

Observações sobre a maneira com que os beneficiários costumam gastar os valores recebidos constituem um poderoso instrumento de análise da percepção da política pública em suas vidas. Assim, elaborou-se codificações específicas para cada grupo de direcionamento, como eletrodomésticos, alimentação, aluguel, remédios, vestuário e pagamento de dívidas.

Dentre os 14 entrevistados: a) 6 mencionaram o desejo, planos ou o fato de terem adquirido eletrodomésticos com os valores provenientes dos benefícios recebidos após os mutirões PopRuaJud no Distrito Federal; b) outros 12 relataram ter melhorado ou alterado sua alimentação; c) 13 afirmaram gastos com aluguel, ou o desejo de fazê-lo quando possível; d) 5 revelaram gastos altos com remédios; e) 8 disseram que agora é possível adquirir vestuários melhores e; f) 7 falaram sobre o pagamento ou a contração de dívidas após receberem os respectivos benefícios.

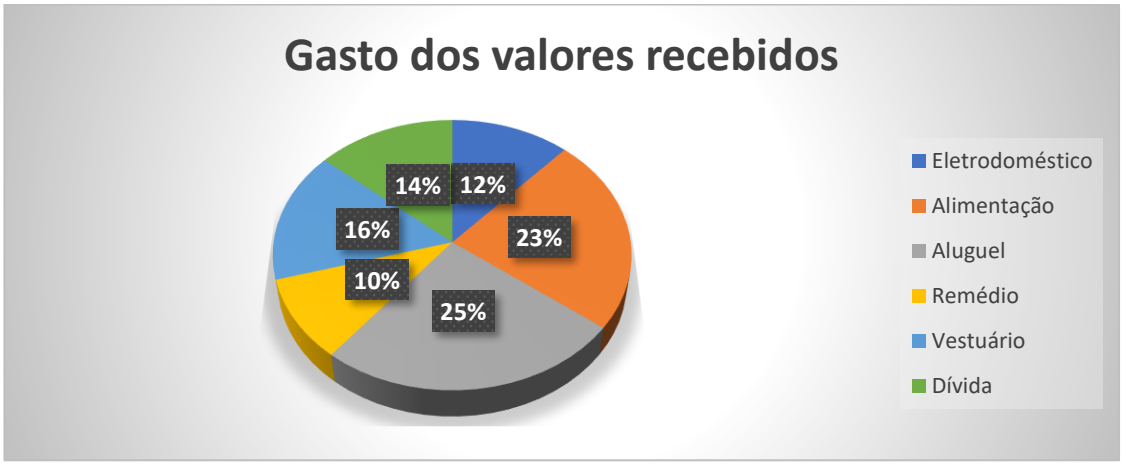

Gráfico 10: Gasto dos valores recebidos

Fonte: elaborado pelo autor.

Interessante descrição sobre a alteração da qualidade de vida proveniente dos gastos foi efetuado pelo ENTREVISTADO 1:

> Porque quando você tá [*sic*] assim na rua, como morador de rua, você come o que te dão. Quando você tem os seus, os seus eletrodomésticos, o seu fogão, você cozinha e faz da maneira que você pode se alimentar, né? Então, melhorou demais, demais. Até a minha saúde melhorou.

As falas do ENTREVISTADO 5 são nesse mesmo sentido:

> Rapaz, ele está me ajudando, porque, tipo assim, antes do LOAS, eu não teria condição de comprar uma camisa, uma camisa. Hoje eu posso comprar minha camisa,

> minha calça, alugar um comodozinho e comprar minha geladeirinha, que seja usada, um fogãozinho. Cuidar da minha vida.

Assim como o ENTREVISTADO 2:

> Ele vai me ajudar porque eu estou desempregado, eu não tenho força para trabalhar e aí vai comprar o remédio e comprar alguma coisa que eu preciso, pagar meu aluguel. Não sei. E viver a vida.

Na mesma toada, as falas do ENTREVISTADO 9, quando descreve os seus gastos e as mudanças positivas, deles provenientes:

> Uma vez de eu, que o que eu faço, eu só faço através desse dinheiro que eu pego, eu compro roupa pra mim, me alimento bem, entendeu? Compro as coisas que eu quero, tô [*sic*] comprando que o sonho que eu tenho na cabeça, de ter minhas coisas, de ter um carro, uma família, entendeu? [...] Que de primeiro eu pegava aqui uns 100 reais hoje e amanhã não tinha mais nada. Então, hoje eu tô [*sic*] conseguindo segurar até minhas coisas, um celular, bicicleta boa, ter minha vida, mais uma peça de roupa boa no corpo, né? Tudo isso através do BPC. Eu só tenho a agradecer, mais nada, entendeu? [...] Então é isso, irmão, eu só agradeço por esse BPC, através desse BPC eu vou conseguir tudo que eu tenho sonho, que era um dia eu comprar uma bicicleta, eu consegui comprar uma bicicleta, agora é conseguir um lar para mim, um lar para mim né? To com 35 anos de idade, Eu não tenho uma casa, eu não tem nada, entendeu?

O ENTREVISTADO 13 destaca as alterações positivas em sua vida, com ênfase no fato de que outros benefícios assistenciais (como o Bolsa Família) não são suficientes para sair da vida nas ruas:

> Olha. Eu já faço uma alimentação, faço uma alimentação, toma um café, mais coisa, mas sabe, toma. Eu posso tomar café que eu não tinha, dia que eu não sabia o que, que era tomar um café. Você entendeu? É porque o 600 reais é muito pouco. É muito pouco para a pessoa estar alimentando (Bolsa Família). É muito, muito pouco. E aí agora me mudou a minha qualidade de vida, porque eu agora eu tenho um chuveiro também. Eu tenho um chuveiro pra mim tomar [*sic*] um banho que eu ficava, tinha vezes eu tinha que quando eu não podia vir para cá para o Pop, eu ficava sem banhar... Então mudou minha qualidade de vida. Eu tenho o meu fogão para mim poder [*sic*] fazer uma comida. Eu tenho, né? Eu tenho uma geladeira para mim gelar [*sic*] minha água, minha bebida, entendeu? Então a minha qualidade de vida mudou de, da, da água para o vinho.

O ENTREVISTADO 14, que não vive mais no Distrito Federal, afirmou que o dinheiro proveniente do benefício lhe traz a segurança de saber que não vai mais ficar sem um lar, pois pode pagar aluguel, mesmo por conta própria:

> Aí eu. Se eu continuar recebendo esse dinheiro, daqui dois anos, eu... eu continuar, né? Recebendo, Aí eu não volto mais pra rua, né? Porque pelo menos eu tenho dinheiro pra mim poder [*sic*]... Se, por exemplo, não dá certo com a minha filha, eu arrumo um quartinho de 300 reais pra mim morar [*sic*]. Entendeu? É a minha bença [*sic*]. Esse dinheiro é uma bença [*sic*] que caiu na minha vida.

Alguns entrevistados fizeram menção ao gasto desproporcional da renda mensal do benefício recebido com o valor do aluguel, confirmando os dados destacados em algumas das pesquisas que compuseram o referencial teórico (DA SILVA e HACK, 2021).

No ponto, interesse reiterar a informação de que o salário-mínimo atual (1.412 reais) corresponde a aproximadamente 40% do valor da média de aluguéis encontrados pelos entrevistados no Distrito Federal (algo entre 500 e 600 reais).

Neste sentido, é válido o depoimento do ENTREVISTADO 6, que afirma ser muito alto o valor do aluguel de imóvel no Distrito Federal, razão pela qual optou por continuar nas ruas, mas se alimentando melhor:

> Entrevistado 6: eu tô [*sic*] morando na rua ainda, porque olha só um aluguel aqui. O aluguel aqui em Brasília era a média de 600 reais para um homem solteiro com um quarto, um kitnet com banheiro a 600 reais, né? Aí 600 reais pra 1.300, 1.320. Vamos dizer que seja o BPC LOAS. Quanto é que vai sobrar, né? Aí você coloca a alimentação, aí eu não tenho, eu não tenho dinheiro pra comprar um botijão de gás, eu não tenho um bujão, eu não tenho o fogão, eu não tenho uma cama, eu não tenho nada. Compensa ficar na rua e usar aquele dinheiro pra uma alimentação melhor, né?
>
> Entrevistador: Então o senhor está se alimentando melhor, por conta disso?
>
> Entrevistado 6: Agora eu estou vivendo uma vida melhor. Não, isso aí, não posso negar. Eu tô [*sic*] vivendo uma vida. Eu tô [*sic*]... Eu engordei, engordei.

Alguns dos entrevistados relataram o uso do benefício para pagamento das dívidas que haviam contraído anteriormente, o que antagoniza o comportamento apontado no item sobre descontrole financeiro e criação de dívidas. O ENTREVISTADO 2, por exemplo, afirma:

> Entrevistador: E como é que foi? Isso fez alguma diferença na vida do senhor?
>
> Entrevistado 2: Fez, fez.
>
> Entrevistador: Fez? O que o senhor fez com isso? Como é que serviu?
>
> Entrevistado 2: Paguei minhas dívidas. [...] Sim. Paguei minhas dividas e agora tô [*sic*] kit. E agora eu vou... fazer tudo certo.

Portanto, estudar a destinação do dinheiro proveniente dos benefícios se mostrou uma maneira bastante profícua de análise da percepção da política pública sobre a vida dessas pessoas que estiveram ou ainda estão em situação de rua.

- Permanência ou não nas ruas:

Como é possível extrair dos excertos das entrevistas transcritos anteriormente, há diversos relatos sobre a saída das ruas após a percepção dos benefícios, assim como a permanência naquela situação, por escolha ou por falta de alternativa.

O ENTREVISTADO 8, por exemplo, afirmou que prefere permanecer nas ruas e utilizar o dinheiro recebido para se alimentar melhor, dentre outros gastos. No mesmo sentido, o ENTREVISTADO 9 esclarece que ainda não saiu das ruas, pois está aguardando receber os valores atrasados (algo próximo a 15 mil reais, de acordo com ele) para sair do Distrito Federal e ir morar no seu Estado de origem.

Outros entrevistados se encontravam em situação de rua quando ocorreram as entrevistas, pois os benefícios ainda não haviam sido implantados – no entanto, afirmaram que sairiam das ruas o mais rapidamente possível, assim que pudessem.

Dois relatos são muito interessantes e merecem destaque, neste ponto.

O ENTREVISTADO 4 e o ENTREVISTADO 12 apresentam obstáculo muito semelhante para a sua saída das ruas, mesmo após começarem a receber o benefício mensalmente e apesar do seu expresso desejo de deixar aquela situação: ambos contraíram dívidas por meio de empréstimo bancário, logo que o benefício fora implantado e após oferta feita pelo atendente do respectivo banco.

Atualmente, os dois entrevistados recebem valores que alegam ser insuficientes para pagar aluguel e arcar com seus demais gastos, razão pela qual continuam em situação de rua.

Esses dois entrevistados são, coincidentemente, os que apresentaram maior incidência de sentimentos negativos em relação ao recebimento dos benefícios, pois a quantia mensal efetivamente à sua disposição é muito inferior àquela auferida pelos demais beneficiários – com a provável incidência de desconto dos 30% permitidos para empréstimos consignados realizados por bancos em favor de beneficiários do INSS (Lei n. 14.431/2022).

- Planos para o futuro:

Dentre os 14 entrevistados, apenas os ENTREVISTADOS 2 e 4 não mencionaram ter planos para o futuro. Todos os demais apresentaram algum desejo ou esperança de melhorias a curto, médio e/ou longo prazo.

O questionamento sobre eventuais planos para o futuro nasceu no decorrer das entrevistas, de forma natural e espontânea, por meio da orientação delimitada no próprio roteiro semiestruturado (Apêndice I). Trata-se de uma maneira sutil de identificar algumas percepções da política pública sobre a vida dos beneficiários, pois as respostas denotam vislumbres de pretensões que muitas vezes não transparecem durante as perguntas mais objetivas.

Gráfico 11: Planos para o futuro

Fonte: elaborado pelo autor.

A maioria dos entrevistados apresenta uma visão positiva do futuro, com planos de moradia, aquisição de bens materiais, incremento do conforto, volta aos estudos e retorno ao seio familiar. Neste sentido é a fala do ENTREVISTADO 10, ao mencionar o seu desejo de continuar a estudar:

> Saí. Passei uns tempos... Então agora eu tô [*sic*] tentando. Finalizar, né? Porque, foi assim que eu estudei quando era novo ainda. Agora eu quero finalizar o ensino médio. Concluir o ensino fundamental aqui no colégio do parque, né? E estou no ensino médio. Então estou agradecido.

Até mesmo o ENTREVISTADO 12, que manifesta sentimento majoritariamente negativo quanto ao benefício (por causa da redução do valor, oriunda de empréstimo junto ao banco), demonstra otimismo com a percepção do benefício – isso em um cenário no qual consiga reduzir o valor da parcela do desconto do empréstimo ou mesmo quitar a dívida:

> Meus planos, não é... se no caso eu ainda não tiver recebido a moradia, é sair da rua. Daí já andava, né? Eu acho que vai dar pra mim conseguir [*sic*] um aluguel. Comprar algumas coisas. Comprar uns moveizinhos pra botar dentro de casa, a geladeira, um fogão, uma televisãozinha para mim ficar [*sic*] dentro de casa, entretendo...

Logo, fica evidente que a existência ou não de planos para o futuro se relaciona com os sentimentos de cada entrevistado, quando questionado sobre o recebimento de benefícios.

- Sentimento positivo e sentimento negativo:

A intenção de mensurar o que se percebeu ser uma forma de sentimento positivo ou negativo dos entrevistados nasceu durante a transcrição das entrevistas. Vislumbrou-se uma maneira de criar uma ponte entre a realidade dos entrevistados (a descrição de aspectos da vida

nas ruas, assim como de impressões posteriores ao recebimento dos benefícios), com o objetivo final do trabalho, abordado no capítulo das categorias finais.

É interessante notar que a quantidade de excertos das transcrições que transparecem sentimento positivo é mais do que duas vezes superior àquela que se refere ao sentimento negativo: foram codificados 102 vezes os sentimentos positivos e apenas 43 vezes os negativos. Essa predominância dos sentimentos positivos também é observada quando se analisa as respostas dos entrevistados à pergunta 8 do roteiro de entrevistas (Apêndice I), que se refere à indicação de 5 palavras que eles relacionam ao recebimento dos seus benefícios[8].

As correlações desses sentimentos com as demais componentes das categorias gerais constituem, provavelmente, o liame mais importante do estudo. Isso para que se torne mais clara a correlação entre os elementos codificados e aqueles sentimentos positivos ou negativos demonstrados pelos entrevistados no decorrer das entrevistas – e, consequentemente, as formas de percepções que se sucederam com a implantação e recebimento dos benefícios.

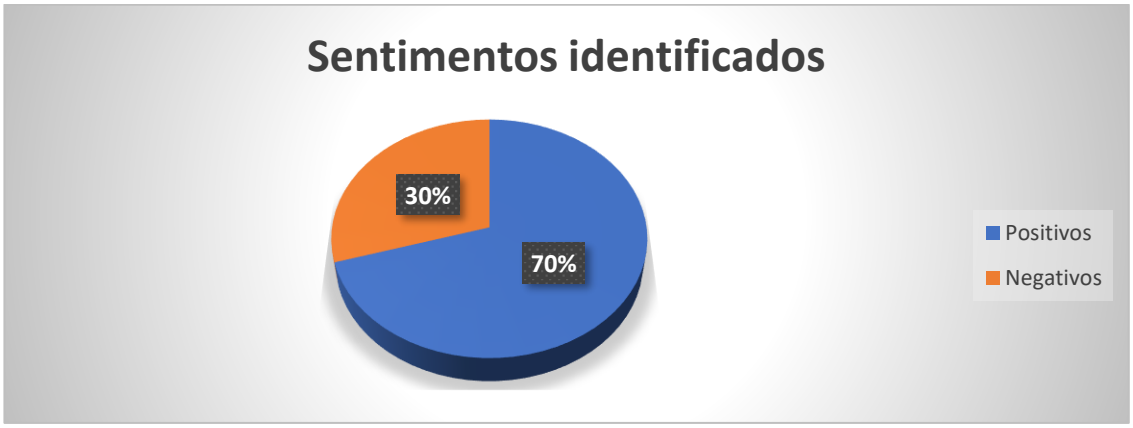

Gráfico 12: Sentimentos identificados

Fonte: elaborado pelo autor.

Quanto aos sentimentos negativos, percebeu-se uma concentração especial de recorrências no ENTREVISTADO 4, no ENTREVISTADO 6 e no ENTREVISTADO 12 – principalmente no que diz respeito ao recebimento de valores inferiores ao total dos respectivos benefícios, por causa dos empréstimos tomados junto a instituições bancárias.

[8] No ponto, é interessante ressaltar a impossibilidade prática de se elaborar, por exemplo, uma nuvem de palavras coerente com as afirmações dos entrevistados. Não houve respostas diretas às perguntas, mas sim digressões e repetição de elementos anteriormente mencionados, com ênfase nos sentimentos extraída basicamente do contexto das falas, não necessariamente das palavras claramente externadas.

Em um trecho já transcrito das falas do ENTREVISTADO 4, é possível extrair com clareza a insuficiência do que atualmente recebe para alterar a sua realidade e o retirar das ruas:

> Entrevistador: Me conta assim. Em resumo, se você puder falar dos seus sentimentos em relação...
>
> Entrevistado 4: Eu odeio o Brasil!
>
> Entrevistador: Beleza, ódio, mas em relação a esse benefício que você está recebendo e o que ele tá [*sic*] te proporcionando?
>
> Entrevistado 4: Mixaria.

O ENTREVISTADO 6 destaca que, por causa dos seus empréstimos (feitos com bancos e agiotas), às vezes não tem dinheiro à mão e, por isso, acaba sofrendo violência de pessoas que o encontram nas ruas – possivelmente dos agiotas ou mesmo de outras pessoas em situação de rua, o que não ficou muito claro:

> E se você não tem dinheiro no bolso, você apanha lá na rua. E se falar mal, apanha lá na rua também, tá [*sic*] entendendo? Então é essa parte que está sendo muito errada.

Já o ENTREVISTADO 12 descreve com tristeza a sua realidade nas ruas, a solidão da vida sem apoio ou acesso a benefícios sociais básicos e as agruras provenientes do desrespeito aos seus direitos:

> A minha experiência é muito... não é boa não, né? Não é bom a gente estar na rua não... a gente é roubado... assim, pelo próprio companheiro de rua também. Você está dormindo ali, você tá [*sic*] com um celularzinho... Às vezes você cochila ali, dormiu você ali, aí. No outro dia você já não tá [*sic*] mais no celular, né? Às vezes até a própria coberta, quando você vai acordar, junto de gente que tá [*sic*] se desenrolando ali, perto da coberta, até a própria coberta é roubada. Pelo próprio morador de rua, mesmo. Eles não consideram os outros. É a vida na rua, no mundo da rua, é Deus dará... é Deus, Deus por nós e nós contra o resto... É duro, é duro, é duro... [...] É. Sozinho. Eu não ando com ninguém. Não gosto de andar com ninguém não. Nasci sozinho e... só Deus e eu mesmo... não gosto de turma. Não bebo, não fumo. Tem essas coisas também, tô [*sic*] com HIV, né? Essas coisas... [...] Na rua. Aí, eu... não adapto a andar com ninguém... Muita gente perto de mim... Eu já ando desconfiado já, de mim mesmo. A minha própria roupa eu desconfio.

Por outro lado, no que se refere ao sentimento positivo, aqui relacionado à gratidão pela oportunidade de figurar entre os beneficiários da política pública, temos a fala do ENTREVISTADO 1:

> Gratidão. Muita gratidão e... Esse benefício, ele ajuda muito. Ele é tudo para muitos, tudo, porque do lixo eu vim, mas pro lixo eu não volto. Com ajuda de Deus e meu benefício. É uma garantia, uma segurança que eu tenho, né?

No mesmo sentido, o ENTREVISTADO 5 explica:

> Mas é isso, cara, eu tô [*sic*]... Eu agradeço. Como eu volto a falar? Hoje eu agradeço à Justiça Federal, porque eu tava [*sic*], eu tava [*sic*] no zero do zero, no último degrau.

> Hoje eu consigo eh... comer, beber, pagar meu aluguelzinho, comprar minhas coisas básicas, né? Eu não consigo me deslanchar, pra eu me deslanchar eu tenho que ter uma rendinha a mais que eu consigo guardar 500 reais por mês ou 200 assim, e com esse salário eu não vou conseguir, Eu vou conseguir viver economizando...

Outros entrevistados afirmam ter sido abençoados, como o ENTREVISTADO 10, com a exposição novamente transcrita abaixo:

> Ah, o benefício... Ele para mim foi uma benção de Deus, porque eu modifiquei bastante assim, a minha vida social, né? E também. Incentivo a gente fazer outras coisas. Por exemplo, estudar, fazer um cursinho, né? E vamos continuar a vida, né? Mas bem melhor com benefício, porque eu passei por uns momentos mais difíceis na vida aí, né?... Em situação de rua. Sem... Assim, a alternativa de uma melhora para dormir melhor, se alimentar melhor, é... Então o benefício é uma bênção de Deus.

Já o ENTREVISTADO 7 esclarece que, com o benefício, poderá retornar ao lar e viver com sua mãe e filha no Estado de origem:

> Sou. chegou e falou que eu sou abençoado no espaço. Aí até que cheguei aqui. Deus abençoe que deu certo, sim. E agora que estou recebendo essa bença aí. Agora eu vou voltar pra casa e... voltar pra casa.

A felicidade também fez parte da descrição dos sentimentos de vários entrevistados. O ENTREVISTADO 8 afirmou:

> E para definir cinco palavras irmão, eu tô [*sic*] feliz. Sinceramente, tô [*sic*] feliz porque agora eu posso modificar a... mudar o rumo da minha história, entendeu? Eu posso agora pôr na minha cabeça que eu tenho, É uma responsabilidade você pegar todo mês um salário mínimo e saber administrar ele, não é não, não é ficar no decorrer do mês fazendo dívida, dívida e quando chegar no final do pagamento, o seu dinheiro já ele vai virar passe e repasse. Você só pega e repassa. Eu quero pegar o meu dinheiro, pagamos compromisso e crescer com ele crescendo. Em um mês quero ver um mês. Eu quero sacar só pra pagar o aluguel e nem mexer nele, mexer do que eu for mexendo no meu trabalho, é comprando uma camiseta, um boné, uma cueca boxe, sei a fonte lá onde que vende tudo.

Por sua vez, o ENTREVISTADO 11 salienta as melhorias na sua vida presente e as boas expectativas para o futuro:

> Espero que esse dinheiro aí que tô [*sic*] pegando aí já tá [*sic*] me dando muito, vai me ajudar. Eu vou melhorar de vida. Eu quero é. Qualidade. Um futuro melhor.

A predominância dos sentimentos positivos, portanto, é mais um indicativo da importância da política pública estudada, ainda mais em um contexto em que se percebe grande exclusão da população em situação de rua dos esforços envidados pelo Poder Público, conforme afirmaram Brito e Silva (2022).

- **Categorias intermediárias**

Ultrapassados os elementos elencados nas categorias gerais, passa-se à análise das categorias intermediárias que, como visto, foram identificadas no corpo do roteiro semiestruturado de entrevista e correspondem aos desmembramentos das categorias gerais, em análise voltada à política pública.

Tabela 2: Categorias intermediárias

Categorias intermediárias		
Alcance da política pública	Efetividade da política pública	Continuidade da política pública

Fonte: elaborado pelo autor.

- Alcance da política pública:

A categoria que se refere ao alcance da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua, por meio dos mutirões PopRuaJud no Distrito Federal, apresentou como base as perguntas 2, 3 e 4 do formulário de entrevistas (Apêndice I).

A intenção da categorização é confirmar a participação dos entrevistados nos mutirões, o recebimento ou não de benefícios por causa dessa participação e as eventuais razões pelas quais não estariam os recebendo ainda.

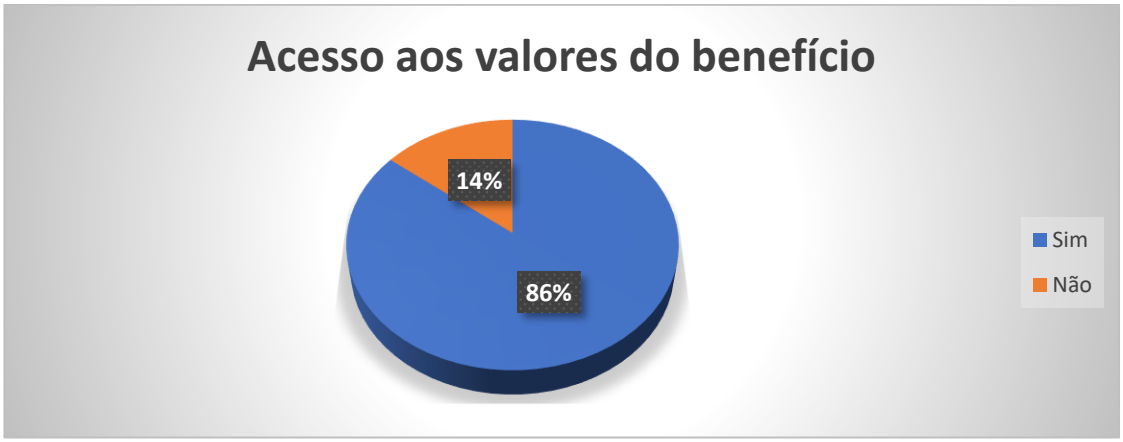

Gráfico 13: Acesso aos valores do benefício

Fonte: elaborado pelo autor.

A participação de todos os entrevistados nos mutirões já era esperada e foi devidamente confirmada em suas respostas. No entanto, 2 dos entrevistados ainda não tinham acesso aos proventos dos seus benefícios no momento das respectivas entrevistas:

a) o ENTREVISTADO 3 perdeu o prazo para cadastro e realização de perícia, pois não foi possível acompanhar o andamento do processo judicial e a designação de datas

para perícia e apresentação de documentos – problema resolvido apenas com a criação de e-mail, com apoio do assistente social do Centro Pop em Brasília/DF;

b) o ENTREVISTADO 8 também deixou de comparecer à perícia judicial designada após a conciliação realizada no mutirão, razão pela qual recebeu uma RPV com os valores atrasados, mas somente começaria a receber o benefício mensal a partir do mês posterior à entrevista.

Os demais já tinham acesso mensal ao dinheiro disponibilizado em conta bancária, mesmo os que haviam participado do quinto mutirão, realizado pouco mais de três meses antes das entrevistas.

Logo, os problemas com o alcance da política pública, no que se refere aos entrevistados, se deram por conta da impossibilidade de acompanhamento do processo (falta de acesso e traquejo com a tecnologia necessária) ou apresentação para realização de perícia médica (lapso oriundo de viagem do beneficiário para outro Estado e permanência por mais tempo do que inicialmente previsto). Tais óbices que foram posteriormente superados, de acordo com relatos dos próprios entrevistados.

- Efetividade da política pública:

A efetividade tem relação com a pergunta 6 do formulário semiestruturado (Apêndice I) e diz respeito às eventuais dificuldades quanto ao saque ou recebimento dos valores dos benefícios já implantados e mensalmente disponibilizados.

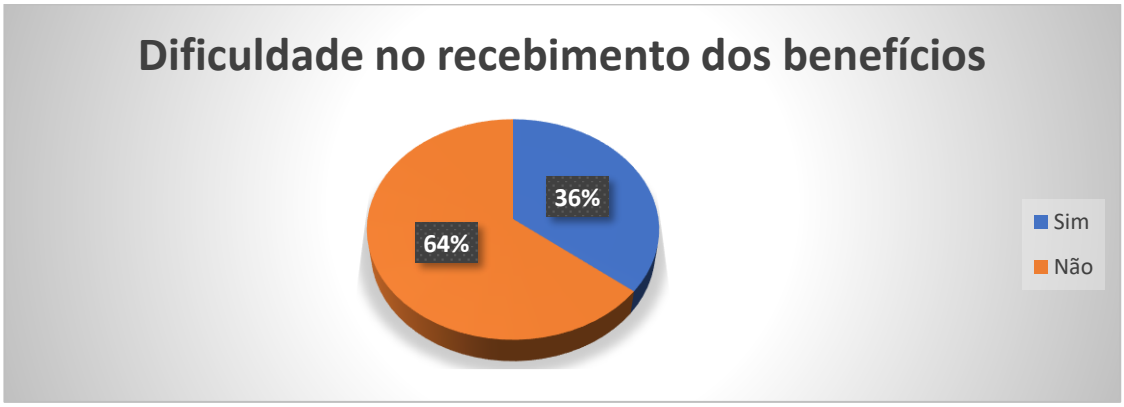

Gráfico 14: Dificuldade no recebimento dos benefícios

Fonte: elaborado pelo autor.

A grande maioria dos entrevistados relatou não ter problemas com o recebimento do dinheiro em suas contas bancárias, com algumas exceções e observações que valem o destaque:

a) O ENTREVISTADO 5 afirmou que os valores referentes ao BPC-LOAS por ele recebidos foram pagos a partir do terceiro mês da conciliação. No entanto, reclamou do fato de que os valores atrasados (de acordo com ele, por volta de 15 mil reais) ainda não haviam sido disponibilizados, mesmo com a alegada determinação judicial;
b) O ENTREVISTADO 6 relatou ter o mesmo tipo de problema, pois teria começado a receber as quantias mensais correspondentes ao benefício concedido dentro do prazo de três meses, mas o valor das parcelas em atraso (algo em torno de 10 mil reais) ainda não havia sido pago. Ele não soube explicar as razões para o atraso.
c) O ENTREVISTADO 4 destacou receber também o BPC-LOAS, mas ter problemas com descontos indevidos efetuados pelas instituições bancárias – não ficou muito clara a relação entre esses descontos e o benefício em si. Ademais, este entrevistado é um dentre os dois que efetuaram empréstimo bancário logo quando começaram a receber os respectivos benefícios, o que culminou com a percepção pessoal de que os valores seriam insuficientes para garantir a sua saída das ruas;
d) O ENTREVISTADO 8 relatou o recebimento de RPV pelos valores atrasados, mas afirmou ter dificuldade para sacar os meses de benefício que já se encontravam em sua conta bancária. Posteriormente, descobriu que o bloqueio do saque se devia ao fato de ele ter que comparecer à perícia designada pelo INSS – o que foi feito por ele no dia em que realizou a entrevista;
e) O ENTREVISTADO 12, por sua vez, informou que passou a receber o seu BPC-LOAS três meses após a conciliação realizada no mutirão, mas que atualmente se encontrava de novo em situação de rua, pois realizou empréstimo oferecido pela instituição bancária logo no início do pagamento do benefício (no valor de 15 mil reais, de acordo com ele) e atualmente só estaria recebendo a quantia mensal de 535 reais.

Percebe-se, portanto, que apenas dois dos entrevistados apresentam, de fato, problemas para receber os valores correspondentes às parcelas atrasadas (ENTREVISTADOS 5 e 6). Não se identificou as razões pelas quais as respectivas RPV's não foram expedidas em seu favor, apesar de alegadamente haver determinação judicial para a sua expedição, como resultado da conciliação.

Os ENTREVISTADOS 4 e 12 reclamaram do reduzido valor percebido mensalmente em suas contas bancárias, mas não há qualquer destaque quanto a dificuldades para o

recebimento ou interrupção da disponibilização mensal dos valores. Há, no entanto, evidências sobre os impactos causados pela realização de empréstimos com desconto direto na folha de pagamento (até 30% do valor total do benefício), que é autorizado pela Lei n. 14.431/2022.

O ENTREVISTADO 8 compreendeu a sua responsabilidade pela demora em receber o benefício e, aparentemente, conseguiu solucionar o obstáculo por conta própria.

- Continuidade da política pública:

A categoria relacionada à continuidade diz respeito à pergunta 9 do roteiro de entrevistas (Apêndice I) e pode ser resumida na informação sobre eventuais interrupções, suspensões ou cessações dos benefícios em favor dos 14 entrevistados.

Como visto, todos os entrevistados afirmaram estar recebendo seus respectivos benefícios, com exceção dos ENTREVISTADOS 3 e 8, pois deixaram de tomar as providências judiciais ou administrativas necessárias para o início do pagamento ou saque dos valores correspondentes.

Não houve relato de interrupção, suspensão ou cessação de benefício em desfavor dos entrevistados.

- **Categorias finais**

Conforme consta no tópico da metodologia deste trabalho, as categorias finais correspondem à resposta ao objetivo específico e podem ser identificadas como (i) percepções positivas, (ii) percepções insuficientes e (iii) percepções negativas da política de concessão de benefícios assistenciais ou previdenciários por meio da realização dos mutirões PopRuaJud no Distrito Federal.

Suas conclusões são fruto das respostas às perguntas 5, 7 e 8 do roteiro de entrevistas (Apêndice I), assim como das informações adicionais prestadas espontaneamente pelos entrevistados, também catalogadas no tópico das categorias gerais.

Tabela 3: Categorias finais

Categorias finais		
Percepções positivas	Percepções insuficientes	Percepções negativas

Fonte: elaborado pelo autor.

- Percepções positivas:

Conforme destacado na análise das categorias iniciais, a codificação sobre sentimentos positivos e negativos indicou a existência de mais do que o dobro de passagens positivas durante as entrevistas dos 14 beneficiários: foram 102 passagens com sentimento positivo e 43 com sentimento negativo. Este indicativo permeia todas as entrevistas, com apenas três exceções, que serão tratadas na apresentação das percepções insuficientes.

Não há maneira melhor de descrever a percepção sobre o recebimento dos benefícios assistenciais ou previdenciários do que as palavras das próprias pessoas atingidas por esta política pública.

O ENTREVISTADO 1 salientou sua alegria ao saber do resultado da conciliação, no dia do mutirão PopRuaJud realizado em Brasília/DF no dia 8 de março de 2022:

> Ah, para mim foi uma alegria, uma alegria muito grande. Eu faltei não acreditar. Foi muita felicidade, muita felicidade. Eu cheguei a chorar. No dia do mutirão aqui, eu fui a primeira a ser atendida e a primeira a ganhar o benefício. [...] Chorar de felicidade é maravilhoso. Foi o melhor presente que eu ganhei, logo no dia das mulheres.

Por sua vez, o ENTREVISTADO 5 destacou que sua vida mudou muito depois de começar a receber o seu benefício (para melhor), lhe possibilitando deslanchar, mesmo sem receber o valor correspondente às parcelas em atraso:

> Entrevistador: [...] Mas o que melhorou na sua vida com o recebimento?
>
> Entrevistado 5: [...] Melhorou tudo porque tudo mudou, Tudo, tudo. [...] Hoje, hoje, na data de hoje, eu agradeço, mas é de coração mesmo a Justiça Federal que eu... Eu não sei. A Justiça Federal ou algum órgão que se juntou e viu essa necessidade da gente. Então, hoje eu agradeço a eles, porque mesmo que assim essa merreca lá não venha, mas que eu consigo deslanchar a partir desse BPC. [...] Esse, esse recebimento pra mim foi mudança, mudança, Mudança total.

O ENTREVISTADO 10 salientou a positividade do recebimento do BPC-LOAS sobre a sua vida:

> E esse benefício que eu recebi, o BPC. Para mim foi uma grande força... [...] Ah, mudou bastante, porque a gente cuida mais do autoestima, né? Tem um lugarzinho para reclinar a cabeça, como digamos, né? É, mas mais segurança, né? Porque você tem um lugar alugado e você está dormindo mais em segurança. Levanta assim a hora que você pretende, né? Porque a vida da gente é cheia de etapa. E aí é uma etapa boa, morando de aluguel e não em situação de rua, porque situação de rua é mais difícil. [...] Ah, o benefício... Ele para mim foi uma benção de Deus, porque eu modifiquei bastante assim, a minha vida social, né? E também. Incentiva a gente fazer outras coisas. Por exemplo, estudar, fazer um cursinho, né? E vamos continuar a vida, né? Mas bem melhor com benefício, porque eu passei por uns momentos mais difíceis na vida aí, né?... Em situação de rua. Sem... Assim, a alternativa de uma melhora para dormir melhor, se alimentar melhor, é... Então o benefício é uma bênção de Deus.

Da mesma forma, o ENTREVISTADO 7 destacou que sua vida mudou para a melhor após receber o benefício:

> Entrevistador: Me diga uma coisa, o que que o senhor pode dizer que mudou na sua vida a partir do momento que você começou a receber o benefício?
>
> Entrevistado 7: Fazer. Fazer alguma coisa agora.
>
> Entrevistador: Mudou. Mudou para melhor? Mudou para pior?
>
> Entrevistado 7: Para melhor, Graças a Deus. [...]
>
> Entrevistador: Aham. E. E a alimentação? Roupa? Mudou alguma coisa nesse sentido? Consegue fazer mais coisa com esse dinheiro que está entrando?
>
> Entrevistado 7: Consegue sim. E graças a Deus só tá [*sic*] bom, né?
>
> Entrevistador: Tá [*sic*] bom, tá [*sic*] bom, tá [*sic*] bom. Ficou melhor por conta do benefício?
>
> Entrevistado 7: Por conta do benefício. [...] Faz uma diferença grande. Porque aí dá pra você ir levando. Dá pra levar. Dá pra ir levando lá.

O ENTREVISTADO 2 também relatou alteração profunda em sua vida, por meio do recebimento do benefício:

> Entrevistador: Melhorou alguma coisa depois que começou a receber esse benefício?
>
> Entrevistado 2: Sim, Sim. 100%! [...]
>
> Entrevistador: O senhor falou que conseguiu pagar as dívidas, não é? E que mais? Alimentação.
>
> Entrevistado 2: Alimentação, isso. [...] Aluguel. [...] Pago aluguel junto com a esposa. [...] E agora vai mudar 100%, porque eu não vou mais estar aqui na rua.

Da mesma forma, asseverou o ENTREVISTADO 14:

> Entrevistador: Entendi. Então a senhora considera que melhorou a vida?
>
> Entrevistado 14: E muito, muito. Foi uma bênção que Deus me deu. [...] Nossa, eu sou muito feliz. Eu agradeço a Deus todos os dias. Porque foi esse benefício que me tirou da rua...

No mesmo sentido é a exposição do ENTREVISTADO 9, que também salientou a gratidão como sentimento prevalecente por ser beneficiário:

> Então, eu quero mudança na minha vida. Quero. Já estou mudando que Deus está me mudando cada dia mais, né? Através desse BPC LOAS, minha vida transformou. 1000 vezes, entendeu? 1000 vezes, 1000 vezes. Eu não sei explicar... [...] Hoje tá [*sic*] uma maravilha, com a benção de Deus. [...] E tô [*sic*] me cuidando. Graças a Deus, através desse BPC LOAS que está me ajudando demais. Mudou minha vida completamente do dia pra noite. Eu falo pra vocês foi do dia pra noite que mudou minha vida, isso, entendeu? De dia pra noite eu só tenho a agradecer as pessoas que me atendeu através de Deus.

O ENTREVISTADO 11 segue na mesma toada:

> Entrevistador: E agora, com o BPC LOAS, como é sua vida?
>
> Entrevistado 11: Não, agora melhorou... Não é 100%, mas melhorou muito, né?
>
> Entrevistador: Me conta das melhoras. O que mudou?
>
> Entrevistado 11: Não, assim, como eu tô [*sic*] falando, né? Eu sinto mais feliz, né? Que o dinheiro ele aumentou mais, né? Aumentou mais... pode fazer mais outras coisas mais né, que tá [*sic*] cabendo no seu bolso, certo? Comer melhor. Entendeu? [...] Exatamente. Me vestir melhor. Exatamente. Isso tudo melhorou tudo. Eu pago o aluguel, mas ainda sobra um dinheiro, algum dinheirinho. [...] Espero que esse dinheiro aí que tô [*sic*] pegando aí já tá [*sic*] me dando muito, vai me ajudar. Eu vou melhorar de vida. Eu quero é... Qualidade. Um futuro melhor. [...] Eu tenho só a agradecer. Só. Só tenho a agradecer a Deus por tudo que está acontecendo, por tudo que eu passei. A rua que não é fácil. E só tenho a agradecer. E é isso.

O ENTREVISTADO 3 também destacou a gratidão quando perguntado sobre palavras que poderiam descrever seus sentimentos em relação ao benefício concedido por meio do mutirão PopRuaJud:

> Gratidão. Preciso muito, tá [*sic*] muito difícil. Gratidão.

Já o ENTREVISTADO 8 fixou os aspectos positivos em seus planos para o futuro e sobre a maneira como percebeu o atendimento voltado à implementação da política pública:

> E minha ideia agora é viver dessa forma, viver de forma, é de forma decente, tentar viver da melhor forma, se alimentar bem. Bebida já dei um tempo. Eu tô [*sic*] com 90 dias que não consumo nada de bebida alcoólica. [...] Aí eu tento assim e ver e ver esse benefício assim. E também retornando aqui no Pop, pra pessoa ver que você também tá [*sic*]. Você tá [*sic*] sim evoluindo. Você tá [*sic*] crescendo de forma... O dinheiro, o dinheiro não tá [*sic*] vindo só pra você ficar em prostíbulo, essas coisas não. O cara tem que pegar dinheiro pra ele poder crescer e financeiramente tentar multiplicar esse dinheiro dele aos pouquinhos, sabe? Pode até comprar uma motinha pra você, tirar uma habilitação. A minha ideia é essa, fazer um projeto, arrumar até uma dona também. Futuramente a gente tem que ter uma dona. É isso que os meus objetivos, entendeu? [...] eu queria falar é o seguinte que eu quero também agradecer muito a o esforço dos órgãos competentes, né? De ter de vir aqui na gente, porque nós pela sociedade, nós somos mal vista. Pô, é bom, é cara, é marginal, entendeu? É isso. E eu até me emociono de falar, porque eles vieram aqui e não tiveram burocracia nenhuma. Atendeu. A gente foi super educada comigo e falou assim: "Entrevistado 8, a sua vida vai mudar, só depende de você. O primeiro passo quem vai dar é você. Eu tô [*sic*] aqui só pra só pra cumprir o meu papel como uma juíza". A juíza e não, eu tô [*sic*] aqui pra te ajudar. Representante do INSS. Nós vamos tentar fazer tudo para você e você vai passar no BPC LOAS. Tá [*sic*] bom. Aí eu tô [*sic*] alegre, eu tô [*sic*] alegre, eu tô [*sic*] ansioso. E tudo vai. Tudo vai dar bem.

Falas muito semelhantes foram proferidas pelo ENTREVISTADO 13, com destaque para a afirmação de que, não fosse o recebimento do benefício (BPC-LOAS), provavelmente não mais estaria vivo hoje:

> Entrevistador: O que mudou na sua vida depois que você começou a receber o BPC LOAS?
>
> Entrevistado 13: O que mudou na minha vida? Tudo, tudo, tudo na minha vida mudou. [...] Melhor, muito, muito, muito de 100% igual eu te falei, 99%. A minha vida mudou.

> Eu não tinha vida, eu não tinha vida, eu não tinha vida. [...] Eu posso te falar, Posso falar para você a verdade?
>
> Entrevistador: por favor.
>
> Entrevistado 13: Eu acho que se não fosse o BPC, eu não estaria aqui conversando com você aqui, agora. Eu acho que eu não estaria com o pé em cima dessa terra, mas eu acho que eu acho que eu já tinha descido a sepultura.

Os relatos de todos esses entrevistados transparecem inegável percepção positiva proveniente da concessão de benefícios assistenciais ou previdenciários a pessoas em situação de rua, por meio da realização de mutirões PopRuaJud no Distrito Federal.

Tais percepções são traduzidas, em grande parte, pela possibilidade de se pagar por moradia na região do Distrito Federal (aluguel entre 500 e 600 reais, de acordo com as informações dos próprios entrevistados) e ainda sobrar dinheiro para que se adquira vestimentas, remédios, alimentos, eletrodomésticos, móveis e outros bens e serviços.

No entanto, as percepções positivas não foram unanimidade dentre os entrevistados. Há elementos que nos levam a concluir pela inexistência de percepção majoritariamente positiva para pelo menos três deles, o que será tratado a seguir.

- Percepções insuficientes:

Considerou-se como percepção insuficiente aquilo que foi relatado pelos entrevistados como pouca ou nenhuma alteração das suas respectivas realidades, após o recebimento de valores provenientes dos benefícios concedidos nos mutirões PopRuaJud no Distrito Federal.

O ENTREVISTADO 4, por exemplo, relatou que não percebeu mudanças em sua vida quando começou a receber o benefício, lembrando que recebe 800 reais por mês, por causa do empréstimo realizado. Interessante notar que, mesmo assim, logo em seguida, o entrevistado afirma que o benefício facilita a sua sobrevivência diária – do que se pode inferir que a percepção não deve ser considerada negativa:

> Entrevistador: E o fato de você ter recebido BPC LOAS e estar recebendo ele há um ano já, mudou alguma coisa na sua vida?
>
> Entrevistado 4: Tá [*sic*] a mesma bosta.
>
> Entrevistador: Mesma bosta? Mas esse dinheiro facilita, de alguma maneira seu, a sua sobrevivência diária?
>
> Entrevistado 4: Lógico que facilita. [...] Eu estou recebendo 800 reais porque fiz um empréstimo de 10.000 reais do banco...

O ENTREVISTADO 6, de outro turno, também salientou a inexistência de mudança profunda em sua vida após começar a receber o benefício previdenciário (não soube especificar se é aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença). Da mesma forma, relatou mudança quanto à alimentação, que teria melhorado, o que também afasta a possibilidade de se considerar a percepção como negativa:

> Entrevistador: E me diz uma coisa. Melhorou, então, além da sua alimentação, algum outro aspecto da sua vida receber essa aposentadoria, o auxílio-doença?
>
> Entrevistado 6: não mudou. Eu vou te explicar porque não mudou, porque eu não tenho uma mor... um local específico onde eu possa morar. Porque ou eu alugo um lugar bom para mim morar [*sic*], ou eu deixo de me alimentar bem. Porque, que nem, eu me alimento aqui no Pop. Tem comida aqui, a comida aqui que é boa. Mas aí, ó. Se eu comprar um tênis bom, eu sou roubado. Se eu comprar um celular, eu sou roubado. Se eu comprar uma mochila, sou roubado. E aí o dinheiro que sobra disso tudo fica onde?

Por fim, o ENTREVISTADO 12 relatou a insatisfação com o valor que atualmente recebe, mas aparentemente entendeu sua responsabilidade por ter feito empréstimo bancário sem compreender totalmente o que estava contratando e as consequências dessa contratação. A desproporcionalidade entre o valor do benefício e a quantia necessária para aluguel de imóvel também fica evidente em suas palavras. Apesar de apresentar sentimentos negativos com relação à quantia que recebe por mês, traça planos para o futuro, para quando conseguir quitar o débito – o que, mais uma vez, denota a inexistência de percepção verdadeiramente negativa:

> Meus planos, não é... se no caso eu ainda não tiver recebido a moradia, é sair da rua. Daí já andava, né? Eu acho que vai dar pra mim conseguir [*sic*] um aluguel. Comprar algumas coisas. Comprar uns moveizinhos pra botar dentro de casa, a geladeira, um fogão, uma televisãozinha para mim ficar [*sic*] dentro de casa, entretendo... [...]
>
> De vez em quando eu entro na casa de apoio, de... Não, essa daqui, no acolhimento, essas coisas. Porque eu não dou conta de pagar... Pois se eu vou pagar o aluguel eu vou comer o quê? Eu fico também dentro de um barraco, sem nada, só vazio, só pra dormir. Então é melhor a gente não coisar... [...]
>
> Ah, eu queria ver se eu consigo ganhar isso aí, né? Quero ver se o, o banco abaixasse mais o valor de suas parcelas, né? Pra mim poder [*sic*], alugar pra mim um barraco e acho que isso aí, no caso, até sobra um trocado pra comprar alguma coisa, um movelzinho, né? Pra mim não ficar [*sic*] sozinho dentro de casa, ali, tal... Que a mulher mesmo não vem... É só justamente pra isso... e manter, manter minha vida, em frente...

A conclusão alcançada, portanto, deve ser a de que as percepções positivas são fortemente predominantes, mas há a presença de reclamações e a constatação de que a vida não foi tão fortemente alterada após o recebimento de benefícios, principalmente por aqueles entrevistados que apresentaram um quadro de endividamento mais acentuado.

- Percepções negativas:

Não se constatou a ocorrência de percepções verdadeiramente negativas, causadas pelo recebimento de benefícios assistenciais ou previdenciários decorrentes da participação nos mutirões PopRuaJud no Distrito Federal.

5. DISCUSSÃO

O estudo buscou fundamentar, inicialmente, a importância da implementação de políticas públicas efetivas em prol de uma parcela da sociedade que sofre com agruras profundas, ligadas à extrema pobreza e que possuem as mais diversas causas.

Verificou-se que uma política pública efetiva para o enfrentamento dos problemas da população em situação de rua abrange, necessariamente, o envolvimento conjunto da sociedade civil e do Estado, por meio de uma extensa rede de atuação que abarque diversas instituições, com a participação de todos os entes da federação e Poderes da República.

É importante destacar que a quantidade de pessoas em situação de rua no Distrito Federal foi definida em um total de 2.938, em estudo realizado por IPEDF e UNFPA (2022), ao tempo que os atendimentos efetuados pelos cinco primeiros mutirões PopRuaJud (de dezembro de 2021 até maio de 2023) alcançaram apenas 141 interessados – o que se traduz em uma parcela inferior a 5% dessa população.

Aqui interessa recordar que, de acordo com o mesmo estudo realizado sobre a população em situação de rua no Distrito Federal (IPEDF, UNFPA, 2022), algo em torno de 55% dessas pessoas não recebe qualquer tipo de benefício pago pelo Estado. Ou seja, há ainda um grande quantitativo de cidadãos em extrema necessidade que pode ser alcançado por benefícios previdenciários ou assistenciais concedidos durante os próximos mutirões PopRuaJud no Distrito Federal – ou mesmo administrativamente, pelo INSS ou por algum outro ente governamental.

No ponto, é importante destacar mais uma vez que, daquelas 141 pessoas atendidas durante os mutirões, 40 beneficiários ainda não haviam começado a receber os seus respectivos benefícios, após um lapso superior a três meses desde o último mutirão. Em relação a esse extenso prazo entre a concessão e a implantação dos benefícios, poderíamos vislumbrar a possibilidade de ruído de comunicação dos representantes judiciais da autarquia previdenciária (membros da PGF que atuam nos referidos mutirões), com o próprio Poder Judiciário (na figura do juiz ou conciliador presente nos mutirões) e a CEAB do INSS em Brasília/DF, que é o órgão responsável pelo cumprimento das decisões judiciais (como a implantação dos benefícios em favor dos participantes dos mutirões).

Entretanto, conforme visto no capítulo sobre os resultados, os dados fornecidos pelo CEJUC/SJDF na fase anterior à resposta fornecida pelo INSS demonstram que a demora na

implantação dos benefícios dos 40 beneficiários ainda não alcançados se deve aos seguintes fatores: a) informou-se a necessidade de intimação da CEAB do INSS em Brasília/DF em 36 processos; b) em 2 casos, os cálculos ainda não haviam sido realizados para que se procedesse à intimação da CEAB; c) houve desistência processual por um dos beneficiários; d) apenas um benefício ainda não havia sido implantado, mesmo após a intimação da CEAB.

É possível concluir, com isso, que dentre os 141 benefícios concedidos durante os cinco primeiros mutirões PopRuaJud no Distrito Federal, apenas uma implantação não ocorreu por conta de atraso no âmbito da CEAB do INSS, após a intimação judicial da autarquia previdenciária.

Por outro lado, 38 implantações não foram concretizadas em prazo razoável por causa da demora da CEJUC/SJDF em efetuar os cálculos devidos ou empreender esforços pela intimação da CEAB para cumprimento da decisão judicial. Houve, ainda, uma desistência por parte de beneficiário.

O resultado é surpreendente, de certa forma, tendo em vista que a impressão inicial e anterior à pesquisa indicava que o maior responsável pela demora na implantação de benefícios seria o INSS, que estaria atuando em descumprimento de determinações judiciais – teoria extraída de conversa informal com os próprios servidores do INSS e do Judiciário.

Apesar de haver, com isso, uma demonstração de que o órgão do INSS não é o maior responsável pela demora na implantação de benefícios concedidos durante os mutirões PopRuaJud no Distrito Federal, no decorrer da pesquisa ficou clara a necessidade de se incentivar um melhor preparo, estudo e sensibilização dos servidores públicos em geral sobre as questões envolvendo população em situação de rua e sobre a Resolução CNJ n. 425/2021.

Alguns dentre os entrevistados afirmaram, e talvez com razão, que seus benefícios poderiam ser concedidos administrativamente pela autarquia previdenciária – medida suficiente para dar ainda mais agilidade ao reconhecimento dos direitos às pessoas interessadas e ao consequente usufruto dos valores para sua efetiva proteção social, evitando assim contextos de riscos sociais por um período mais longo.

Ademais, os dados encontrados durante a pesquisa, em conjunto com as falas dos entrevistados, foram capazes de demonstrar algumas falhas muito graves no que concerne ao fluxo atual de concessão e usufruto de benefícios previdenciários ou assistenciais pela população em situação de rua no Distrito Federal. Isso considerando que 40 benefícios,

correspondentes a 28,4% de benefícios concedidos durante os mutirões, ainda não haviam sido implantados ou localizados no momento da apresentação da resposta pelo INSS – o que constitui, sem dúvida, um patamar muito alto de ineficiência para execução da política pública em favor de pessoas em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social elevada.

Pode-se concluir, portanto, pela urgência e imprescindibilidade da busca por melhorias nesta implantação de benefícios e até mesmo na procura por um incremento no quantitativo de concessões administrativas pelos órgãos responsáveis pela análise de requisitos legais. Trata-se de um desafio que também pode ser enfrentado com um incremento da participação dos servidores envolvidos, o que daria ensejo até mesmo à realização de estudo sobre a sua percepção com relação ao tema.

Outro ponto que merece destaque nesta discussão é a percepção clara no sentido de que o valor dos benefícios concedidos durante os mutirões (o menor montante corresponde a um salário-mínimo) é um grande diferencial para a saída das pessoas das ruas e a concomitante melhoria em outros aspectos das suas vidas – percepção que não é abarcada pelos demais benefícios sociais, de acordo com relatos dos próprios entrevistados.

Conforme mencionado no resultado da pesquisa, principalmente no tocante às categorias gerais e finais, o valor médio do aluguel de imóvel pequeno (para uma ou duas pessoas) no Distrito Federal corresponde a algo entre 500 e 600 reais – informação dada pelos entrevistados e corroborada pelo valor do benefício distrital Auxílio-aluguel, que é de 600 reais. Com exceção deste benefício específico, todos os demais envolvem o pagamento de quantias inferiores e, consequentemente, incapazes de realmente sustentar a mudança de situação das pessoas que vivem nas ruas.

A percepção de um benefício correspondente a pelo menos um salário-mínimo possibilita que se gaste algo em torno de 40% da quantia mensal com aluguel. O restante pode ser dispendido de outra maneira, de acordo com a vontade do beneficiário, e geralmente se direciona para a aquisição de alimentos, vestuário, eletrodomésticos, remédios e para a quitação de eventuais dívidas – o que se extrai das entrevistas realizadas durante a pesquisa.

O efeito negativo causado pela contração de dívida pelos beneficiários também foi identificado no decorrer das entrevistas, em especial dos ENTREVISTADOS 4, 6 e 12. Trata-se do principal motivo para que estes três entrevistados ainda permaneçam nas ruas, mesmo

depois de terem sido agraciados com a implantação de benefícios assistenciais ou previdenciários pelo INSS.

Todos os três entrevistados estão recebendo mensalmente apenas uma parte da quantia total do seu benefício, pois o restante está sendo descontado diretamente em folha para cobrir empréstimos realizados com as instituições financeiras que administram as contas às quais são vinculados. Todos eles receberam propostas de empréstimos assim que começaram a ser depositados os benefícios decorrentes da sua participação nos mutirões PopRuaJud no Distrito Federal.

Esses dados são suficientes para que se levantem dúvidas sobre a maneira com que atualmente se permite a contratação de dívida por pessoas com graves fragilidades sociais e financeiras.

É moralmente questionável que se coloquem as metas mensais de produtividade dos servidores ou empregados de instituições financeiras acima do interesse social de se retirar das ruas essas pessoas em situação de vulnerabilidade extrema.

Aqui, importa destacar que os beneficiários muitas vezes sequer entendem os reflexos futuros da contratação bancária efetuada, pois não conseguem sentir os efeitos concretos da integralidade do valor dos seus respectivos benefícios – os empréstimos são oferecidos e aceitos logo que os pagamentos mensais se iniciam.

É aviltante observar instituições bancárias oferecerem a uma pessoa que se encontra em situação de rua (e, portanto, altamente propensa à exposição a riscos graves como violência, ameaça, roubos e furtos, ou suscetibilidade a vícios e uso substâncias entorpecentes) uma quantia por ela provavelmente jamais vista (10 ou 15 mil reais é uma pequena fortuna para qualquer brasileiro médio). Compreende-se que a tentação de "colocar as mãos" em tanto dinheiro, de uma só vez, deve ser algo avassalador para quem recebe a proposta. Principalmente se o contratante ainda não tem ideia das consequências decorrentes desse ato jurídico – que, nos casos dos entrevistados, culminou na sua invariável permanência em situação de rua, mas com o pagamento dos juros e correções contratados garantido, é claro.

A sociedade brasileira provavelmente se preocupa mais com a melhoria da qualidade de vida das pessoas em situação de rua (para que elas possam deixar essa dura realidade) do que com o alcance de metas propostas por organizações dispostas a lucrar com a redução mensal

do pagamento de benefícios assistenciais como o BPC-LOAS – ou mesmo benefícios previdenciários correspondentes a um salário-mínimo ou pouco mais do que isso.

Neste momento, questiona-se qual seria o resultado do oferecimento de empréstimos bancários se os beneficiários tivessem sido melhor preparados para esse efeito (infelizmente natural) da concessão de benefício em seu favor. Se houvesse uma maior participação e preparo dos *stakeholders* neste sentido, poderíamos encontrar uma maior efetividade da política pública, com o dispêndio da quantia recebida em esforços para sair da situação de rua? O ponto pode ser objeto de futuros estudos e aprofundamento da compreensão sobre o assunto.

Alguns elementos para reflexão e futuros estudos também podem ser extraídos da pesquisa, como, por exemplo, a necessidade de um esforço para maior divulgação e alcance dos próximos mutirões PopRuaJud – pois, como visto, até o momento houve o atendimento de menos do que 5% das pessoas em situação de rua no Distrito Federal – dado que deve se repetir no restante do país, em uma leitura otimista. Este ponto também se comunica diretamente com os elementos destacados por Sorrentino (2022), ao tratar da participação dos *stakeholders* na elaboração da política e na conciliação durante os mutirões.

Outro ponto forte a ser trabalhado é a indicação de problemas no setor responsável do CEJUC/SJDF para dar andamento às diligências necessárias para a intimação da CEAB do INSS e a consequente implantação de benefícios concedidos durante os referidos mutirões. Como visto, os servidores do CEJUC/SJDF aparentemente não percebem o peso da demora dos seus trâmites burocráticos para a final implementação da política pública. Logo, é muito importante que o conhecimento deste aparente defeito em sua prestação de serviço seja estudado e informado para que se busque, fundamentadamente, solução adequada à demanda e às necessidades dessa parcela da população em situação de rua.

Na mesma esteira, interessa frisar que há espaço para melhorias também nos setores de análise administrativa de concessão de benefícios por parte do INSS. O assunto é espinhoso, pois a escassez de mão de obra e de tecnologia para a atuação administrativa da autarquia é conhecida por todos. No entanto, é plausível que se venha a desenvolver algum tipo de atuação específica, por equipe especializada e voltada ao atendimento da população em situação de rua, por exemplo.

Uma resposta a esses problemas pode ser o maior envolvimento dos próprios servidores na formulação da política pública, o que poderia ser estudado em pesquisa de percepção relacionada à presente.

Outra particularidade levantada pelo estudo, e que se vincula a esta última, é a sugestão para que servidores do INSS, do Poder Judiciário e do Governo do Distrito Federal, bem como Procuradores Federais, sejam mais bem treinados e educados quanto ao atendimento da população em situação de rua. A especialização de um corpo de servidores e a manutenção de equipes por eles compostas seria uma medida provavelmente efetiva para a melhoria do atendimento, maior celeridade e eficácia de benefícios previdenciários ou assistenciais, principalmente aqueles concedidos durante os mutirões PopRuaJud.

Outro ponto interessante e que pode ser aproveitado em estudos futuros foi mencionado pela maior parte dos entrevistados e se refere à acessibilidade e confiabilidade dos albergues disponibilizados para pessoas em situação de rua. Os entrevistados foram praticamente unânimes ao afirmar que não se sentem bem nos albergues, pois neles estão “misturados todo tipo de gente”. Frisou-se a convivência forçada com pessoas que fazem da prática de delitos o seu meio de vida e que, nos albergues, ensinam tais práticas aos demais conviventes. Ou seja, o objetivo do albergue não é alcançado, pois o medo e terror que imperam nas ruas é também presente, ao menos em parte, dentro deles.

Além disso, vislumbra-se a possibilidade de aprofundamento de estudos abarcando a noção de *Housing First* e *Housing-Led* e os seus impactos nas políticas brasileiras. Como visto, há apenas um projeto embrionário denominado Moradia Primeiro, hoje sob os cuidados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Entende-se que há espaço para uma maior abrangência do programa, especialmente diante da necessidade de se dar cumprimento às determinações oriundas da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 976 MC/DF.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Trabalho possui como objetivo principal a identificação das percepções geradas pela concessão de benefícios previdenciários ou assistenciais no decorrer dos mutirões PopRuaJud realizados no Distrito Federal, uma das formas de concretização da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua.

Conforme justificativa apresentada, é preciso que se busque uma maior compreensão sobre a crescente população em situação de rua, com vistas a um embasamento para as possíveis soluções a médio e longo prazo. Melhorias no alcance, efetividade, impacto e continuidade da política pública certamente constituem um passo nesta direção.

Destacou-se, ademais, uma expectativa para os resultados da pesquisa sobre a capacidade de municiar estudos voltados ao modo como se dá a atuação do INSS e do Poder Judiciário junto à parcela da população que se encontra em situação de rua.

Alcançou-se o primeiro objetivo específico da pesquisa com a elaboração do referencial teórico, principalmente nos tópicos sobre os aspectos iniciais da população em situação de rua, a pobreza extrema e a busca pela sua erradicação, iniciativas governamentais e políticas públicas e a medição e caraterísticas, assim como os reflexos da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua no Distrito Federal.

O estudo foi capaz de responder o que é a população em situação de rua, conceito abordado em várias oportunidades e que foi muito bem delineado por Costa (2005), quando o define como sendo um conjunto heterogêneo da população, composto por seres humanos provenientes de diversas realidades e que mantêm em comum a absoluta pobreza e a consequente ausência de pertencimento formal à sociedade – além do fato de, em algum momento de suas vidas, terem sofrido um infortúnio tão grave que os tenha levado à desistência de um verdadeiro projeto de vida, fazendo das ruas a sua moradia e o espaço onde buscam sobreviver.

Da mesma forma, e ainda quanto ao primeiro objetivo específico, as regulamentações nacionais e distritais foram traçadas em capítulos próprios e, por meio delas, identificou-se as instituições e organizações que se voltam para o enfrentamento dos problemas gerados pela situação de rua.

O referido objetivo específico também foi alcançado no capítulo inicial do resultado da pesquisa, quando analisados os dados da pesquisa realizada em 2022 com a parceria entre o

Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) e o Fundo das Nações Unidas Para a População (UNFPA), no âmbito do Distrito Federal – oportunidade na qual se traçou um panorama vasto e detalhado da população em situação de rua neste ente da Federação. Conforme mencionado, a referida pesquisa abarcou todas as 33 regiões administrativas do Distrito Federal e os seus resultados corroboram os dados nacionais existentes sobre as pessoas em situação de rua no restante do país (IPEDF, UNFPA, 2022).

A descrição necessária dos elementos listados no segundo objetivo secundário decorre da forte fidedignidade das informações colhidas na mencionada pesquisa, pois das 2.938 pessoas identificadas, 1.767 concordaram em ser entrevistadas pelos pesquisadores – os demais eram 244 crianças ou adolescentes e 929 pessoas devidamente identificadas, mas que se negaram ou não puderam responder aos questionamentos. Com isso, aquele estudo apresenta uma amostragem populacional muito extensa, que gira em torno de 60% de toda a população estudada (IPEDF, UNFPA, 2022).

Observou-se, ainda, que o Distrito Federal foi o primeiro ente da Federação a aderir à Política Nacional para a População em Situação de Rua, no dia 16 de abril de 2013 – e, ademais, o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, conhecido como CIAMP Rua/DF, foi instituído antes mesmo da referida adesão, em 6 de julho de 2012, pelo Decreto n. 33.779 (PEREIRA, 2019).

Na mesma esteira, verificou-se que a realização do primeiro mutirão PopRuaJud em todo o Brasil ocorreu justamente no Distrito Federal, em 14 de dezembro de 2021. Trata-se, portanto, do projeto que deu início à aplicação concreta da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e interseccionalidades.

Por fim, importante destacar que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, possui uma rede voltada ao atendimento das pessoas em situação de rua , composta por: a) 28 equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social (Seas); b) 2 Centros de Referência Especializados para População de Rua, sendo um Centro Pop Brasília e outro Centro Pop Taguatinga; c) 9 Centros de Referência de Assistência Social (CREAS); d) 15 serviços de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua (IPEDF, UNFPA, 2022).

O segundo objetivo específicos foi abordado no capítulo sobre os resultados da pesquisa, especificamente na parte que trata dos dados fornecidos pelo CEJUC/SJDF e pelo INSS.

Concluiu-se que, ao todo, 88 benefícios estavam ativos em favor dos participantes, no momento da apresentação da resposta pelo INSS. Identificou-se a existência de 40 benefícios concedidos durante os cinco primeiros mutirões PopRuaJud em Brasília/DF e Taguatinga/DF, mas ainda não implantados. Essa quantidade corresponde a 28,4% de todos esses beneficiários. O resultado também trouxe a constatação de que foram cessados 10 benefícios e outros 3 foram suspensos, o que corresponde a 9,2% de todos os benefícios concedidos durante os cinco primeiros mutirões PopRuaJud no Distrito Federal – ou a 12,9% dos referidos benefícios que já haviam sido implantados pela autarquia previdenciária.

Sobre as razões para a não implantação, suspensão ou cessação dos benefícios, verificou-se que 39 dentre eles não possuíam intimação judicial da CEAB do INSS no Distrito Federal e em 1 foi apresentado CPF inválido pelo beneficiário. Ademais, 3 benefícios já implantados foram suspensos por causa da inexistência de saques (2 benefícios) ou pelo exercício de atividade remunerada (1 benefício). Outros 10 benefícios implantados foram cessados pelo INSS, sendo 6 deles por óbito do beneficiário, 2 por decisões judiciais posteriores e contrárias aos beneficiários, 1 por suspensão superior a 180 dias e 1 por ter alcançado o limite médico estabelecido em laudo para esta finalidade.

Os dados fornecidos pelo CEJUC/SJDF foram suficientes identificar as razões para a demora na implantação dos benefícios em favor dos 40 beneficiários ainda não alcançados: 1) informou-se a necessidade de intimação da CEAB do INSS em Brasília/DF em 36 processos – medida que ainda não havia sido adotada pelo órgão do Poder Judiciário; 2) em 2 casos, os cálculos ainda não haviam sido realizados para que se procedesse à intimação da CEAB; 3) houve desistência processual por um dos beneficiários; 4) apenas um benefício ainda não havia sido implantado, mesmo após a intimação da CEAB.

Por outro lado, afirmou-se que a cessação de 6 benefícios por causa do óbito dos beneficiários não pode ser imputada a erro ou inadequação do serviço prestado na fase de implantação da política pública – dado que corrobora afirmação sobre o índice de mortalidade das pessoas em situação de rua: no sentido de que ele é entre 5 a 10 vezes superior ao das pessoas que possuem residência (HONORATO, OLIVEIRA, 2020).

Asseverou-se, ainda, que apresentação de CPF inválido, o início do exercício de atividade remunerada (incompatível com o recebimento do BPC-LOAS) e a falta de saque dos benefícios implantados, também não constituem fatores que possam ser imputados como defeito na implementação da política pública – por se tratar de atuações vinculadas estritamente aos beneficiários.

Também não se pode atribuir ao Poder Público a responsabilidade pela cessação de benefícios por conta da suspensão superior a 180 dias, pela constatação de que a saúde do beneficiário foi restabelecida (o que afasta os requisitos necessários para permanecer recebendo o BPC-LOAS) e pela existência de novas e posteriores decisões judiciais contrárias aos acordos firmados durante os mutirões PopRuaJud em Brasília/DF e Taguatinga/DF.

Logo, dentre os 141 benefícios concedidos durante os cinco primeiros mutirões PopRuaJud no Distrito Federal, apenas uma implantação pode ser vista como não realizada por conta de atraso no âmbito da CEAB do INSS, enquanto 38 implantações não aconteceram por causa da demora da CEJUC/SJDF em efetuar cálculos ou empreender esforços pela intimação da CEAB do INSS para cumprimento da decisão judicial.

Os dados e informações fornecidas pelo CEJUC/SJDF e pelo INSS, portanto, espelham a profundidade do problema da pesquisa e a necessidade de melhoria na prestação de serviços em prol da população em situação de rua no Distrito Federal e em todo o Brasil.

O terceiro objetivo secundário, por fim, foi tratado no capítulo do resultado da pesquisa, especificamente na parte sobre as 14 entrevistas realizadas com beneficiários atendidos pelos mutirões PopRuaJud no Distrito Federal.

Verificou-se que, dentre os 14 entrevistados, 9 relataram algum tipo de problema com a família, antes, durante e/ou depois de estarem em situação de rua – o que corrobora a análise das características principais externadas por Hino, Santos e Rosa (2018) e Gouvêa (2019). Ademais, 12 dentre os entrevistados relataram os mais diversos problemas de saúde, em sua maioria causados ou exacerbados durante o período em que estavam em situação de rua.

As entrevistas também trouxeram maior clareza sobre as tentativas de obtenção de benefícios assistenciais ou previdenciários, pois 6 dentre os entrevistados relataram a negativa anterior de benefício pelo INSS, ou a sua cessação/suspensão por motivos desconhecidos. O fato desses mesmos indivíduos receberem benefícios assistenciais ou previdenciários por causa

da sua participação nos mutirões PopRuaJud no Distrito Federal demonstra a importância da política pública.

Ao todo, 7 dos entrevistados afirmaram receber ou haver recebido algum outro tipo de benefício social, o que vai ao encontro do quanto afirmado na pesquisa realizada no Distrito Federal em 2022 (IPEDF, UNFPA, 2022). Na mesma esteira, 4 dos entrevistados relataram estar inscritos no Programa CODHAB e aguardam na lista para obter suas respectivas moradias permanentes.

Seis dentre os entrevistados relataram ter tido ou ainda terem problemas causados pelo uso de drogas (álcool ou ilícitas), como perda, furto ou roubo de objetos. O uso de substâncias entorpecentes também está listado dentre as causas mais comuns dentre aquelas que culminam com a ida das pessoas para as ruas, de acordo com a pesquisa realizada no Distrito Federal em 2022 (IPEDF, UNFPA, 2022). A conclusão também é mencionada por Hino, Santos e Rosa (2018) e por Gouvêa (2019).

Alguns entrevistados fizeram menção ao gasto desproporcional da renda mensal do benefício recebido com o valor do aluguel, confirmando algumas das pesquisas mencionadas no referencial teórico (DA SILVA e HACK, 2021). Interesse frisar que o salário-mínimo atual (1.412 reais) corresponde a aproximadamente 40% do valor da média de aluguéis encontrados pelos entrevistados no Distrito Federal (algo entre 500 e 600 reais).

Percebeu-se que estudar a destinação do dinheiro proveniente dos benefícios se mostrou uma maneira bastante profícua de análise da percepção da política pública sobre a vida dessas pessoas que estiveram ou ainda estão em situação de rua. Dois entrevistados afirmaram que recebem valores insuficientes para pagar aluguel e arcar com seus demais gastos, razão pela qual continuam em situação de rua. Esses mesmos entrevistados apresentaram maior incidência de sentimentos negativos em relação ao recebimento dos benefícios.

Ademais, a maioria dos entrevistados apresenta uma visão positiva do futuro, com planos de moradia, aquisição de bens materiais, incremento do conforto, volta aos estudos e retorno ao seio familiar. Apenas 2 dentre os 14 entrevistados não forneceram qualquer vislumbre de planejamento futuro.

A predominância dos sentimentos positivos também constitui indicativo da importância da política pública estudada, ainda mais em um contexto em que se percebe grande exclusão da

população em situação de rua dos esforços envidados pelo Poder Público, conforme afirmaram Brito e Silva (2022).

Os problemas com o alcance da política pública, no que se refere aos entrevistados, se deram por conta da impossibilidade de acompanhamento do processo (falta de acesso e traquejo com a tecnologia necessária) ou apresentação para realização de perícia médica (lapso oriundo de viagem do beneficiário para outro Estado e permanência por mais tempo do que inicialmente previsto).

Quanto à efetividade da política pública, apenas dois dos entrevistados apresentam, de fato, problemas para receber os valores correspondentes às parcelas atrasadas. Não houve relato de interrupção, suspensão ou cessação de benefício em desfavor dos entrevistados.

As exposições de todos esses entrevistados transparecem inegáveis percepções positivas provenientes da concessão de benefícios assistenciais ou previdenciários a pessoas em situação de rua, por meio da realização de mutirões PopRuaJud no Distrito Federal.

Tais percepções são traduzidas, em grande parte, pela possibilidade de se pagar por moradia na região do Distrito Federal (aluguel entre 500 e 600 reais, de acordo com as informações dos próprios entrevistados) e ainda sobrar dinheiro para que se adquira vestimentas, remédios, alimentos, eletrodomésticos, móveis e outros bens e serviços.

No entanto, as percepções positivas não foram unanimidade dentre os entrevistados. Há elementos que nos levam a concluir pela inexistência de percepções majoritariamente positivas para pelo menos três deles, que fizeram reclamações e constataram que a vida não foi tão fortemente alterada após o recebimento de seus respectivos benefícios – o que aconteceu com aqueles entrevistados que apresentaram um quadro de endividamento mais acentuado.

Por fim, em demonstração da importância e necessidade de melhorias na implementação da política pública estudada, não se constatou a ocorrência de percepções verdadeiramente negativas dentre os entrevistados.

7. REFERÊNCIAS

AGUIAR, Ana, MEIRELES, Paula, REBELO, Raquel, BARROS, Henrique. **Covid-19 e as pessoas em situação de sem-abrigo: ninguém pode ser deixado para trás**. 2020. Disponível em: <http://asset.youoncdn.com/ab296ab30c207ac641882479782c6c34/7c7b39d50c8250c4b32f991c3245e5f7.pdf>. Acesso em: 10 out 2023.

ANDION, Carolina. Atuação da sociedade civil no enfrentamento dos efeitos da COVID-19 no Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 936-951, 2020.

ARAÚJO, Fábio Resende; CALAZANS, Dinara Leslye Macedo e Silva. Gestão das ações de segurança alimentar frente à pandemia pela COVID-19. **Revista de administração pública**, v. 54, p. 1123-1133, 2020.

BARBOSA, José Carlos Gomes. **Implementação das políticas públicas voltadas para a população em situação de rua: desafios e aprendizados.** Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Dissertação de Mestrado. Brasília, 2018.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. trad. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro, São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.> Acesso em: 10 out 2023.

BRASIL. **Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009**. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 2009.

BRASIL. **Lei n. 11.124, de 16 de junho de 2005**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. 2005. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11124.htm>. Acesso em: 16 nov 2023.

BRASIL. **Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição

Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. 2011. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 10 out 2023.

BRASIL. **Lei n. 14.431, de 3 de agosto de 2022**. Altera as Leis nºs 10.820, de 17 de dezembro de 2003, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para ampliar a margem de crédito consignado aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, aos segurados do regime próprio de previdência social dos servidores públicos federais, aos servidores públicos federais e aos segurados do Regime Geral de Previdência Social e para autorizar a realização de empréstimos e financiamentos mediante crédito consignado para beneficiários do benefício de prestação continuada e de programas federais de transferência de renda, a Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, para dispor sobre a restituição de valores aos cofres públicos, e a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, para alterar procedimentos relativos à concessão do Auxílio Inclusão Produtiva Urbana. 2022. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=14431&ano=2022&data=03/08/2022&ato=bf9UTVU5kMZpWT73e>. Acesso em: 10 out 2023.

BRASIL. **Lei n. 14.601, de 19 de junho de 2023**. Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023. 2023. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14601.htm>. Acesso em: 19 jan 2024.

BRITO, Cláudia; SILVA, Lenir Nascimento da. População em situação de rua: estigmas, preconceitos e estratégias de cuidado em saúde. **Ciencia & saude coletiva**, v. 27, p. 151-160, 2022.

CANATO, Pamella; BICHIR, Renata. Intersetorialidade e redes sociais: a implementação de projetos para população em situação de rua em São Paulo. **Revista de Administração Pública**, v. 55, p. 995-1006, 2021.

CARVALHO, Adriana Pinheiro; FURTADO, Juarez Pereira. Fatores contextuais e implantação da intervenção Housing First: uma revisão da literatura. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, p. 133-150, 2022.

CAVALCANTE, Pedro; RIBEIRO, Beatriz Bernardes. O Sistema Único de Assistência Social: resultados da implementação da política nos municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, v. 46, p. 1459-1477, 2012.

CNAS. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União, 2009.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades**. Brasília: CNJ, 2023a. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/direitos-humanos/politica-nacional-de-atencao-as-pessoas-em-situacao-de-rua-e-suas-interseccionalidades/>. Acesso em: 30 jan 2024.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Publicações PopRuaJud**. Brasília: CNJ, 2023b. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/direitos-humanos/politica-nacional-de-atencao-as-pessoas-em-situacao-de-rua-e-suas-interseccionalidades/publicacoes/>. Acesso em: 30 jan 2024.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Relatório de atividades popruajud**. Brasília: CNJ, 2021a. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/02/relatorio-pop-rua-v2-2022-02-03.pdf. >. Acesso em: 10 out 2023.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução 425, de 08 de outubro de 2021**. Brasília: CNJ, 2021b. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4169>. Acesso em: 10 out 2023.

COSTA, Ana Paula Motta. População em situação de rua: contextualização e caracterização. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, v. 4, n. 1, p. 1-15, 2005.

COSTA, Renato Eliseu; DE MEDEIROS, Anny Karine. Cooperação e Intersetorialidade na Política sobre drogas no Brasil. **Revista de Administração, Sociedade e Inovação**, v. 5, n. 1, p. 21-40, 2019.

CRISIS. **Housing-led transition**. Site da internet. 2024. Disponível em: < https://www.crisis.org.uk/ending-homelessness/resources-for-practitioners/crisis-consultancy-service/housing-led-transition/>. Acesso em: 23 jan 2024.

DA SILVA, Neuza Ferreira; HACK, Neiva Silvana. População em situação de rua e a questão da moradia. **Humanidades em Perspectivas**, v. 3, n. 6, p. 58-71, 2021.

DE QUEIROS, José Maestro; MONTEIRO, Gilberto José. "Intercessão social enquanto prática cotidiana": uma experiência de psicodrama público com a população em situação de rua. **Revista de Administração Pública**, v. 39, n. 3, p. 671 a 686-671 a 686, 2005.

DISTRITO FEDERAL. **Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB)**. Site da internet. 2024. Disponível em: <https://www.codhab.df.gov.br/>. Acesso em 03 jan 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 33.779, de 6 de julho de 2012**. Institui a Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal e dá outras providências. Governo do Distrito Federal. 2012. Disponível em: <https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72258/exec_dec_33779_2017.html>. Acesso em: 10 out 2023.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 3.877, de 26 de junho de 2006**. Dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal. Governo do Distrito Federal. 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 12 out 2023.

DRUMOND, Alexandre Matos; SILVEIRA, Suely de Fátima Ramos; SILVA, Edson Arlindo. Predominância ou coexistência?: modelos de administração pública brasileira na Política Nacional de Habitação. **Revista de Administração Pública**, v. 48, p. 3-25, 2014.

GOUVÊA, Breno Vieira de. **Como incrementar prosocial behavior para pessoas em situação de rua? Um estudo experimental envolvendo realidade virtual e a conexão do homem com cães**. Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública, da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas, FGV/EBAPE. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, 2019.

HALLAIS, Janaína Alves da Silveira; BARROS, Nelson Filice de. Consultório na Rua: visibilidades, invisibilidades e hipervisibilidade. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 31, p. 1497-1504, 2015.

HINO, Paula; SANTOS, Jaqueline de Oliveira; ROSA, Anderson da Silva. Pessoas que vivenciam situação de rua sob o olhar da saúde. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 71, p. 684-692, 2018.

HONORATO, Bruno Eduardo Freitas; OLIVEIRA, Ana Carolina S. População em situação de rua e COVID-19. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 1064-1078, 2020.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Tábuas completas de mortalidade**. Site da internet. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9126-tabuas-completas-de-mortalidade.html>. Acesso em: 12 out 2023.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de Indicadores Sociais**. Site da internet. 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/condicoes-de-vida-desigualdade-e-pobreza/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html>. Acesso em: 28 jan 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A POPULAÇÃO. **Pesquisa Pop Rua**. Brasília. Autores. Brasília, 2022.

IGH. INSTITUTE OF GLOBAL HOMOLESSNESS. **Homelessness**. Página da internet. 2019. Disponível em: <https://ighomelessness.org/igh-announces-the-first-global-framework-on-homelessness/>. Acesso em: 23 jan 2024.

INRUA. INSTITUTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO DE RUA. **Moradia primeiro: cinco princípios chave**. Site da internet. 2024. Disponível em: <https://inrua.org/>. Acesso em: 23 jan 2024.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **População em situação de rua supera 281,4 mil pessoas no Brasil**. Site da internet. 2023. Disponível em: < https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13457-populacao-em-situacao-de-rua-supera-281-4-mil-pessoas-no-brasil>. Acesso em: 26 jan 2024.

KRIEGER, Morgana G. Martins; LEBLANC, Esther M. A consolidação do termo direito à cidade na cidade de São Paulo a partir das Jornadas de Junho: uma articulação hegemônica?. **Revista de Administração Pública**, v. 52, p. 1032-1055, 2018.

KUNZ, Gilderlândia Silva; HECKERT, Ana Lucia; CARVALHO, Silvia Vasconcelos. Modos de vida da população em situação de rua: inventando táticas nas ruas de Vitória/ES. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 26, p. 919-942, 2014.

LIMA-SILVA, Fernanda; SANDIM, Tatiana Lemos; MAGRI, Giordano Morangueira; LOTTA, Gabriela. O nível de rua na pandemia: a percepção de profissionais da linha de frente da assistência social sobre a implementação de políticas. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 1458-1471, 2020.

MATTOS, Ricardo Mendes; FERREIRA, Ricardo Franklin. Quem vocês pensam que (elas) são? - Representações sobre as pessoas em situação de rua. **Psicologia & sociedade**, v. 16, p. 47-58, 2004.

MC. Ministério da Cidadania. **Benefício de Prestação Continuada. Perguntas Frequentes**. 2021. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2021/02/Perguntas-Frequentes-BPC.pdf>. Acesso em: 21 dez 2023.

MDHC. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Projeto Moradia Primeiro**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua/acoes-e-programas/moradia-primeiro>. Acesso em: 10 out 2023.

MDHC. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Distrito Federal assina adesão à Política Nacional para População em Situação de Rua nesta terça-feira (16)**. 2018. Disponível em: <Distrito Federal assina adesão à Política Nacional para População em Situação de Rua nesta terça-feira (16) — Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (www.gov.br)>. Acesso em: 12 out 2023.

MENDES, Kíssila Teixeira; RONZANI, Telmo Mota; PAIVA, Fernando Santana de. População em situação de rua, vulnerabilidades e drogas: uma revisão sistemática. **Psicologia & Sociedade**, v. 31, 2019.

MONZELLI, Arthur Guilherme; NAVARRO, Érica Zavanella; CAGNIN, José Guilherme. População em situação de rua em meio à crise estrutural do capital. **Revista Katálysis**, v. 26, p. 202-211, 2023.

MS. Ministério da Saúde. **Painel de Monitoramento da Equidade em Saúde**. Site da internet. 2023. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZGExMzYzY2EtZGI5Zi00MDU0LTk0OGEtMTM5ZjFhYzQzOTdlIiwidCI6IjlhNTU0YWQzLWI1MmItNDg2Mi1hMzZmLTg0ZDg5MWU1YzcwNSJ9&pageName=ReportSectionb0fd3e6987be88524745>. Acesso em: 10 out 2023.

NATALINO, Marco Antonio Carvalho. **Estimativa da população em situação de rua no Brasil**. Texto para discussão n. 2246. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2016.

NATALINO, Marco Antonio Carvalho. **Estimativa da população em situação de rua no Brasil (setembro de 2012 a março de 2020)**. Nota técnica. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2020.

NORONHA, Nayara Silva de. Contradições na organização do espaço habitacional de uma favela paulistana. **Revista de Administração Pública**, v. 52, p. 1056-1072, 2018.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Site da internet. 2023a. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/1>. Acesso em: 21 jan 2024.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Site da internet. 2023b. Disponível em: < https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 28 jan 2024.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Relatório da Relatora Especial sobre Moradia Adequada como Componente do Direito a Um Padrão de Vida Adequado e sobre o Direito a Não-Discriminação neste Contexto.** Geneva: Office of the High Commissioner of United Nations for Human Rights. 2015. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/wp-Relatório_População- -em-situação-de-rua.pdf>. Acesso em: 11 out 2023.

PEREIRA, Fabrícia da Hora. **Política Nacional para a População em Situação de Rua: Adesão e Desdobramentos no Contexto do Distrito Federal**. Editora Appris, 2019.

PEREIRA, Maria Cecília Gomes; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho. A inclusão de catadores em programas de coleta seletiva: da agenda local à nacional. **Cadernos EBAPE. br**, v. 9, p. 895-913, 2011.

SANTOS, Sergio Del Porto; CANDIOTA, Luiz Roberto Salgado. Sociedade de crédito imobiliário: o único setor financeiro cuja expansão e rentabilidade estão garantidas por décadas. **Revista de Administração de Empresas**, v. 14, p. 69-78, 1974.

SEDES/DF. Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. **Benefício Excepcional**. Site da internet. 2023a. Disponível em: <https://www.sedes.df.gov.br/beneficio-excepcional/>. Acesso em: 20 dez 2023.

SEDES/DF. Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. **Programas de Provimento Alimentar Direto**. Site da internet. 2023b. Disponível em: <https://www.sedes.df.gov.br/programas-de-provimento-alimentardireto/>. Acesso em: 20 dez 2023.

SIB. Serviços e Informações do Brasil. **Governo Federal reajusta as faixas de extrema pobreza e de pobreza e aumenta o valor dos benefícios assistenciais pagos a essas famílias.** Site da internet. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/11/governo-federal-reajusta-as-faixas-de-extrema-pobreza-e-de-pobreza-e-aumenta-o-valor-dos-beneficios-assistenciais-pagos-a-essas-familias#:~:text=Fam%C3%ADlias%20com%20renda%20per%20capita%20de%20at%C3%A9%20R%24,R%24%20200%20ser%C3%A3o%20consideradas%20em%20condi%C3%A7%C3%A3o%20de%20pobreza>. Acesso em: 27 jan 2024.

SICARI, Aline Amaral; ZANELLA, Andrea Vieira. Pessoas em situação de rua no Brasil: revisão sistemática. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 38, p. 662-679, 2018.

SILVA, Cátia Fernanda da; ALVES, Tiago Wickstrom. Dinâmica dos financiamentos habitacionais nos municípios do Rio Grande do Sul de 2006 a 2010: uma avaliação do Programa" Minha Casa, Minha Vida". **Revista de Administração Pública**, v. 48, p. 27-54, 2014.

SORRENTINO, Luciana Yuki F. Acesso à justiça para os invisíveis: a política nacional judicial de atenção a pessoas em situação de rua. **Revista Eletrônica Direito Exponencial-DIEX**, v. 1, n. 1, p. 1-18, 2022.

STRAPASSON, Karoline; PAMPLONA, Danielle Anne. O DIREITO EM CONTRADIÇÃO: direitos humanos, atuação estatal e população em situação de rua. **Revista de Políticas Públicas**, vol. 18, núm. 2, julio-diciembre, 2014, pp. 439-456.

TOJAL, Ana. População em situação de rua no Brasil e no mundo. **Nós Globais: Investigações em curso sobre Questões da Globalização**, p. 171, 2022.

TJDFT. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, Brasília, 2022a. **Relatório de atividades do 1º PopRuaJud – DF**. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/administracao-superior/vice-presidencia/centro-de-inteligencia/popruajud>. Acesso em: 10 out 2023.

TJDFT. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, Brasília, 2022b. **Relatório de atividades do 2º PopRuaJud – DF**. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/administracao-superior/vice-presidencia/centro-de-inteligencia/popruajud>. Acesso em: 10 out 2023.

TJDFT. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, Brasília, 2022c. **Relatório de atividades do 3º PopRuaJud – DF**. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/administracao-superior/vice-presidencia/centro-de-inteligencia/popruajud >. Acesso em: 10 out 2023.

TJDFT. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, Brasília, 2023. **Relatório de atividades do 5º PopRuaJud – DF**. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/administracao-superior/vice-presidencia/centro-de-inteligencia/popruajud >. Acesso em: 10 out 2023.

VIEIRA, Maria Antonieta da Costa; BEZERRA, Eneida Maria Ramos; ROSA, Cleisa Moreno Maffei. População de rua: quem é, como vive, como é vista. In: **População de rua: quem é, como vive, como é vista**. 1992. p. 181-181.

WORLD BANK. **Brazil Poverty and Equity Assessment: Looking Ahead of Two Crises**. Site da internet. 2022.

8. APÊNDICE I

<u>Roteiro de entrevista</u>:

Entrevista semiestruturada com pessoas em situação de rua que tenham sido atendidas em algum dos mutirões PopRuaJud em Brasília/DF, de acordo com lista fornecida pelos organizadores do Centro Pop de Brasília/DF.

Apresentar o Protocolo Padrão de Ética fornecido e lido no momento anterior à entrevista, com informações sobre a pesquisa, a gravação e a autorização.

Identificar o(a) entrevistado(a).

Perguntas que guiarão a entrevista semiestruturada:

1) Fale um pouco sobre o(a) senhor(a). (*Busca-se delimitar idade e gênero do(a) entrevistado(a), cujo nome será mantido em sigilo*).
2) Você participou de algum mutirão do PopRuaJud em Brasília/DF? ***(alcance da política pública).***
3) Recebeu ou está recebendo algum benefício concedido durante o mutirão? ***(alcance da política pública).***
4) Se não recebeu, saberia dizer por qual razão não foi concedido? ***(alcance da política pública).***
5) Em caso positivo, poderia descrever como era o seu dia a dia antes de receber o benefício? (*Questão aberta, com o objetivo de identificar como era a realidade do entrevistado antes de receber o benefício, principalmente em relação à sua alimentação, bens, saúde, vestimenta etc.*) ***(população em situação de rua).***
6) Após a concessão do benefício, houve alguma dificuldade quanto ao saque ou recebimento da quantia? Se sim, poderia descrever? ***(efetividade da política pública).***
7) De alguma maneira a sua vida mudou após receber o benefício? (*Questão aberta, orientada à colheita de informações sobre as possíveis alterações trazidas à vida do entrevistado após o recebimento do benefício assistencial ou previdenciário*) ***(impacto da política pública).***
8) Se pudesse relatar seus sentimentos em relação ao recebimento do benefício, em cinco palavras, quais seriam? ***(impacto da política pública).***
9) Continua recebendo o benefício? Se não, sabe dizer por qual razão deixou de receber? ***(continuidade da política pública).***

Perguntar se possui algo para informar, relevante para a pesquisa, que não foi falado.

Agradecer e perguntar se existe algum entrevistado para indicar que contribuiria com a pesquisa realizada.

Agradecer.

9. APÊNDICE II

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Data da Entrevista: __/___/2023

Nome do(a) Entrevistado(a): _____

1. Nome do projeto: Impactos dos benefícios previdenciários e assistenciais concedidos por meio da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua no Distrito Federal.

2. Características e objetivos gerais da pesquisa: A pesquisa está sendo conduzida por João Henrique Cardoso Ribeiro, pesquisador responsável, aluno do Mestrado Profissional em Administração Pública na FGV/EBAPE e servidor público na Procuradoria-Geral Federal, da Advocacia-Geral da União.

A pesquisa está sendo desenvolvida como trabalho de conclusão do Mestrado Profissional em Administração Pública. O objetivo principal da pesquisa é identificar o impacto gerado pela concessão de benefícios previdenciários ou assistenciais no decorrer dos mutirões do PopRuaJud em Brasília/DF.

3. Procedimento: A pesquisa se dará por meio de entrevistas presenciais, com acompanhamento de profissional em Assistência Social pertencente ao corpo de funcionários do Centro Pop em Brasília/DF. As entrevistas serão necessariamente gravadas (trata-se de condição para participação) em áudio e vídeo. No entanto, a gravação só terá início após a assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO e após os cumprimentos e declarações iniciais, de forma que o nome e os dados pessoais dos entrevistados não sejam registrados, nem em áudio, nem em vídeo.

4. Voluntariedade e direito de desistência: Sua participação não é obrigatória. A entrevista durará em média 30 minutos e será realizada pelo pesquisador, com auxílio de assistente social. A qualquer momento, você poderá desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa, desistência ou retirada de consentimento não acarretará qualquer prejuízo.

Sobre a gravação da entrevista:

☐ Autorizo a gravação integral em áudio e vídeo;

☐ Autorizo a gravação parcial (neste caso, cabe ao entrevistado informar os trechos que deseja que não sejam reproduzidos ou divulgados) em áudio e vídeo;

☐ Autorizo a gravação integral apenas em áudio;

☐ Autorizo a gravação parcial (neste caso, cabe ao entrevistado informar os trechos que deseja que não sejam reproduzidos ou divulgados) apenas em áudio;

☐ Não autorizo qualquer gravação.

5. Riscos e benefícios: Os resultados da pesquisa serão disponibilizados a todos os participantes que assim solicitarem, sem qualquer possibilidade de identificação dos respondentes. A participação na pesquisa não implicará em custos ou qualquer remuneração para os participantes. Essa pesquisa tem o objetivo de verificar se os mutirões PopRuaJud em Brasília/DF trouxeram mudanças para a vida dos beneficiados e quais mudanças foram essas. Não há riscos de posterior identificação. Não há risco de se perder o benefício por ter respondido a esse questionário. Como benefício, a pesquisa poderá permitir a ampliação do programa, trazendo benefícios a mais pessoas.

6. Direito de confidencialidade: A fim de assegurar sua privacidade, a pesquisa é confidencial. Somente o entrevistador saberá o seu nome, que será registrado apenas na ficha de controle da entrevista e neste TCLE (informe consentido). O seu nome não pode ser mencionado na parte gravada da entrevista. O conteúdo das gravações poderá ser transcrito em texto, para ser analisado posteriormente, de forma anônima, e as informações coletadas serão utilizadas somente com fins acadêmicos e oportunidades de melhoria em Políticas Públicas voltadas a pessoas em situação de rua. A confidencialidade será mantida no limite da tecnologia e das práticas de segurança.

7. Consentimento: Caso você concorde em participar desta pesquisa, assine ao final deste documento, que possui duas vias, sendo uma delas sua, e a outra, do pesquisador responsável.

8. Dados do Entrevistador: João Henrique Cardoso Ribeiro - Telefone: 61 XXXXX-XXXX e E-mail: XXXXXX

9. Dados do Comitê de Conformidade Ética Em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos da Fundação Getúlio Vargas (CEPH-FGV): Praia de Botafogo, 190, 5º andar – sala 536. Telefone: (21) 3799-6216; E-mail: etica.pesquisa@fgv.br

Eu, _____, declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação nesta pesquisa, e que concordo em participar.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) participante: _____

Assinatura do(a) pesquisador(a): _____